



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2017 -

"Dá nova definição ao perímetro urbano e zoneamento do Distrito Sede e atribui destinação às áreas expandidas".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Perímetro urbano do Município de Pirassununga passa a obedecer à seguinte delimitação: a descrição se inicia no vértice 1, localizado na margem esquerda da Rodovia SP 330, sentido Pirassununga – Ribeirão Preto, na confluência com a margem direita da Rodovia SP 225, sentido Analândia: do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 38°37'46", na extensão de 620,44 m; do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 126°46'12", na extensão de 45,90 m; do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 125°48'30", na extensão de 10,58 m; do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 125°12'04", na extensão de 163,03 m; do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de 37°34'58", na extensão de 181,14 m; do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute de 2°57'53", na extensão de 232,39 m; do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute de 3°10'07", na extensão de 173,69 m; do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute de 1°25'39", na extensão de 22,48 m; do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute de 75°53'18", na extensão de 7,38 m; do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute de 100°36'55", na extensão de 16,34 m; do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimute de 82°58'48", na extensão de 33,14 m; do vértice 12 segue até o vértice 13 no azimute de 104°19'50", na extensão de 59,96 m; do vértice 13 segue até o vértice 14 no azimute de 74°31'33", na extensão de 28,22 m; do vértice 14 segue até o vértice 15 no azimute de 79°45'15", na extensão de 54,59 m; do vértice 15 segue até o vértice 16 no azimute de 88°02'54", na extensão de 17,91 m; do vértice 16 segue até o vértice 17 no azimute de 109°33'57", na extensão de 16,18 m; do vértice 17 segue até o vértice 18 no azimute de 123°17'14", na extensão de 52,88 m; do vértice 18 segue até o vértice 19 no azimute de 112°36'48", na extensão de 26,87 m; do vértice 19 segue até o vértice 20 no azimute de 105°43'09", na extensão de 24,36 m; do vértice 20 segue até o vértice 21 no azimute de 113°13'55", na extensão de 15,32 m; do vértice 21 segue até o vértice 22 no azimute de 47°52'46", na extensão de 761,86 m; do vértice 22 segue até o vértice 23 no azimute de 41°10'27", na extensão de 74,70 m; do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimute de 56°19'21", na extensão de 81,91 m; do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimute de 34°19'12", na extensão de 42,92 m; do vértice 25 segue até o vértice 26 no azimute de 47°51'37", na extensão de 17,84 m; do vértice 26 segue até o vértice 27 no azimute de 35°21'59", na extensão de 100,07 m; do vértice 27 segue até o vértice 28 no azimute de 49°03'16", na extensão de 57,34 m; do vértice 28 segue até o vértice 29 no azimute de 29°48'00", na extensão de 32,11 m; do vértice 29 segue até o vértice 30 no azimute de 47°29'58", na extensão de 106,48 m; do vértice 30 segue até o vértice 31 no azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



28°32'34", na extensão de 95,55 m; do vértice 31 segue até o vértice 32 no azimute de 42°13'15", na extensão de 23,62 m; do vértice 32 segue até o vértice 33 no azimute de 22°36'55", na extensão de 75,44 m; do vértice 33 segue até o vértice 34 no azimute de 12°37'19", na extensão de 95,92 m; do vértice 34 segue até o vértice 35 no azimute de 33°41'09", na extensão de 161,68 m; do vértice 35 segue até o vértice 36 no azimute de 40°08'23", na extensão de 13,68 m; do vértice 36 segue até o vértice 37 no azimute de 26°34'27", na extensão de 94,96 m; do vértice 37 segue até o vértice 38 no azimute de 33°34'40", na extensão de 27,55 m; do vértice 38 segue até o vértice 39 no azimute de 27°13'38", na extensão de 40,22 m; do vértice 39 segue até o vértice 40 no azimute de 36°53'49", na extensão de 90,23 m; do vértice 40 segue até o vértice 41 no azimute de 38°51'15", na extensão de 73,45 m; do vértice 41 segue até o vértice 42 no azimute de 46°07'48", na extensão de 123,32 m; do vértice 42 segue até o vértice 43 no azimute de 47°15'19", na extensão de 117,80 m; do vértice 43 segue até o vértice 44 no azimute de 35°19'53", na extensão de 409,90 m; do vértice 44 segue até o vértice 45 no azimute de 70°23'08", na extensão de 961,38 m; do vértice 45 segue até o vértice 46 no azimute de 63°59'40", na extensão de 641,19 m; do vértice 46 segue até o vértice 47 no azimute de 115°37'14", na extensão de 78,22 m; do vértice 47 segue até o vértice 48 no azimute de 95°56'07", na extensão de 171,52 m; do vértice 48 segue até o vértice 49 no azimute de 108°14'47", na extensão de 176,91 m; do vértice 49 segue até o vértice 50 no azimute de 55°45'46", na extensão de 150,48 m; do vértice 50 segue até o vértice 51 no azimute de 77°31'32", na extensão de 104,91 m; do vértice 51 segue até o vértice 52 no azimute de 126°57'02", na extensão de 48,46 m; do vértice 52 segue até o vértice 53 no azimute de 87°04'01", na extensão de 130,30 m; do vértice 53 segue até o vértice 54 no azimute de 116°10'54", na extensão de 191,52 m; do vértice 54 segue até o vértice 55 no azimute de 128°31'54", na extensão de 140,65 m; do vértice 55 segue até o vértice 56 no azimute de 107°05'28", na extensão de 145,14 m; do vértice 56 segue até o vértice 57 no azimute de 134°48'52", na extensão de 92,18 m; do vértice 57 segue até o vértice 58 no azimute de 148°48'53", na extensão de 91,59 m; do vértice 58 segue até o vértice 59 no azimute de 125°00'37", na extensão de 141,44 m; do vértice 59 segue até o vértice 60 no azimute de 146°10'03", na extensão de 108,44 m; do vértice 60 segue até o vértice 61 no azimute de 121°28'48", na extensão de 213,57 m; do vértice 61 segue até o vértice 62 no azimute de 37°50'38", na extensão de 193,50 m; do vértice 62 segue até o vértice 63 no azimute de 91°53'02", na extensão de 99,73 m; do vértice 63 segue até o vértice 64 no azimute de 58°26'42", na extensão de 100,64 m; do vértice 64 segue até o vértice 65 no azimute de 44°35'55", na extensão de 170,74 m; do vértice 65 segue até o vértice 66 no azimute de 98°58'34", na extensão de 565,21 m; do vértice 66 segue até o vértice 67 no azimute de 82°39'22", na extensão de 1.256,97 m; do vértice 67 segue até o vértice 68 no azimute de 174°41'05", na extensão de 42,40 m; do vértice 68 segue até o vértice 69 no azimute de 153°06'40", na extensão de 74,93 m; do vértice 69 segue até o vértice 70 no azimute de 141°43'31", na extensão de 137,68 m; do vértice 70 segue até o vértice 71 no azimute de 156°15'17", na extensão de 119,72 m; do vértice 71 segue até o vértice 72 no azimute de 145°32'48", na extensão de 175,47 m; do vértice 72 segue até o vértice 73 no azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



163°35'31", na extensão de 51,18 m; do vértice 73 segue até o vértice 74 no azimute de 123°55'19", na extensão de 982,82 m; do vértice 74 segue até o vértice 75 no azimute de 207°05'49", na extensão de 693,83 m; do vértice 75 segue até o vértice 76 no azimute de 210°51'21", na extensão de 174,31 m; do vértice 76 segue até o vértice 77 no azimute de 207°30'16", na extensão de 214,73 m; do vértice 77 segue até o vértice 78 no azimute de 199°26'59", na extensão de 57,74 m; do vértice 78 segue até o vértice 79 no azimute de 207°14'49", na extensão de 205,40 m; do vértice 79 segue até o vértice 80 no azimute de 232°00'48", na extensão de 248,19 m; do vértice 80 segue até o vértice 81 no azimute de 234°08'25", na extensão de 228,59 m; do vértice 81 segue até o vértice 82 no azimute de 228°52'50", na extensão de 153,45 m; do vértice 82 segue até o vértice 83 no azimute de 0°00'00", na extensão de 0,00 m; do vértice 83 segue até o vértice 84 no azimute de 152°26'26", na extensão de 2.715,74 m; do vértice 84 segue até o vértice 85 no azimute de 251°28'33", na extensão de 4.283,81 m; do vértice 85 segue até o vértice 86 no azimute de 201°15'35", na extensão de 486,32 m; do vértice 86 segue até o vértice 87 no azimute de 103°51'59", na extensão de 149,38 m; do vértice 87 segue até o vértice 88 no azimute de 105°11'17", na extensão de 58,33 m; do vértice 88 segue até o vértice 89 no azimute de 108°04'42", na extensão de 58,33 m; do vértice 89 segue até o vértice 90 no azimute de 112°24'49", na extensão de 116,62 m; do vértice 90 segue até o vértice 91 no azimute de 115°36'58", na extensão de 245,49 m; do vértice 91 segue até o vértice 92 no azimute de 207°34'03", na extensão de 8,26 m; do vértice 92 segue até o vértice 93 no azimute de 134°02'39", na extensão de 19,67 m; do vértice 93 segue até o vértice 94 no azimute de 174°23'14", na extensão de 482,23 m; do vértice 94 segue até o vértice 95 no azimute de 264°48'04", na extensão de 294,96 m; do vértice 95 segue até o vértice 96 no azimute de 244°23'57", na extensão de 455,42 m; do vértice 96 segue até o vértice 97 no azimute de 334°24'06", na extensão de 386,16 m; do vértice 97 segue até o vértice 98 no azimute de 202°32'38", na extensão de 165,99 m; do vértice 98 segue até o vértice 99 no azimute de 251°11'51", na extensão de 1.737,81 m; do vértice 99 segue até o vértice 100 no azimute de 251°28'33", na extensão de 860,10 m; do vértice 100 segue até o vértice 101 no azimute de 22°10'29", na extensão de 1.319,00 m; do vértice 101 segue até o vértice 102 no azimute de 22°10'32", na extensão de 1.249,51 m; do vértice 102 segue até o vértice 103 no azimute de 30°42'11", na extensão de 94,21 m; do vértice 103 segue até o vértice 104 no azimute de 70°20'05", na extensão de 135,50 m; do vértice 104 segue até o vértice 105 no azimute de 62°09'15", na extensão de 58,02 m; do vértice 105 segue até o vértice 106 no azimute de 48°29'19", na extensão de 78,86 m; do vértice 106 segue até o vértice 107 no azimute de 27°58'05", na extensão de 143,61 m; do vértice 107 segue até o vértice 108 no azimute de 42°45'11", na extensão de 31,25 m; do vértice 108 segue até o vértice 109 no azimute de 43°03'47", na extensão de 35,25 m; do vértice 109 segue até o vértice 110 no azimute de 49°47'23", na extensão de 52,75 m; do vértice 110 segue até o vértice 111 no azimute de 60°06'08", na extensão de 535,24 m; do vértice 111 segue até o vértice 112 no azimute de 320°29'27", na extensão de 33,18 m; do vértice 112 segue até o vértice 113 no azimute de 312°23'35", na extensão de 16,11 m; do vértice 113 segue até o vértice 114 no azimute de 308°59'24", na extensão de 32,24 m; do vértice 114 segue até o vértice 115 no azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



315°38'05", na extensão de 24,98 m; do vértice 115 segue até o vértice 116 no azimute de 330°17'39", na extensão de 33,84 m; do vértice 116 segue até o vértice 117 no azimute de 328°05'04", na extensão de 212,43 m; do vértice 117 segue até o vértice 118 no azimute de 297°56'59", na extensão de 21,32 m; do vértice 118 segue até o vértice 119 no azimute de 312°07'49", na extensão de 23,46 m; do vértice 119 segue até o vértice 120 no azimute de 326°41'34", na extensão de 22,62 m; do vértice 120 segue até o vértice 121 no azimute de 334°26'51", na extensão de 22,52 m; do vértice 121 segue até o vértice 122 no azimute de 324°16'16", na extensão de 10,73 m; do vértice 122 segue até o vértice 123 no azimute de 319°47'15", na extensão de 114,54 m; do vértice 123 segue até o vértice 124 no azimute de 315°24'40", na extensão de 15,32 m; do vértice 124 segue até o vértice 125 no azimute de 306°52'54", na extensão de 65,76 m; do vértice 125 segue até o vértice 126 no azimute de 279°51'35", na extensão de 71,83 m; do vértice 126 segue até o vértice 127 no azimute de 294°49'21", na extensão de 93,18 m; do vértice 127 segue até o vértice 128 no azimute de 312°03'30", na extensão de 89,07 m; do vértice 128 segue até o vértice 129 no azimute de 325°16'38", na extensão de 93,85 m; do vértice 129 segue até o vértice 130 no azimute de 302°42'12", na extensão de 322,61 m; do vértice 130 segue até o vértice 131 no azimute de 303°13'54", na extensão de 39,37 m; do vértice 131 segue até o vértice 132 no azimute de 309°17'28", na extensão de 65,90 m; do vértice 132 segue até o vértice 133 no azimute de 311°42'40", na extensão de 64,59 m; do vértice 133 segue até o vértice 134 no azimute de 324°21'09", na extensão de 21,90 m; do vértice 134 segue até o vértice 135 no azimute de 337°00'15", na extensão de 34,14 m; do vértice 135 segue até o vértice 136 no azimute de 262°42'18", na extensão de 294,52 m; do vértice 136 segue até o vértice 137 no azimute de 224°12'00", na extensão de 364,38 m; do vértice 137 segue até o vértice 138 no azimute de 220°08'31", na extensão de 79,43 m; do vértice 138 segue até o vértice 139 no azimute de 222°15'04", na extensão de 25,41 m; do vértice 139 segue até o vértice 140 no azimute de 225°42'56", na extensão de 126,78 m; do vértice 140 segue até o vértice 141 no azimute de 227°06'51", na extensão de 53,60 m; do vértice 141 segue até o vértice 142 no azimute de 224°47'24", na extensão de 30,72 m; do vértice 142 segue até o vértice 143 no azimute de 232°21'07", na extensão de 281,86 m; do vértice 143 segue até o vértice 144 no azimute de 235°33'28", na extensão de 140,96 m; do vértice 144 segue até o vértice 145 no azimute de 239°43'15", na extensão de 24,57 m; do vértice 145 segue até o vértice 146 no azimute de 235°52'15", na extensão de 47,38 m; do vértice 146 segue até o vértice 147 no azimute de 238°53'25", na extensão de 24,54 m; do vértice 147 segue até o vértice 148 no azimute de 246°14'56", na extensão de 25,78 m; do vértice 148 segue até o vértice 149 no azimute de 251°26'57", na extensão de 30,56 m; do vértice 149 segue até o vértice 150 no azimute de 255°12'48", na extensão de 237,51 m; do vértice 150 segue até o vértice 151 no azimute de 256°26'38", na extensão de 70,89 m; do vértice 151 segue até o vértice 152 no azimute de 250°14'35", na extensão de 76,36 m; do vértice 152 segue até o vértice 153 no azimute de 247°39'03", na extensão de 19,29 m; do vértice 153 segue até o vértice 154 no azimute de 240°25'58", na extensão de 35,32 m; do vértice 154 segue até o vértice 155 no azimute de 239°57'56", na extensão de 28,86 m; do vértice 155 segue até o vértice 156 no azimute de 233°19'55", na extensão de 63,65 m; do vértice 156 segue até o vértice 157 no azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



0°00'00", na extensão de 0,00 m; do vértice 157 segue até o vértice 158 no azimuth de 314°27'41", na extensão de 179,37 m; do vértice 158 segue até o vértice 159 no azimuth de 334°14'00", na extensão de 80,30 m; do vértice 159 segue até o vértice 160 no azimuth de 342°25'53", na extensão de 93,83 m; do vértice 160 segue até o vértice 161 no azimuth de 323°39'57", na extensão de 33,42 m; do vértice 161 segue até o vértice 162 no azimuth de 317°40'00", na extensão de 75,98 m; do vértice 162 segue até o vértice 163 no azimuth de 322°16'18", na extensão de 87,16 m; do vértice 163 segue até o vértice 164 no azimuth de 335°03'01", na extensão de 455,94 m; do vértice 164 segue até o vértice 165 no azimuth de 335°01'16", na extensão de 7,49 m; do vértice 165 segue até o vértice 166 no azimuth de 85°43'59", na extensão de 41,14 m; do vértice 166 segue até o vértice 167 no azimuth de 84°56'44", na extensão de 131,33 m; do vértice 167 segue até o vértice 168 no azimuth de 84°48'16", na extensão de 68,26 m; do vértice 168 segue até o vértice 169 no azimuth de 87°54'39", na extensão de 6,54 m; do vértice 169 segue até o vértice 170 no azimuth de 85°17'56", na extensão de 6,54 m; do vértice 170 segue até o vértice 171 no azimuth de 82°41'09", na extensão de 6,54 m; do vértice 171 segue até o vértice 172 no azimuth de 80°04'25", na extensão de 6,54 m; do vértice 172 segue até o vértice 173 no azimuth de 77°27'41", na extensão de 6,54 m; do vértice 173 segue até o vértice 174 no azimuth de 74°50'54", na extensão de 6,54 m; do vértice 174 segue até o vértice 175 no azimuth de 72°14'11", na extensão de 6,54 m; do vértice 175 segue até o vértice 176 no azimuth de 69°37'26", na extensão de 6,54 m; do vértice 176 segue até o vértice 177 no azimuth de 67°00'40", na extensão de 6,54 m; do vértice 177 segue até o vértice 178 no azimuth de 64°23'54", na extensão de 6,54 m; do vértice 178 segue até o vértice 179 no azimuth de 60°34'04", na extensão de 30,01 m; do vértice 179 segue até o vértice 180 no azimuth de 60°33'59", na extensão de 24,28 m; do vértice 180 segue até o vértice 181 no azimuth de 61°57'51", na extensão de 32,07 m; do vértice 181 segue até o vértice 182 no azimuth de 68°06'03", na extensão de 8,54 m; do vértice 182 segue até o vértice 183 no azimuth de 71°19'25", na extensão de 8,54 m; do vértice 183 segue até o vértice 184 no azimuth de 74°32'43", na extensão de 8,54 m; do vértice 184 segue até o vértice 185 no azimuth de 77°46'04", na extensão de 8,54 m; do vértice 185 segue até o vértice 186 no azimuth de 80°59'24", na extensão de 8,54 m; do vértice 186 segue até o vértice 187 no azimuth de 84°12'42", na extensão de 8,54 m; do vértice 187 segue até o vértice 188 no azimuth de 87°26'06", na extensão de 8,54 m; do vértice 188 segue até o vértice 189 no azimuth de 90°39'25", na extensão de 8,54 m; do vértice 189 segue até o vértice 190 no azimuth de 93°52'44", na extensão de 8,54 m; do vértice 190 segue até o vértice 191 no azimuth de 97°06'03", na extensão de 8,54 m; do vértice 191 segue até o vértice 192 no azimuth de 102°22'33", na extensão de 22,74 m; do vértice 192 segue até o vértice 193 no azimuth de 100°00'39", na extensão de 14,27 m; do vértice 193 segue até o vértice 194 no azimuth de 36°22'48", na extensão de 100,19 m; do vértice 194 segue até o vértice 195 no azimuth de 287°00'27", na extensão de 90,42 m; do vértice 195 segue até o vértice 196 no azimuth de 299°13'21", na extensão de 21,20 m; do vértice 196 segue até o vértice 197 no azimuth de 288°56'58", na extensão de 19,07 m; do vértice 197 segue até o vértice 198 no azimuth de 253°19'57", na extensão de 17,38 m; do vértice 198 segue até o vértice 199 no azimuth de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



283°04'06", na extensão de 26,44 m; do vértice 199 segue até o vértice 200 no azimute de 298°35'32", na extensão de 84,51 m; do vértice 200 segue até o vértice 201 no azimute de 306°29'45", na extensão de 25,50 m; do vértice 201 segue até o vértice 202 no azimute de 291°34'16", na extensão de 10,23 m; do vértice 202 segue até o vértice 203 no azimute de 300°04'34", na extensão de 31,22 m; do vértice 203 segue até o vértice 204 no azimute de 304°28'02", na extensão de 34,32 m; do vértice 204 segue até o vértice 205 no azimute de 303°26'38", na extensão de 30,24 m; do vértice 205 segue até o vértice 206 no azimute de 313°57'52", na extensão de 24,19 m; do vértice 206 segue até o vértice 207 no azimute de 294°09'34", na extensão de 24,62 m; do vértice 207 segue até o vértice 208 no azimute de 304°10'35", na extensão de 17,06 m; do vértice 208 segue até o vértice 209 no azimute de 323°59'42", na extensão de 7,52 m; do vértice 209 segue até o vértice 210 no azimute de 307°55'15", na extensão de 14,14 m; do vértice 210 segue até o vértice 211 no azimute de 340°03'47", na extensão de 18,82 m; do vértice 211 segue até o vértice 212 no azimute de 334°38'13", na extensão de 17,57 m; do vértice 212 segue até o vértice 213 no azimute de 353°50'28", na extensão de 20,55 m; do vértice 213 segue até o vértice 214 no azimute de 301°15'03", na extensão de 23,59 m; do vértice 214 segue até o vértice 215 no azimute de 320°51'23", na extensão de 24,88 m; do vértice 215 segue até o vértice 216 no azimute de 332°08'10", na extensão de 38,31 m; do vértice 216 segue até o vértice 217 no azimute de 339°30'11", na extensão de 35,97 m; do vértice 217 segue até o vértice 218 no azimute de 9°13'27", na extensão de 16,23 m; do vértice 218 segue até o vértice 219 no azimute de 338°20'22", na extensão de 35,26 m; do vértice 219 segue até o vértice 220 no azimute de 81°36'23", na extensão de 12,17 m; do vértice 220 segue até o vértice 221 no azimute de 2°17'59", na extensão de 54,46 m; do vértice 221 segue até o vértice 222 no azimute de 323°01'17", na extensão de 9,47 m; do vértice 222 segue até o vértice 223 no azimute de 26°30'21", na extensão de 12,11 m; do vértice 223 segue até o vértice 224 no azimute de 343°12'40", na extensão de 23,35 m; do vértice 224 segue até o vértice 225 no azimute de 350°28'54", na extensão de 19,66 m; do vértice 225 segue até o vértice 226 no azimute de 311°42'05", na extensão de 13,24 m; do vértice 226 segue até o vértice 227 no azimute de 314°10'33", na extensão de 22,26 m; do vértice 227 segue até o vértice 228 no azimute de 268°13'18", na extensão de 8,09 m; do vértice 228 segue até o vértice 229 no azimute de 305°22'07", na extensão de 19,65 m; do vértice 229 segue até o vértice 230 no azimute de 269°24'10", na extensão de 22,11 m; do vértice 230 segue até o vértice 231 no azimute de 327°17'55", na extensão de 40,81 m; do vértice 231 segue até o vértice 232 no azimute de 265°59'52", na extensão de 18,40 m; do vértice 232 segue até o vértice 233 no azimute de 310°37'57", na extensão de 21,76 m; finalmente do vértice 233 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 281°41'46", na extensão de 17,29 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 46.624.987,268 m² ou 4.662,4987 ha ou 1.926,6524 Alqs e um perímetro de 37.587,170 m.

Art. 2º As estradas municipais que estiverem contidas dentro do perímetro urbano definido no artigo anterior, serão definidas como ruas ou avenidas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



observadas as larguras mínimas especificadas na Lei Complementar de parcelamento do solo vigente.

Art. 3º Na aprovação de propostas para estudos do parcelamento do solo urbano, as áreas deverão ser contíguas às já urbanizadas, de modo a elidir custos da municipalidade com a extensão da infra-estrutura.

Art. 4º A área do Perímetro Urbano é de 35.201.692,104 m².

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 116, de 28 de novembro de 2013.

Pirassununga, 31 de outubro de 2017.


- **ADEMIR ALVES LINDO** -
- **Prefeito Municipal**

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 31 de 10 de 2017

Presidente

Aprovada em 1ª discussão,

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 28 de novembro de 2017

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 31 de 10 de 2017

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 05 de 12 de 2017

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 31 de 10 de 2017

Presidente

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente,
para dar parecer.

Sala das Sessões, 31 de 10 de 2017

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 31 de 10 de 2017

(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 31 de 10 de 2017

(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 31 de 10 de 2017

(Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei Complementar que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis **visa dar nova definição ao perímetro urbano e zoneamento do Distrito Sede e atribui destinação às áreas expandidas.**

O novo perímetro urbano do Município Sede de Pirassununga-SP tem por base a Lei complementar 116 de 28 de Novembro de 2013, na qual modificou o traçado do perímetro urbano do município.

Tecnicamente, houve a necessidade de adicionarmos novas áreas para expansão do perímetro urbano com o objetivo de dar viabilidade a implantação de novos loteamento de interesse social no local, bem como viabilizar novas áreas para que o município não continue seu crescimento desordenado em regiões já saturadas em virtude de falta de oferta de novos locais para tais fins.

Para o encaminhamento desta alteração, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico também levou em consideração o artigo 49-A, da Lei Complementar Municipal nº. 76/2007, e o artigo 34-B, Seção VII, da Lei Complementar nº. 102/2011, que reza ser necessário que o Poder Executivo envie projeto de lei para toda e qualquer alteração da destinação do uso das áreas classificadas no mapa de zoneamento, como “Zona de Vazio Urbano - ZVU” e “Zona de Expansão Urbana - ZEU”, respectivamente, a qual passa configurar como reserva para novos empreendimentos imobiliários em nosso município e suas respectivas aprovações.

Tal modificação se faz necessária tendo em vista os projetos de loteamentos em andamento para aprovação e já aprovados junto à administração bem como considerando a necessidade de dar nova classificação aos novos loteamentos que estão surgindo em nossa área de expansão urbana, o Executivo propõe um novo mapa para substituir o antigo, contemplando as novas classificações localizadas nas Zonas Norte, Sul, Leste e Oeste do município que abaixo relacionamos:

1. Loteamento “Terras de Santa Maria” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na região Norte confrontando com o Córrego De Bem com acesso pela Duque Norte após a ponte do referido Córrego;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2. Loteamento “Jardim Marília” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na região Norte confrontando com o Córrego De Bem com acesso pela Duque Norte ao lado do Cemitério Parque do Bom Jesus;

3. Loteamento “Terrazul BA” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na região Norte ao lado do Jardim Treviso o qual sua execução vem sendo acompanhada por perito do ministério publico o qual sendo imprescindível sua regularização visto o TAC com o Ministério Publico;

4. Loteamento “Jardim São João” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona de Predominância Residencial localizado na Zona Leste do município com acesso pela continuação da Avenida Joaquim Cristóvão após a ponte do Córrego Andrezinho;

5. Loteamento “Jardim Girassol” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona de Predominância Residencial localizado na Zona Leste do município com acesso pela continuação da Avenida Joaquim Cristóvão após a ponte do Córrego Andrezinho;

6. No lado Oeste esta sendo ampliado e classificando como áreas industrial a fim de aumentar a oferta de locais em virtude da escassez de áreas industriais em nosso município;

7. Na região Sul esta sendo ampliado o município e classificando como Zona de Predominância Residencial em virtude da região norte já estar saturada e na região leste verifica-se a dificuldade de mobilidade urbana,

8. No Distrito de Cachoeira de Emas esta sendo classificado como Zona Especial de Interesse Social uma região do perímetro urbano local que se encontrava sem classificação.

Assim sendo, para que não paire dúvidas sobre o tema bem como para evitar transtornos futuros, quando da efetivação dos empreendimentos, contamos desde já com o beneplácito dessa Egrégia Câmara em acolher, analisar e aprovar mais essa iniciativa.

Pirassununga, 31 de outubro de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
REALIZADA ÀS 08.30 HORAS NO PLENÁRIO MUNICIPAL
Objeto: EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO, RECLASSIFICAÇÃO DO ZONEAMENTO URBANO

Pirassununga, 30 de outubro de 2017.

NOME	E-MAIL/REPRESENTAÇÃO	RG	ASSINATURA
1. CÉSAR ANTONIO SILVA SENNA	leozetes.pirassununga@pref.pirassununga.sp.gov.br	223670049	
2. PEDRO DA SILVA LIZZO	PEDRO LIZZO@HOTMAIL.COM	44.551.778-5	
3. JOÃO DE OLIVEIRA		156472041	
4. EMÍLIO CARLOS BELIN	emilio.belin@gmail.com	276 693 898 27	
5. ALEXANDRE COSTA		41884566-0	
6. WILSON NACEN		21506146	
7. EDSON A. SANCHES			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			



Polícia Militar abre concurso para formação de oficiais

A Polícia Militar do Estado de São Paulo abriu inscrições para a realização de concurso público com 221 vagas para cargos de Aluno-Oficial PM (para homens e mulheres) e posterior ingresso no Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública (Curso de Formação de Oficiais - CFO).

O prazo para os interessados fazerem a inscrição vai até o dia



26 de outubro. As provas objetivas e dissertativa estão previstas para serem aplicadas no dia 19 de novembro, domingo, nas cidades de São Paulo, Araçatuba, Bauru, Campinas, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba.

Informações e inscrições pelo site da Fundação Vunesp.

Bom Pastor
DE PIRASSUNUNGA

FUNERÁRIA
Rua da Saúde, 1256
FONE: 35611657

PREFEITURA MUNICIPAL

DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Planejamento
de Desenvolvimento Econômico

Edital de Audiência Pública Visa Alterar Dispositivos da LC 76/2007



A Prefeitura Municipal de Pirassununga, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, e atendendo o que dispõe o protocolo nº 1094/2016 - o debate público para que sejam elaboradas alterações da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007 (que dispõe sobre o perímetro e zoneamento urbano e rural do Município de Pirassununga), faz o chamamento de Audiência Pública para a população em geral que participe do debate, visto que há a necessidade de oferecer e classificar os loteamentos a tempos aprovados conforme proposta do novo mapa para o município bem como sua área urbana.

Audiência Pública: dia 30 de Outubro de 2017

Horário: 10 horas

Local: Plenário do Paço Municipal.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51 Centro.

Antônio Carlos Félix dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento
de Desenvolvimento Econômico

EDITAL

**CARRO SEM
IMPOSTO**

OCTAVIO GALIARDO NETO e FLÁVIA ANTOBUENO. Ele brasileiro, viúvo, empresário, nascido em Des. Estado de São Paulo, aos três (03) dias do mês de março (03) de um mil novecentos e oitenta (1980), residente na Rua 943, Jardim Redentor, Pirassununga, filho de OCTAVIO GALIARDO FILHO e de IVONE THOMAZ GALIARDO; Ela brasileira, estudante, nascida em Pirassununga, Estado de São Paulo, a e cinco (25) dias do mês de maio (05) do ano de um mil novecentos e noventa (1990), residente na Rua Guiana, 943, Jardim Redentor, Pirassununga, filha de JOSÉ DOS REIS BUENO e de EVA CIDA PINTO BUENO, residentes nesta cidade.

ROGERIO DE CAMPOS ANDRADE e FABIÓLA TINA DA SILVA NOGUEIRA. Ele brasileiro, solteiro, ve-nascido em Pirassununga, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de janeiro (01) do ano de um mil novecentos e sete (1977), residente na rua Fortaleza, 4619, Vila Belmiro, nunga, filho de RENATO VIEIRA DE ANDRADE e de ELIZAPARECIDA DE CAMPOS ANDRADE; Ela brasileira, divorciada, nascida em Porto Ferreira, Estado de São Paulo, (06) dias do mês de abril (04) do ano de um mil novecentos e sete (1977), residente na rua Nicolau Murad, 755, Vila São Pirassununga, filha de JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA e de ANA SILVA E OLIVEIRA NOGUEIRA, residentes nesta cidade.

RODRIGO RAIMUNDO REGIS (ATRAVÉS DE SUA CURADORA MARIA ANTONIETTA DE CARVALHO LIMA) LAURA LIMA INFANTINE (ATRAVÉS DE SUA PROCURADORA ANA CLAUDIA DE CARVALHO LIMA INFANTINE). Ele brasileiro, divorciado, financista, nascido em São Paulo (Ibirapuera), de São Paulo, aos dezessete (17) dias do mês de novembro ano de um mil novecentos e oitenta (1980), residente na rua de Caxias, 1288, Apto. 111, centro, Pirassununga, filho de ANTONIO REGIS e de MARGARETH RAIMUNDO REGIS; Ela brasileira, arquiteta e designer, nascida em São Paulo (Bela Estado de São Paulo, aos nove (09) dias do mês de fevereiro ano de um mil novecentos e noventa (1990), residente na A das Açucenas, 301, Cidade Jardim, Pirassununga, filha de EDUARDO INFANTINE e de ANA CLAUDIA DE CARVALHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 170/2017

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga, 31 / 10 / 2017

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Presidente

Pirassununga, 31 de outubro de 2017.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei Complementar que visa dar nova definição ao perímetro urbano e zoneamento do Distrito Sede e atribui destinação às áreas expandidas.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 1094/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 171/2017

Defiro, providencie-se a juntada no Projeto de Lei Complementar nº 08/2017, observando os demais procedimentos. A disposição dos Edis. Piras; 01/11/2017.

Pirassununga, 1º de outubro de 2017.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Senhor Presidente

Através do presente, solicitamos a inclusão do Mapa do Distrito de Cachoeira de Emas ao Projeto de Lei Complementar que visa dar nova definição ao perímetro urbano e zoneamento do Distrito Sede e atribui destinação às áreas expandidas, protocolado nessa insigne Casa, em 31 de outubro de 2017.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

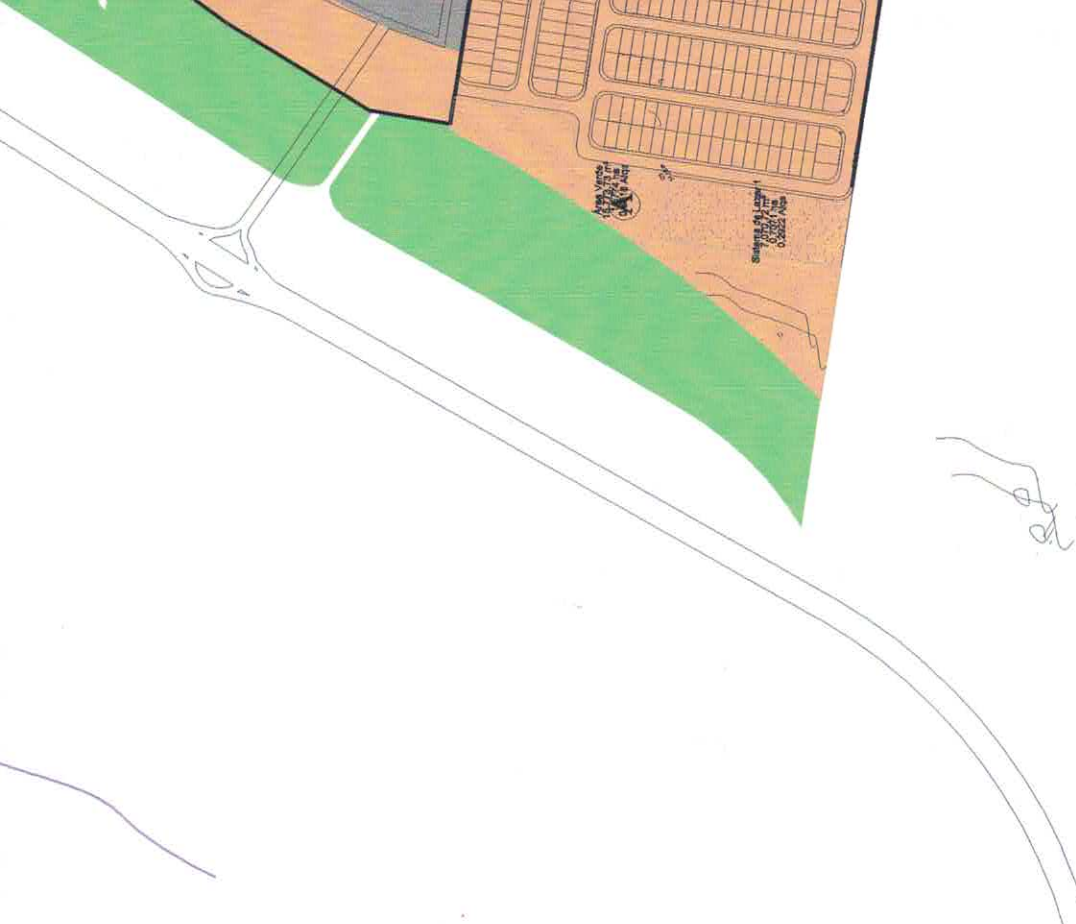
VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



Plano Diretor de Pirassununga

DIVISÃO:	ASSUNTO:	ESC: 1:10.000
CACHOEIRA DE EMAS	ZONEAMENTO	DATA: JUN/06
Obs. - FONTE - PLANO DIRETOR DE 1991 - LEVANTAMENTO USO DO SOLO DE 2006 - MAPA ELEKTRO		FOLHA Nº

Antônio Carlos Leite dos Santos



Plano Diretor de Pirassununga

Titulo:

Mapa de Zoneamento e Perimetro Urbano

ESC: 1:10.000

DATA: 2017

FOLHA N°

Ademir Alves Lindo
Prefeito Mun. de Pirassununga

Argemiro Antonio Carlos Felix dos Santos
Secretário da Seplan



Plano Diretor de Pirassununga

PROJETO: ZONEAMENTO
AUTORIA: CACHOEIRA DE EMAS
DATA: JUN/06
TÍTULO: PLANO DIRETOR DE 1991
- LEVANTAMENTO USO DO SOLO DE 2006
- MAPA ELETRÔNICO

ESCALA GRÁFICA



ZONA COMÉRCIO SERVIÇO DE NÍVEL GERAL
ZREIS - ZONA RES. DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL

ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO
ZONA VAZIO URBANO
ZONA DE PREDOMINÂNCIA RESIDENCIAL
ZONA SERV. ESPECIAIS E INSTIT. GERAIS
ZONA DE SERV. ESPECIAIS E INSTIT. LOCAL
ZONA SERV. ESPECIAIS E INSTIT. MUNICIPAL

LEGENDA:
CÓRREGO OU RIBEIRÃO
CURVA DE NÍVEL
DIVISA DE ÁREA
LAGOA OU REPRESA
PONTE
ZONEAMENTO URBANO



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA

Pesquise sobre o que você precisa no site

[Menu Principal](#)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2017 - Nova definição Perímetro Urbano e Zoneamento do Distrito Sede

Da nova definição ao perímetro urbano e zoneamento do Distrito Sede e atribui destinação às áreas expandidas.

Clique aqui e veja o comunicado e cópia do projeto!

Autoria: ,

RECEBA AS NOTÍCIAS DA CÂMARA

Cadastre-se e saiba o que acontece no Legislativo da sua cidade.

NOME

E-MAIL

ENVIAR

[Institucional](#)[Certidão e Câmara](#)[Serviços](#)[Ordem do Dia](#)[Transparência Pública](#)[Licitações](#)[Acesso à Informação](#)[Legislação](#)[Serviços](#)[Concurso Público](#)

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 166-2 - Pirassununga/SP - CEP: 13630-082
Estado de São Paulo | Tel/Fax: (19) 3561-7811 | legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Todos os direitos reservados - Copyright 2017 - © Câmara Municipal de Pirassununga
Desenvolvimento Imagenet

Assunto: Documento "ENVIO DE PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)
De: IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para: <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data: 2017-11-01 15:14
Prioridade: Normal



Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2017-11-01 Hora: 15:14:02
Nome: Secretaria Geral Usuario: secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br IP Exec.: 192.168.0.89

Informação do Documento

Título: ENVIO DE PROJETOS DE LEI

Senhores vereadores

Encaminhamos em anexo, cópia do Projeto de Lei Complementar nº 08/2017, que da nova definição ao perímetro urbano e zoneamento do Distrito Sede e atribui destinação às áreas expandidas, e a Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 110/2017, que estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2018 a 2021 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2018, para conhecimento e providências correlatas.

Descrição:

atenciosamente,

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Presidente.

Nome: Ordem_Dia_07_11_2017_vereadores.pdf Tipo/Formato: application/pdf Extensao: pdf Tamanho: 50023162

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga](http://intranet.camarapirassununga.sp.gov.br) gerado pela ocorrencia descrita acima.



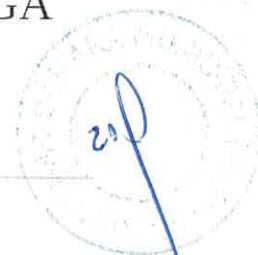
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 01 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
Ao Senhor: FÁBIO ROBERTO FERRARI - Jornalista Responsável

MEM. Nº 069/2017

Ref. Publicação

Encaminhamos a (s) matéria (s) abaixo relacionada (s) para ser (em) publicada (s) no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, conforme cópia anexa.

- 1) Projeto de Lei Complementar nº 08/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dá nova definição ao perímetro urbano e zoneamento do Disitrito Sede e atribui destinação às áreas expandidas.

Atenciosamente,

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral Secretaria

* Este documento é enviado por meio eletrônico para o e-mail: imprensa@pirassununga.sp.gov.br, em atendimento a CI nº 04/2017, da Secretaria Municipal de Governo/Imprensa Oficial do Município, datada de 09/03/2017.

Assunto: **Re: Publicação**
De: Fabio Roberto Ferrari <fabiorferrari@yahoo.com.br>
Para: Câmara Municipal de Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data: 2017-11-06 13:21



Taudas recebidas!!!

Em quarta-feira, 1 de novembro de 2017 19:39:09 BRST, Câmara Municipal de Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br> escreveu:

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL, PARA FINS DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

Prefeitura Municipal de Pirassununga

Secretaria Municipal de Governo

Diário oficial Eletrônico do Município de Pirassununga

Ao Senhor **FABIO ROBERTO FERRARI - JORNALISTA RESPONSÁVEL**

Prezado Senhor,

Atendendo a CI nº 04/2017, segue em anexo, o MEM Nº 69/2017, acompanhado da cópia em arquivo "pdf" e "doc" do (s) seguinte (s) documento (s), abaixo descrito (s), da Câmara Municipal de Pirassununga, para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga:

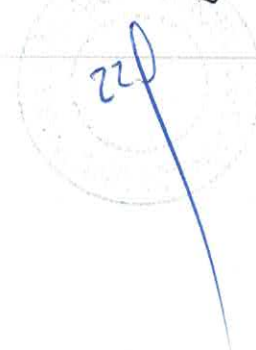
Projeto de Lei Complementar nº 08/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dá nova definição ao perímetro urbano e zoneamento do Disitrito Sede e atribui destinação às áreas expandidas.

Att,

Secretaria da Câmara Municipal de Pirassununga/SP

Fábio Augusto Garcia

19.3561-2811



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 1º de novembro de 2017 | Ano 04 | Nº 052

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA COMUNICADO À POPULAÇÃO

Em atenção ao artigo 37 da Constituição Federal, e § 2º do artigo 31 da Lei Orgânica, a Câmara do Município de Pirassununga, comunica que recebeu, e publica o Projeto de Lei Complementar nº 08/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dá nova definição ao perímetro urbano e zoneamento do Distrito Sede e atribui destinação às áreas expandidas, estando à disposição da população para conhecimento, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja tramitação poderá iniciar após 20 (vinte) dias da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Pirassununga, 01 de novembro de 2017,

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2017 -

"Da nova definição ao perímetro urbano e zoneamento do Distrito Sede e atribui destinação às áreas expandidas"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Perímetro urbano do Município de Pirassununga passa a obedecer à seguinte delimitação: a descrição se inicia no vértice 1, localizado na margem esquerda da Rodovia SP 330, sentido Pirassununga – Ribeirão Preto, na confluência com a margem direita da Rodovia SP 225, sentido Aratândia; do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimuth de 38°37'46", na extensão de 620,44 m; do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimuth de 126°46'12", na extensão de 45,99 m; do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimuth de 125°48'30", na extensão de 10,58 m; do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimuth de 125°12'04", na extensão de 163,03 m; do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimuth de 37°34'58", na extensão de 181,14 m; do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimuth de 2°57'53", na extensão de 232,39 m; do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimuth de 3°10'07", na extensão de 173,69 m; do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimuth de 1°25'39", na extensão de 22,48 m; do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimuth de 75°53'18", na extensão de 7,38 m; do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimuth de 100°36'55", na extensão de 16,34 m; do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimuth de 82°58'48", na extensão de 33,14 m; do vértice 12 segue até o vértice 13 no azimuth de 104°19'50", na extensão de 59,96 m; do vértice 13 segue até o vértice 14 no azimuth de 74°31'33", na extensão de 28,22 m; do vértice 14 segue até o vértice 15 no azimuth de 79°45'15", na extensão de 54,59 m; do vértice 15 segue até o vértice 16 no azimuth de 88°02'54", na extensão de 17,91 m; do vértice 16 segue até o vértice 17 no azimuth de 109°33'57", na extensão de 16,18 m; do vértice 17 segue até o vértice 18 no azimuth de 123°17'14", na extensão de 52,88 m; do vértice 18 segue até o vértice 19 no azimuth de 112°36'48", na extensão de 26,87 m; do vértice 19 segue até o vértice 20 no azimuth de 105°43'09", na extensão de 24,36 m; do vértice 20 segue até o vértice 21 no azimuth de 113°13'55", na extensão de 15,32 m; do vértice 21 segue até o vértice 22 no azimuth de 47°32'46", na extensão de 761,86 m; do vértice 22 segue até o vértice 23 no azimuth de 41°10'27", na extensão de 74,70 m; do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimuth de 56°19'21", na extensão de 81,91 m; do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimuth de 34°19'12", na extensão de 42,92 m; do vértice 25 segue até o vértice 26 no azimuth de 47°51'37", na extensão de 37,84 m; do vértice 26 segue até o vértice 27 no azimuth de 35°21'59", na extensão de 100,07 m; do vértice 27 segue até o vértice 28 no azimuth de 49°03'16", na extensão de 57,34 m; do vértice 28 segue até o vértice 29 no azimuth de 29°48'00", na extensão de 32,11 m; do vértice 29 segue até o vértice 30 no azimuth de 47°29'58", na extensão de 106,48 m; do vértice 30 segue até o vértice 31 no azimuth de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 1º de novembro de 2017 | Ano 04 | Nº 052

28°32'34", na extensão de 95,55 m; do vértice 31 segue até o vértice 32 no azimute de 42°13'15", na extensão de 23,62 m; do vértice 32 segue até o vértice 33 no azimute de 22°36'55", na extensão de 75,44 m; do vértice 33 segue até o vértice 34 no azimute de 12°37'19", na extensão de 95,92 m; do vértice 34 segue até o vértice 35 no azimute de 33°41'09", na extensão de 161,68 m; do vértice 35 segue até o vértice 36 no azimute de 40°08'23", na extensão de 13,68 m; do vértice 36 segue até o vértice 37 no azimute de 26°34'27", na extensão de 94,96 m; do vértice 37 segue até o vértice 38 no azimute de 33°34'40", na extensão de 27,55 m; do vértice 38 segue até o vértice 39 no azimute de 27°13'38", na extensão de 40,22 m; do vértice 39 segue até o vértice 40 no azimute de 36°53'49", na extensão de 90,23 m; do vértice 40 segue até o vértice 41 no azimute de 38°51'15", na extensão de 73,45 m; do vértice 41 segue até o vértice 42 no azimute de 46°07'48", na extensão de 123,32 m; do vértice 42 segue até o vértice 43 no azimute de 47°15'19", na extensão de 117,80 m; do vértice 43 segue até o vértice 44 no azimute de 35°19'53", na extensão de 409,90 m; do vértice 44 segue até o vértice 45 no azimute de 70°23'08", na extensão de 961,38 m; do vértice 45 segue até o vértice 46 no azimute de 63°59'40", na extensão de 641,19 m; do vértice 46 segue até o vértice 47 no azimute de 115°37'14", na extensão de 78,22 m; do vértice 47 segue até o vértice 48 no azimute de 95°56'07", na extensão de 171,52 m; do vértice 48 segue até o vértice 49 no azimute de 108°14'47", na extensão de 176,91 m; do vértice 49 segue até o vértice 50 no azimute de 55°43'46", na extensão de 150,48 m; do vértice 50 segue até o vértice 51 no azimute de 77°31'32", na extensão de 104,91 m; do vértice 51 segue até o vértice 52 no azimute de 126°57'02", na extensão de 48,46 m; do vértice 52 segue até o vértice 53 no azimute de 87°04'01", na extensão de 130,30 m; do vértice 53 segue até o vértice 54 no azimute de 116°10'54", na extensão de 191,52 m; do vértice 54 segue até o vértice 55 no azimute de 128°31'54", na extensão de 140,65 m; do vértice 55 segue até o vértice 56 no azimute de 107°05'28", na extensão de 145,14 m; do vértice 56 segue até o vértice 57 no azimute de 134°48'52", na extensão de 92,18 m; do vértice 57 segue até o vértice 58 no azimute de 148°48'53", na extensão de 91,59 m; do vértice 58 segue até o vértice 59 no azimute de 125°00'37", na extensão de 141,44 m; do vértice 59 segue até o vértice 60 no azimute de 146°10'03", na extensão de 108,44 m; do vértice 60 segue até o vértice 61 no azimute de 121°28'48", na extensão de 213,57 m; do vértice 61 segue até o vértice 62 no azimute de 37°50'38", na extensão de 193,50 m; do vértice 62 segue até o vértice 63 no azimute de 91°53'02", na extensão de 99,73 m; do vértice 63 segue até o vértice 64 no azimute de 58°26'42", na extensão de 100,64 m; do vértice 64 segue até o vértice 65 no azimute de 44°35'55", na extensão de 170,74 m; do vértice 65 segue até o vértice 66 no azimute de 98°58'34", na extensão de 565,21 m; do vértice 66 segue até o vértice 67 no azimute de 82°39'22", na extensão de 1.256,97 m; do vértice 67 segue até o vértice 68 no azimute de 174°41'05", na extensão de 42,40 m; do vértice 68 segue até o vértice 69 no azimute de 153°06'40", na extensão de 74,93 m; do vértice 69 segue até o vértice 70 no azimute de 141°43'31", na extensão de 137,68 m; do vértice 70 segue até o vértice 71 no azimute de 156°15'17", na extensão de 119,72 m; do vértice 71 segue até o vértice 72 no azimute de 145°32'48", na extensão de 175,47 m; do vértice 72 segue até o vértice 73 no azimute de

2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 1º de novembro de 2017 | Ano 04 | Nº 052

163°35'31", na extensão de 51,18 m; do vértice 73 segue até o vértice 74 no azimute de 123°55'19", na extensão de 982,82 m; do vértice 74 segue até o vértice 75 no azimute de 207°05'49", na extensão de 693,83 m; do vértice 75 segue até o vértice 76 no azimute de 210°51'21", na extensão de 174,31 m; do vértice 76 segue até o vértice 77 no azimute de 207°30'16", na extensão de 214,73 m; do vértice 77 segue até o vértice 78 no azimute de 199°26'59", na extensão de 57,74 m; do vértice 78 segue até o vértice 79 no azimute de 207°14'49", na extensão de 205,40 m; do vértice 79 segue até o vértice 80 no azimute de 232°00'48", na extensão de 248,19 m; do vértice 80 segue até o vértice 81 no azimute de 234°08'25", na extensão de 228,59 m; do vértice 81 segue até o vértice 82 no azimute de 228°52'50", na extensão de 153,45 m; do vértice 82 segue até o vértice 83 no azimute de 0°00'00", na extensão de 0,00 m; do vértice 83 segue até o vértice 84 no azimute de 152°26'26", na extensão de 2.715,74 m; do vértice 84 segue até o vértice 85 no azimute de 251°28'33", na extensão de 4.283,81 m; do vértice 85 segue até o vértice 86 no azimute de 201°15'35", na extensão de 486,32 m; do vértice 86 segue até o vértice 87 no azimute de 103°51'59", na extensão de 149,38 m; do vértice 87 segue até o vértice 88 no azimute de 105°11'17", na extensão de 58,33 m; do vértice 88 segue até o vértice 89 no azimute de 108°04'42", na extensão de 58,33 m; do vértice 89 segue até o vértice 90 no azimute de 112°24'49", na extensão de 116,62 m; do vértice 90 segue até o vértice 91 no azimute de 115°36'58", na extensão de 245,49 m; do vértice 91 segue até o vértice 92 no azimute de 207°34'03", na extensão de 8,26 m; do vértice 92 segue até o vértice 93 no azimute de 134°02'39", na extensão de 19,67 m; do vértice 93 segue até o vértice 94 no azimute de 174°23'14", na extensão de 482,23 m; do vértice 94 segue até o vértice 95 no azimute de 264°48'04", na extensão de 294,96 m; do vértice 95 segue até o vértice 96 no azimute de 244°23'57", na extensão de 455,42 m; do vértice 96 segue até o vértice 97 no azimute de 334°24'06", na extensão de 386,16 m; do vértice 97 segue até o vértice 98 no azimute de 202°32'38", na extensão de 165,99 m; do vértice 98 segue até o vértice 99 no azimute de 251°11'51", na extensão de 1.737,81 m; do vértice 99 segue até o vértice 100 no azimute de 251°28'33", na extensão de 860,10 m; do vértice 100 segue até o vértice 101 no azimute de 22°10'29", na extensão de 1.319,00 m; do vértice 101 segue até o vértice 102 no azimute de 22°10'32", na extensão de 1.249,51 m; do vértice 102 segue até o vértice 103 no azimute de 30°42'11", na extensão de 94,21 m; do vértice 103 segue até o vértice 104 no azimute de 70°20'05", na extensão de 135,50 m; do vértice 104 segue até o vértice 105 no azimute de 62°09'15", na extensão de 58,02 m; do vértice 105 segue até o vértice 106 no azimute de 48°29'19", na extensão de 78,86 m; do vértice 106 segue até o vértice 107 no azimute de 27°58'05", na extensão de 143,61 m; do vértice 107 segue até o vértice 108 no azimute de 42°45'11", na extensão de 31,25 m; do vértice 108 segue até o vértice 109 no azimute de 43°03'47", na extensão de 35,25 m; do vértice 109 segue até o vértice 110 no azimute de 49°47'23", na extensão de 52,75 m; do vértice 110 segue até o vértice 111 no azimute de 60°06'08", na extensão de 535,24 m; do vértice 111 segue até o vértice 112 no azimute de 320°29'27", na extensão de 33,18 m; do vértice 112 segue até o vértice 113 no azimute de 312°23'35", na extensão de 16,11 m; do vértice 113 segue até o vértice 114 no azimute de 308°59'24", na extensão de 32,24 m; do vértice 114 segue até o vértice 115 no azimute de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 1º de novembro de 2017 | Ano 04 | Nº 052

315°38'05", na extensão de 24,98 m; do vértice 115 segue até o vértice 116 no azimute de 330°17'39", na extensão de 33,84 m; do vértice 116 segue até o vértice 117 no azimute de 328°05'04", na extensão de 212,43 m; do vértice 117 segue até o vértice 118 no azimute de 297°56'59", na extensão de 21,32 m; do vértice 118 segue até o vértice 119 no azimute de 312°07'49", na extensão de 23,46 m; do vértice 119 segue até o vértice 120 no azimute de 326°41'34", na extensão de 22,62 m; do vértice 120 segue até o vértice 121 no azimute de 334°26'51", na extensão de 22,52 m; do vértice 121 segue até o vértice 122 no azimute de 324°16'16", na extensão de 10,73 m; do vértice 122 segue até o vértice 123 no azimute de 319°47'15", na extensão de 114,54 m; do vértice 123 segue até o vértice 124 no azimute de 315°24'40", na extensão de 15,32 m; do vértice 124 segue até o vértice 125 no azimute de 306°52'54", na extensão de 65,76 m; do vértice 125 segue até o vértice 126 no azimute de 279°51'35", na extensão de 71,83 m; do vértice 126 segue até o vértice 127 no azimute de 294°49'21", na extensão de 93,18 m; do vértice 127 segue até o vértice 128 no azimute de 312°03'30", na extensão de 89,07 m; do vértice 128 segue até o vértice 129 no azimute de 325°16'38", na extensão de 93,85 m; do vértice 129 segue até o vértice 130 no azimute de 302°42'12", na extensão de 322,61 m; do vértice 130 segue até o vértice 131 no azimute de 303°13'54", na extensão de 39,37 m; do vértice 131 segue até o vértice 132 no azimute de 309°17'28", na extensão de 65,90 m; do vértice 132 segue até o vértice 133 no azimute de 311°42'40", na extensão de 64,59 m; do vértice 133 segue até o vértice 134 no azimute de 324°21'09", na extensão de 21,90 m; do vértice 134 segue até o vértice 135 no azimute de 337°00'15", na extensão de 34,14 m; do vértice 135 segue até o vértice 136 no azimute de 262°42'18", na extensão de 294,52 m; do vértice 136 segue até o vértice 137 no azimute de 224°12'00", na extensão de 364,38 m; do vértice 137 segue até o vértice 138 no azimute de 220°08'31", na extensão de 79,43 m; do vértice 138 segue até o vértice 139 no azimute de 222°15'04", na extensão de 25,41 m; do vértice 139 segue até o vértice 140 no azimute de 225°42'56", na extensão de 126,78 m; do vértice 140 segue até o vértice 141 no azimute de 227°06'51", na extensão de 53,60 m; do vértice 141 segue até o vértice 142 no azimute de 224°47'24", na extensão de 30,72 m; do vértice 142 segue até o vértice 143 no azimute de 232°21'07", na extensão de 281,86 m; do vértice 143 segue até o vértice 144 no azimute de 235°33'28", na extensão de 140,96 m; do vértice 144 segue até o vértice 145 no azimute de 239°43'15", na extensão de 24,57 m; do vértice 145 segue até o vértice 146 no azimute de 235°52'15", na extensão de 47,38 m; do vértice 146 segue até o vértice 147 no azimute de 238°53'25", na extensão de 24,54 m; do vértice 147 segue até o vértice 148 no azimute de 246°14'56", na extensão de 25,78 m; do vértice 148 segue até o vértice 149 no azimute de 251°26'57", na extensão de 30,56 m; do vértice 149 segue até o vértice 150 no azimute de 255°12'48", na extensão de 237,51 m; do vértice 150 segue até o vértice 151 no azimute de 256°26'38", na extensão de 70,89 m; do vértice 151 segue até o vértice 152 no azimute de 250°14'35", na extensão de 76,36 m; do vértice 152 segue até o vértice 153 no azimute de 247°29'02", na extensão de 19,29 m; do vértice 153 segue até o vértice 154 no azimute de 240°25'58", na extensão de 35,32 m; do vértice 154 segue até o vértice 155 no azimute de 239°57'56", na extensão de 28,86 m; do vértice 155 segue até o vértice 156 no azimute de 233°19'55", na extensão de 63,65 m; do vértice 156 segue até o vértice 157 no azimute de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 1º de novembro de 2017 | Ano 04 | Nº 052

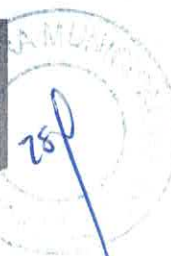
0°00'00", na extensão de 0,00 m; do vértice 157 segue até o vértice 158 no azimute de 314°27'41", na extensão de 179,37 m; do vértice 158 segue até o vértice 159 no azimute de 334°14'00", na extensão de 80,30 m; do vértice 159 segue até o vértice 160 no azimute de 342°25'53", na extensão de 93,83 m; do vértice 160 segue até o vértice 161 no azimute de 323°39'57", na extensão de 33,42 m; do vértice 161 segue até o vértice 162 no azimute de 317°40'00", na extensão de 75,98 m; do vértice 162 segue até o vértice 163 no azimute de 322°16'18", na extensão de 87,16 m; do vértice 163 segue até o vértice 164 no azimute de 335°03'01", na extensão de 455,94 m; do vértice 164 segue até o vértice 165 no azimute de 335°01'16", na extensão de 7,49 m; do vértice 165 segue até o vértice 166 no azimute de 85°43'59", na extensão de 41,14 m; do vértice 166 segue até o vértice 167 no azimute de 84°56'44", na extensão de 131,33 m; do vértice 167 segue até o vértice 168 no azimute de 84°48'16", na extensão de 68,26 m; do vértice 168 segue até o vértice 169 no azimute de 87°54'39", na extensão de 6,54 m; do vértice 169 segue até o vértice 170 no azimute de 85°17'56", na extensão de 6,54 m; do vértice 170 segue até o vértice 171 no azimute de 82°41'09", na extensão de 6,54 m; do vértice 171 segue até o vértice 172 no azimute de 80°04'25", na extensão de 6,54 m; do vértice 172 segue até o vértice 173 no azimute de 77°27'41", na extensão de 6,54 m; do vértice 173 segue até o vértice 174 no azimute de 74°50'54", na extensão de 6,54 m; do vértice 174 segue até o vértice 175 no azimute de 72°14'11", na extensão de 6,54 m; do vértice 175 segue até o vértice 176 no azimute de 69°37'26", na extensão de 6,54 m; do vértice 176 segue até o vértice 177 no azimute de 67°00'40", na extensão de 6,54 m; do vértice 177 segue até o vértice 178 no azimute de 64°23'54", na extensão de 6,54 m; do vértice 178 segue até o vértice 179 no azimute de 60°34'04", na extensão de 30,01 m; do vértice 179 segue até o vértice 180 no azimute de 60°33'59", na extensão de 24,28 m; do vértice 180 segue até o vértice 181 no azimute de 61°57'51", na extensão de 32,07 m; do vértice 181 segue até o vértice 182 no azimute de 68°06'03", na extensão de 8,54 m; do vértice 182 segue até o vértice 183 no azimute de 71°19'25", na extensão de 8,54 m; do vértice 183 segue até o vértice 184 no azimute de 74°32'43", na extensão de 8,54 m; do vértice 184 segue até o vértice 185 no azimute de 77°46'04", na extensão de 8,54 m; do vértice 185 segue até o vértice 186 no azimute de 80°59'24", na extensão de 8,54 m; do vértice 186 segue até o vértice 187 no azimute de 84°12'42", na extensão de 8,54 m; do vértice 187 segue até o vértice 188 no azimute de 87°26'06", na extensão de 8,54 m; do vértice 188 segue até o vértice 189 no azimute de 90°39'25", na extensão de 8,54 m; do vértice 189 segue até o vértice 190 no azimute de 93°52'44", na extensão de 8,54 m; do vértice 190 segue até o vértice 191 no azimute de 97°06'03", na extensão de 8,54 m; do vértice 191 segue até o vértice 192 no azimute de 102°22'33", na extensão de 22,74 m; do vértice 192 segue até o vértice 193 no azimute de 100°00'39", na extensão de 14,27 m; do vértice 193 segue até o vértice 194 no azimute de 36°22'48", na extensão de 100,19 m; do vértice 194 segue até o vértice 195 no azimute de 287°00'27", na extensão de 90,42 m; do vértice 195 segue até o vértice 196 no azimute de 299°13'21", na extensão de 21,20 m; do vértice 196 segue até o vértice 197 no azimute de 288°56'58", na extensão de 19,07 m; do vértice 197 segue até o vértice 198 no azimute de 253°19'57", na extensão de 17,38 m; do vértice 198 segue até o vértice 199 no azimute de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 1º de novembro de 2017 | Ano 04 | Nº 052

283°04'06", na extensão de 26,44 m; do vértice 199 segue até o vértice 200 no azimute de 298°35'32", na extensão de 84,51 m; do vértice 200 segue até o vértice 201 no azimute de 306°29'45", na extensão de 25,50 m; do vértice 201 segue até o vértice 202 no azimute de 291°34'16", na extensão de 10,23 m; do vértice 202 segue até o vértice 203 no azimute de 300°04'34", na extensão de 31,22 m; do vértice 203 segue até o vértice 204 no azimute de 304°28'02", na extensão de 34,32 m; do vértice 204 segue até o vértice 205 no azimute de 303°26'38", na extensão de 30,24 m; do vértice 205 segue até o vértice 206 no azimute de 313°57'52", na extensão de 24,19 m; do vértice 206 segue até o vértice 207 no azimute de 294°09'34", na extensão de 24,62 m; do vértice 207 segue até o vértice 208 no azimute de 304°10'35", na extensão de 17,06 m; do vértice 208 segue até o vértice 209 no azimute de 323°59'42", na extensão de 7,52 m; do vértice 209 segue até o vértice 210 no azimute de 307°55'15", na extensão de 14,14 m; do vértice 210 segue até o vértice 211 no azimute de 340°03'47", na extensão de 18,82 m; do vértice 211 segue até o vértice 212 no azimute de 334°38'13", na extensão de 17,57 m; do vértice 212 segue até o vértice 213 no azimute de 353°50'28", na extensão de 20,55 m; do vértice 213 segue até o vértice 214 no azimute de 301°15'03", na extensão de 23,59 m; do vértice 214 segue até o vértice 215 no azimute de 320°51'23", na extensão de 24,88 m; do vértice 215 segue até o vértice 216 no azimute de 332°08'10", na extensão de 38,31 m; do vértice 216 segue até o vértice 217 no azimute de 339°30'11", na extensão de 35,97 m; do vértice 217 segue até o vértice 218 no azimute de 9°13'27", na extensão de 16,23 m; do vértice 218 segue até o vértice 219 no azimute de 338°20'22", na extensão de 35,26 m; do vértice 219 segue até o vértice 220 no azimute de 81°36'23", na extensão de 12,17 m; do vértice 220 segue até o vértice 221 no azimute de 2°17'59", na extensão de 54,46 m; do vértice 221 segue até o vértice 222 no azimute de 323°01'17", na extensão de 9,47 m; do vértice 222 segue até o vértice 223 no azimute de 26°30'21", na extensão de 12,11 m; do vértice 223 segue até o vértice 224 no azimute de 343°12'40", na extensão de 23,35 m; do vértice 224 segue até o vértice 225 no azimute de 350°28'54", na extensão de 19,66 m; do vértice 225 segue até o vértice 226 no azimute de 311°42'05", na extensão de 13,24 m; do vértice 226 segue até o vértice 227 no azimute de 314°10'33", na extensão de 22,26 m; do vértice 227 segue até o vértice 228 no azimute de 268°13'18", na extensão de 8,09 m; do vértice 228 segue até o vértice 229 no azimute de 305°22'07", na extensão de 19,65 m; do vértice 229 segue até o vértice 230 no azimute de 269°24'10", na extensão de 22,11 m; do vértice 230 segue até o vértice 231 no azimute de 327°17'55", na extensão de 40,81 m; do vértice 231 segue até o vértice 232 no azimute de 265°59'52", na extensão de 18,40 m; do vértice 232 segue até o vértice 233 no azimute de 310°37'57", na extensão de 21,76 m; finalmente do vértice 233 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 281°41'46", na extensão de 17,29 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 46.624,987,268 m² ou 4,662,4987 ha ou 1.926,6524 Alq's e um perímetro de 37.587,170 m.

Art. 2º As estradas municipais que estiverem contidas dentro do perímetro urbano definido no artigo anterior, serão definidas como ruas ou avenidas,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 1º de novembro de 2017 | Ano 04 | Nº 052

observadas as larguras mínimas especificadas na Lei Complementar de parcelamento do solo vigente.

Art. 3º Na aprovação de propostas para estudos do parcelamento do solo urbano, as áreas deverão ser contíguas às já urbanizadas, de modo a elidir custos da municipalidade com a extensão da infra-estrutura.

Art. 4º A área do Perímetro Urbano é de 35.201.692,104 m².

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 116, de 28 de novembro de 2013.

Pirassununga, 31 de outubro de 2017.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 1º de novembro de 2017 | Ano 04 | Nº 052

“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei Complementar que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis visa dar nova definição ao perímetro urbano e zoneamento do Distrito Sede e atribui destinação às áreas expandidas.

O novo perímetro urbano do Município Sede de Pirassununga-SP tem por base a Lei complementar 116 de 28 de Novembro de 2013, na qual modificou o traçado do perímetro urbano do município.

Tecnicamente, houve a necessidade de adicionarmos novas áreas para expansão do perímetro urbano com o objetivo de dar viabilidade a implantação de novos loteamento de interesse social no local, bem como viabilizar novas áreas para que o município não continue seu crescimento desordenado em regiões já saturadas em virtude de falta de oferta de novos locais para tais fins.

Para o encaminhamento desta alteração, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico também levou em consideração o artigo 49-A, da Lei Complementar Municipal nº. 76/2007, e o artigo 34-B, Seção VII, da Lei Complementar nº. 102/2011, que reza ser necessário que o Poder Executivo envie projeto de lei para toda e qualquer alteração da destinação do uso das áreas classificadas no mapa de zoneamento, como “Zona de Vazio Urbano - ZVU” e “Zona de Expansão Urbana - ZEU”, respectivamente, a qual passa configurar como reserva para novos empreendimentos imobiliários em nosso município e suas respectivas aprovações.

Tal modificação se faz necessária tendo em vista os projetos de loteamentos em andamento para aprovação e já aprovados junto à administração bem como considerando a necessidade de dar nova classificação aos novos loteamentos que estão surgindo em nossa área de expansão urbana, o Executivo propõe um novo mapa para substituir o antigo, contemplando as novas classificações localizadas nas Zonas Norte, Sul, Leste e Oeste do município que abaixo relacionamos:

1. Loteamento “Terras de Santa Maria” está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na região Norte confrontando com o Córrego De Bem com acesso pela Duque Norte após a ponte do referido Córrego;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 1º de novembro de 2017 | Ano 04 | Nº 052

2. Loteamento "Jardim Marília" está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na região Norte confrontando com o Córrego De Bem com acesso pela Duque Norte ao lado do Cemitério Parque do Bom Jesus;

3. Loteamento "Terrazul BA" está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona Residencial de Especial de Interesse Social, localizado na região Norte ao lado do Jardim Treviso o qual sua execução vem sendo acompanhada por perito do ministério publico o qual sendo imprescindível sua regularização visto o TAC com o Ministério Público;

4. Loteamento "Jardim São João" está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona de Predominância Residencial localizado na Zona Leste do município com acesso pela continuação da Avenida Joaquim Cristóvão após a ponte do Córrego Andrezinho;

5. Loteamento "Jardim Girassol" está na Zona de Expansão Urbana e vai ser alterado para Zona de Predominância Residencial localizado na Zona Leste do município com acesso pela continuação da Avenida Joaquim Cristóvão após a ponte do Córrego Andrezinho;

6. No lado Oeste esta sendo ampliado e classificando como áreas industrial a fim de aumentar a oferta de locais em virtude da escassez de áreas industriais em nosso município;

7. Na região Sul esta sendo ampliado o município e classificando como Zona de Predominância Residencial em virtude da região norte já estar saturada e na região leste verifica-se a dificuldade de mobilidade urbana;

8. No Distrito de Cachoeira de Emas esta sendo classificado como Zona Especial de Interesse Social uma região do perímetro urbano local que se encontrava sem classificação.

Assim sendo, para que não paire dúvidas sobre o tema bem como para evitar transtornos futuros, quando da efetivação dos empreendimentos, contamos desde já com o beneplácito dessa Egrégia Câmara em acolher, analisar e aprovar mais essa iniciativa.

Pirassununga, 31 de outubro de 2017.

-ADENIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

329

Pirassununga, 1º de novembro de 2017 | Ano 04 | Nº 052

AUDIÊNCIA PÚBLICA
REALIZADA ÀS 08:30 HORAS NO PLENÁRIO MUNICIPAL
Objeto: EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO, RECLASSIFICAÇÃO DO ZONEAMENTO URBANO
 Pirassununga, 30 de outubro de 2017

NOME	E-MAIL/REPRESENTAÇÃO	RG	ASSINATURA
1. Carlos Augusto Simões	carlosaugustosimoes@pirassununga.sp.gov.br	23.040.000-7	[Assinatura]
2. Roberto da Silva	roberto@pirassununga.sp.gov.br	44.541.378-5	[Assinatura]
3. Carlos da Silva	carlos@pirassununga.sp.gov.br	44.541.378-5	[Assinatura]
4. Engenheiro Carlos	carlos@pirassununga.sp.gov.br	45.647.041-1	[Assinatura]
5. Helton Costa	helton@pirassununga.sp.gov.br	23.040.000-7	[Assinatura]
6. Wilson Borges	wilson@pirassununga.sp.gov.br	23.040.000-7	[Assinatura]
7. ENILTON F. SILVA	enilton@pirassununga.sp.gov.br	23.040.000-7	[Assinatura]
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 1º de novembro de 2017 | Ano 04 | Nº 052

OCTAVIO GALIARDO NETO e FLÁVIA ANTO HUENO. Ele brasileiro, viúvo, empresário, nascido em São Paulo, aos 03 (três) dias do mês de março (03) de um mil novecentos e oitenta (1980), residente na Rua 943, Jardim Piedra, Pirassununga, filha de OCTAVIO GALIARDO FILHO e de IVONE THOMAZ GALIARDO, Ela brasileira, casada, nascida em Pirassununga, Estado de São Paulo, a cinco (5) dias do mês de maio (05) do ano de um mil novecentos e noventa (1990), residente na Rua Galera, 943, Jardim Piedra, Pirassununga, filha de JOSÉ DOS REIS BUENO e de EVA CIDAD PINTO BUENO, residentes nesta cidade.

ROGERIO DE CAMPOS ANDRADE e FÁBOLA YMA DA SILVA NOGUEIRA. Ele brasileiro, solteiro, viúvo, nascido em Pirassununga, Estado de São Paulo, aos 03 (três) dias do mês de janeiro (01) do ano de um mil novecentos e setenta e sete (1977), residente na Rua Fátima, 4619, Vila Balmim, Pirassununga, filho de RENATO VIEIRA DE ANDRADE e de ELIZABETH DE CAMPOS ANDRADE, Ela brasileira, divorciada, nascida em Pora Pora, Estado de São Paulo, aos 06 (seis) dias do mês de abril (04) do ano de um mil novecentos e setenta e sete (1977), residente na Rua Nelson Maud, 755, Vila São Paulo, filha de JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA e de ANA SILVA E OLIVEIRA NOGUEIRA, residentes nesta cidade.

RODRIGO RAIMUNDO REGIS ATRAVÉS DE SILENE MARIA MARIA ANTONIETTA DE CARVALHO LIMA LAURA LINA INFANTINE ATRAVÉS DE SILENE MARIA ANA CLÁUDIA DE CARVALHO LINA INFANTINE. Ele brasileiro, casado, nascido em São Paulo (Banguela), aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro (11) de um mil novecentos e oitenta (1980), residente na Rua de Caxias, 1288, Apt. 111, centro, Pirassununga, filho de ANTONIO REGIS e de MARGARETH RAIMUNDO REGIS, Ela brasileira, arquidotelegrafista, nascida em São Paulo (Banguela), aos 19 (dezanove) dias do mês de fevereiro (02) de um mil novecentos e noventa (1990), residente na Rua das Açuas, 301, Cidade Jardim, Pirassununga, filha de EDUARDO INFANTINE e de ANA CLÁUDIA DE CARVALHO

Geral

Pirassununga, 13 de Outubro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL

DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Planejamento
de Desenvolvimento Econômico

Edital de Audiência Pública

Visa Alterar Dispositivos da LC 76/2007

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, e atendendo o que dispõe o protocolo nº 1194/2016 - o debate público para que sejam elaborados alterações da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007 (que dispõe sobre o primeiro e zoneamento urbano e rural do Município de Pirassununga), faz o chamamento de Audiência Pública para a população em geral que participe do debate, visto que há a necessidade de conhecer e classificar os levantamentos a tempo aprovados conforme proposta do novo mapa para o município bem como sua área urbana.

Audiência Pública: dia 30 de Outubro de 2017

Horário: 10 horas

Local: Plenário do Paço Municipal.

Endereço: Rua Galícia Del Nero, nº 51 Centro.

Antônio Carlos Fêrriz dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento
de Desenvolvimento Econômico

CARRO SEM
IMPACTO

JC REGIONAL

Polícia Militar abre concurso para formação de oficiais

A Polícia Militar do Estado de São Paulo abriu inscrições para a seleção de concurso público com 221 vagas para cargos de Aluno-Oficial PM (para homens e mulheres) e suboficial sargento no Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública (Curso de Formação de Oficiais - CFO).



Até 26 de outubro. As provas objetivas e dissertativas estão previstas para serem aplicadas no dia 19 de novembro, domingo, nas cidades de São Paulo, Aracatuba, Bauri, Campinas, Franca, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba.

Informações e inscrições pelo site da Fundação Vunesp.



EDITAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 1º de novembro de 2017 | Ano 04 | Nº 052



Plano Diretor de Pirassununga

Título:

Mapa de Zoneamento e Perímetro Urbano

ESC: 1:10.000

DATA: 2017

FOLHA Nº

Ademir Alves Lindo
Prefeito Mun. de Pirassununga

Dr.º Antônio Carlos Faria dos Santos
Secretário da Seplan



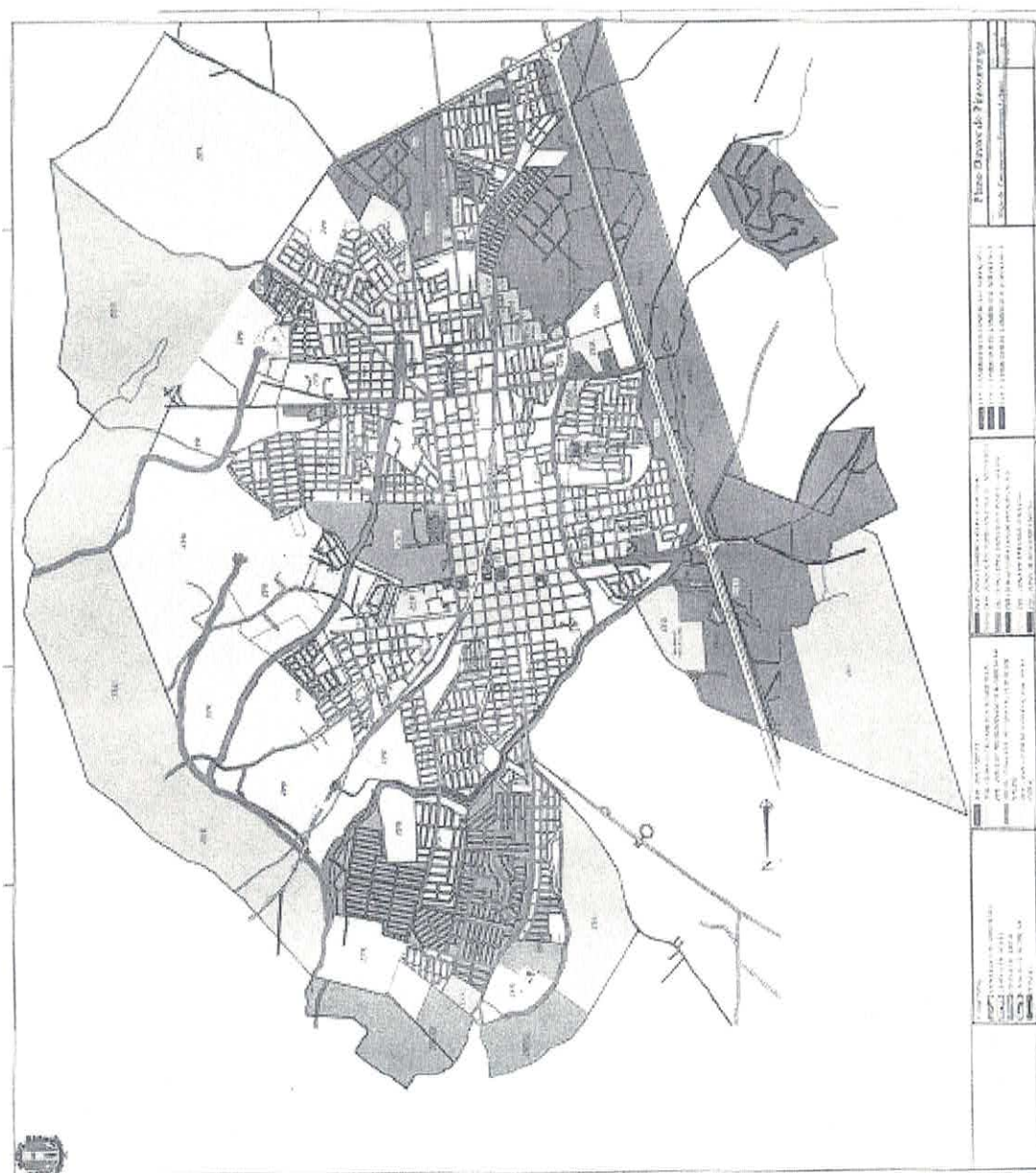
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 1º de novembro de 2017 | Ano 04 | Nº 052





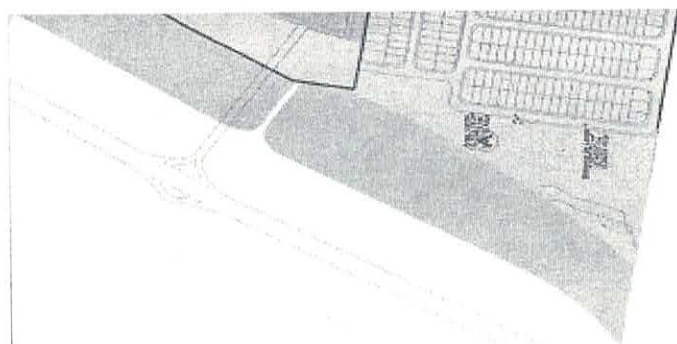
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br

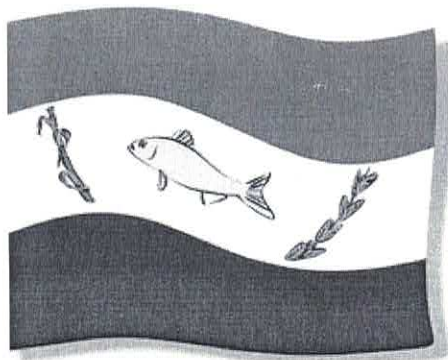


Pirassununga, 1º de novembro de 2017 | Ano 04 | Nº 052



Plano Diretor de Pirassununga

DIVISÃO: CACHOEIRA DE EMAS	ASSUNTO: ZONEAMENTO	ESCALA: 1:10.000
		DATA: JUN/06
Obs. - FONTE - PLANO DIRETOR DE 1991 - LEVANTAMENTO USO DO SOLO DE 2006 - MAPA ELEKTRO		FOLHA Nº



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome ▼ Crescente ▼ Ordenar



Name

Last modified Size

	2017-11-1º - Diário Eletrônico nº 52 - 1º de novembro de 2017.pdf	01-Nov-2017 16:47	5.2M
	2017-10-31 - Diário Eletrônico nº 51 - 31 de outubro de 2017.pdf	31-Oct-2017 17:00	157K
	2017-10-27 - Diário Eletrônico nº 51 - 27 de outubro de 2017.pdf	27-Oct-2017 15:13	2.5M
	2017-10-27 - Diário Eletrônico nº 51 - 27 de outubro de 2017 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	27-Oct-2017 16:31	141K
	2017-10-26 - Diário Eletrônico nº 51 - 26 de outubro de 2017.pdf	26-Oct-2017 14:49	171K
	2017-10-24 - Diário Eletrônico nº 51 - 24 de outubro de 2017.pdf	24-Oct-2017 15:53	129K
	2017-10-23 - Diário Eletrônico nº 51 - 23 de outubro de 2017.pdf	23-Oct-2017 15:56	132K
	2017-10-20 - Diário Eletrônico nº 51 - 20 de outubro de 2017.pdf	20-Oct-2017 17:14	147K
	2017-10-19 - Diário Eletrônico nº 51 - 19 de outubro de 2017.pdf	19-Oct-2017 16:56	153K
	2017-10-17 - Diário Eletrônico nº 51 - 17 de outubro de 2017.pdf	18-Oct-2017 10:30	142K
	2017-10-11 - Diário Eletrônico nº 51 - 11 de outubro de 2017.pdf	11-Oct-2017 15:39	147K
	2017-10-10 - Diário Eletrônico nº 51 - 10 de outubro de 2017.pdf	10-Oct-2017 17:06	141K
	2017-10-09 - Diário Eletrônico nº 51 - 9 de outubro de 2017.pdf	09-Oct-2017 15:32	185K
	2017-10-06 - Diário Eletrônico nº 51 - 6 de outubro de 2017.pdf	06-Oct-2017 15:18	188K
	2017-10-05 - Diário Eletrônico nº 51 - 5 de outubro de 2017.pdf	05-Oct-2017 16:18	152K
	2017-10-04 - Diário Eletrônico nº 51 - 4 de outubro de 2017.pdf	04-Oct-2017 16:06	144K
	2017-10-03 - Diário Eletrônico nº 51 - 3 de outubro de 2017.pdf	03-Oct-2017 15:15	127K
	2017-10-02 - Diário Eletrônico nº 51 - 2 de outubro de 2017.pdf	02-Oct-2017 16:40	187K
	2017-09-29 - Diário Eletrônico nº 50 - 29 de setembro de 2017.pdf	29-Sep-2017 15:59	196K



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao artigo 37 da Constituição Federal, ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, convida os munícipes para a **Audiência Pública** que discutirá os projetos de lei abaixo especificados, a realizar-se **dia 20 de novembro de 2017 (segunda-feira), às 09 horas**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

- **Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 110/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que estabelece o "Plano Plurianual do Município" para o período 2018 a 2021 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2018.
- **Projeto de Lei Complementar nº 08/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que visa dar nova definição ao perímetro urbano e zoneamento do Distrito Sede e atribui destinação às áreas expandidas.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Defiro, providencie-se a juntada no Projeto de Lei Complementar nº 08/2017. A disposição dos Ed's.
Piras; 28/11/2017.

Ofício nº 183/2017

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Pirassununga, 28 de novembro de 2017.

Senhor Presidente

Através do presente e, em virtude de problemas técnicos quando da conversão do formato do arquivo digital e impressão, solicitamos substituição do mapa que acompanha o Projeto de Lei Complementar nº 08 que visa dar nova definição ao perímetro urbano e zoneamento do Distrito Sede e atribui destinação às áreas expandidas.

Estando à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.


VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



Plano Diretor de Pirassununga

DIVISÃO: CACHOEIRA DE EMAS
ASSUNTO: ZONEAMENTO
DATA: JUN/06
FOLHA: 14
OBR.: FONTE
- PLANO DIRETOR DE 1991
- LEVANTAMENTO USO DO SOLO DE 2006
- MAPA ELEKTRO

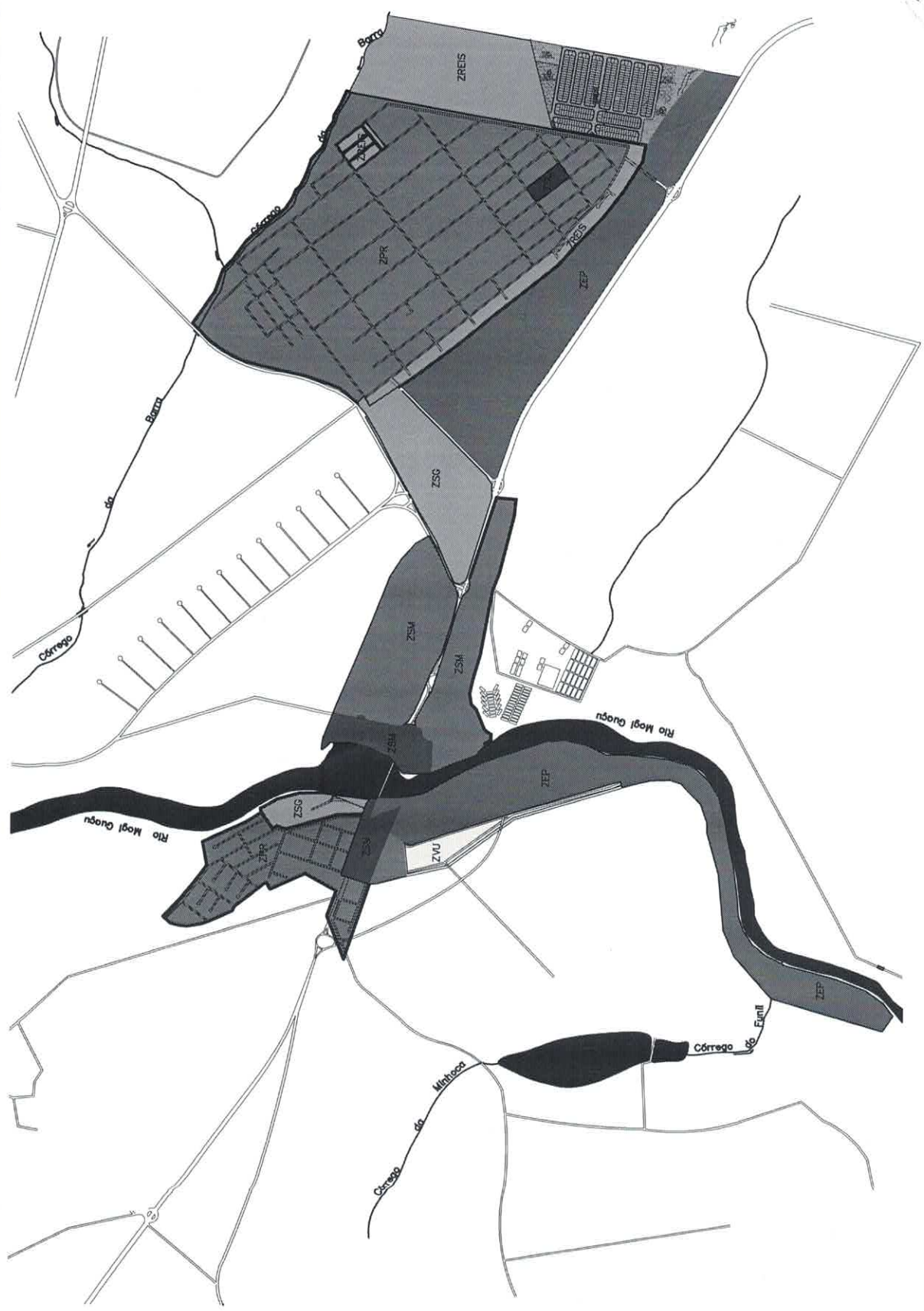
ESCALA GRÁFICA



ZONA COMÉRCIO/SERVÍÇO DE NÍVEL GERAL
ZREIS - ZONA RES. DE ESPECIAL INTERESSE
INTERESSE SOCIAL

ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO
ZONA VAZIO URBANO
ZONA DE PREDOMINÂNCIA RESIDENCIAL
ZONA SERV. ESPECIAIS E INSTIT. GERAIS
ZONA DE SERV. ESPECIAIS E INSTIT. LOCAL
ZONA SERV. ESPECIAIS E INSTIT. MUNICIPAL

LEGENDA:
CORREGO OU RIBEIRÃO
CURVA DE NÍVEL
DIVISA DE ÁREA
LAGOA OU REPRESA
ZONA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
ZONEAMENTO URBANO





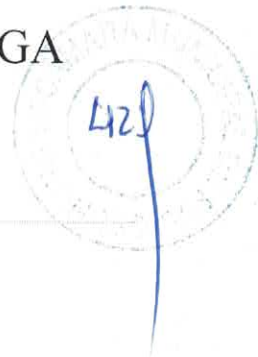
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei Complementar nº 08/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa dar nova definição ao perímetro urbano e zoneamento do Distrito Sede e atribui destinação às áreas expandidas**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 28 NOV 2017



Edson Sidinei Vick
Presidente



José Antonio Camargo de Castro
Relator



Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei Complementar nº 08/2017, de autoria do Prefeito Municipal, que visa dar nova definição ao perímetro urbano e zoneamento do Distrito Sede e atribui destinação às áreas expandidas, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 28 NOV 2017

Natal Furlan
Presidente

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator

Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei Complementar nº 08/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa dar nova definição ao perímetro urbano e zoneamento do Distrito Sede e atribui destinação às áreas expandidas**, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 28 NOV 2017


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

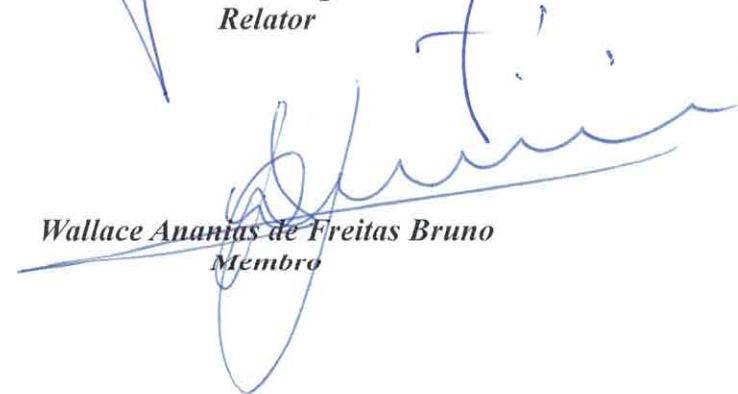
Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei Complementar nº 08/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa dar nova definição ao perímetro urbano e zoneamento do Distrito Sede e atribui destinação às áreas expandidas**, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Salas das Comissões,

28 NOV 2017


Vitor Naressi Netto
Presidente


José Antonio Camargo de Castro
Relator


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei Complementar n° 08/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa dar nova definição ao perímetro urbano e zoneamento do Distrito Sede e atribui destinação às áreas expandidas**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Salas das Comissões, 28 NOV 2017


Luciana Batista
Presidente


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator


Edson Sidinei Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



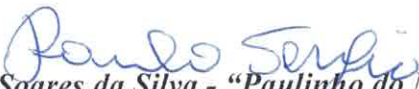
PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei Complementar nº 08/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa dar nova definição ao perímetro urbano e zoneamento do Distrito Sede e atribui destinação às áreas expandidas**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Salas das Comissões, 28 NOV 2017


Wallace Anantas de Freitas Bruno
Presidente


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei Complementar nº 08/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa dar nova definição ao perímetro urbano e zoneamento do Distrito Sede e atribui destinação às áreas expandidas**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 28 NOV 2017


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Presidente


Luciana Batista
Relator


Natal Furlan
Membro



02031.000299/2017-17
Número Sei:2162339
Oficie-se o secretário municipal de planejamento para informar sobre o assunto.
Ciência aos Pares em Plenário.
Piras; 30/11/2017.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE AQUÁTICA CONTINENTAL

Rodovia Prefeito Euberto Nemésio Pereira de Godoy, S/N, - Pirassununga/SP - CEP 13630-970

Telefone: (19)35651299

Ofício SEI nº 78/2017-CEPTA/DIBIO/ICMBio

Pirassununga, 21 de novembro de 2017

Ao Exmo.Senhor

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Presidente da Câmara de Vereadores de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662

Pirassununga-SP, CEP: 13.630-082

Assunto: **Propõe alteração no Projeto de Lei Complementar nº 08/2017 - Lei de Zoneamento Urbano**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02031.000299/2017-17.

Excelentíssimo Sr. Presidente.

1. Cumprimentando-o, informo que tivemos notícia da Audiência Pública realizada em 30/10/2017 que versou sobre o Projeto de Lei complementar nº 08/2017, acerca de nova definição do perímetro urbano e zoneamento ambiental do município de Pirassununga.
2. Compulsando o inteiro teor do referido Projeto de Lei, verificamos que junto ao mapa do Distrito de Cachoeira de Emas e seus arredores, há relevante erro em não considerar área de terras sob posse e domínio da União, amplamente conhecida como "Cerrado de Emas", como Zonas Especiais de Preservação. O referido mapa considera terrenos pertencentes à União como Zona de Serviços Especiais e Instituição Municipal ou como Zona de Serviços Especiais e Instituições Gerais.
3. Certos de que as glebas 1 e 2 deste CEPTA, ambas as margens da Rodovia SP-201 compõem um importantíssimo remanescente do bioma Cerrado do Estado de São Paulo, que há quase cem anos vem servindo de palco para importantes pesquisas científicas, além da existência de plano futuro para melhoria da conservação desta área pelo CEPTA, em continuidade a atividades já desenvolvidas naquele local, informamos que estamos enviando ao Poder Executivo Municipal, documentação técnica informando os limites das áreas de propriedade da União, de modo que a municipalidade envie esforços de alterar o referido mapa e o consequente Projeto de Lei Complementar nº 08/2017, sem prejuízo de sua essência.
4. De modo a corrigir este lapso, e assim colaborar proativamente na preservação do Cerrado de Emas para as gerações futuras, gravando na nova Lei de Zoneamento sua função primordial de conservação ambiental, e ao mesmo tempo alertando o Poder Executivo Municipal quanto à adequada nova denominação, é que solicitamos à presidência desta renomada casa legislativa a retirada de pauta do referido PLC para votação até sua retificação por parte do Executivo local.
5. Certos de sua inteira atenção, aproveitamos ainda para renovar nossos préstimos de estima e colaboração.

Atenciosamente,

ANTONIO FERNANDO BRUNI LUCAS
Coordenador do ICMBio/CEPTA - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando Bruni Lucas, Coordenador(a) Substituto**, em 22/11/2017, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2162339** e o código CRC **146AE750**.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 02364/2017 – SG

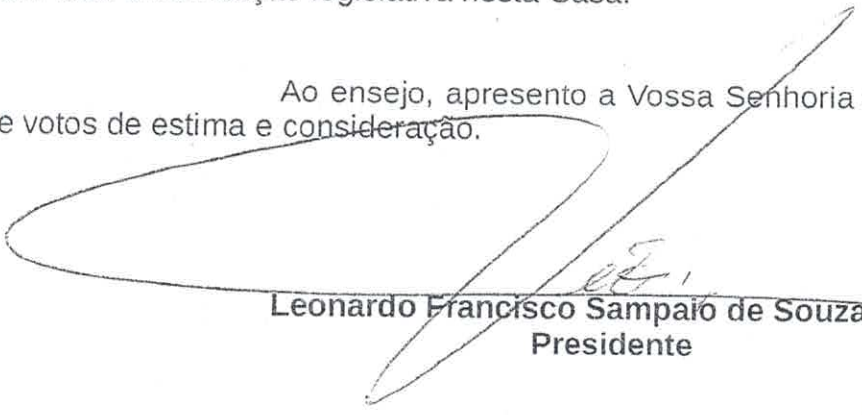
Pirassununga, 30 de novembro de 2017.

Senhor Secretário,

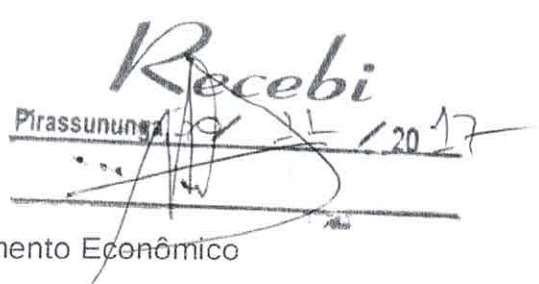
A Câmara Municipal de Pirassununga recebeu o Ofício SEI nº 78/2017-CEPTA/DIBIO/ICMBio, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade/CEPTA, cópia anexa, o qual informa que está enviando ofício ao Poder Executivo, com informações técnicas de limites de áreas de propriedade da União, relativas a zonas especiais de preservação, para a Municipalidade alterar o mapa do Projeto de Lei Complementar nº 08/2017, sem prejuízo de sua essência.

Considerando a relevância do assunto, cujo Projeto de Lei Complementar é matéria de autoria e competência do Executivo, solicito a Vossa Senhoria os bons ofícios no sentido de informar, com a urgência que o caso requer, quais foram as providências tomadas pelo Poder Executivo sobre o assunto e se o Executivo encaminhará alteração no Projeto de Lei Complementar nº 08/2017, tendo em vista a tramitação legislativa nesta Casa.

Ao ensejo, apresento a Vossa Senhoria os cordiais cumprimentos e votos de estima e consideração.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Ilustríssimo Senhor
ANTONIO CARLOS FELIX DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Rua Galácio Del Nero, nº 51 – Centro
Pirassununga – SP

Recebi
Pirassununga, 30/11/2017




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO GAB. Nº 733/2017

Protocolo nº 1094/2016

Pirassununga, 04 de dezembro de 2017.

Ciência aos Pares em Sessão Plenária

CM 05/12/17

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº 02364/2017 - SG, referente ao Ofício SEI nº 78/2017-CEPTA/DIBIO/ICMBio, que trata da alteração do Projeto de Lei nº 08/2017, encaminhamos cópia da manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento, a respeito.

Atenciosamente,

Ademir Alves Lindo
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO
Câmara Municipal de Pirassununga
PIRASSUNUNGA - SP
emds



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO
Engenharia de Agrimensura



A Secretaria de Governo
Resp. Ofício SEI nº80/2017

Em atenção ao ofício 80/2017 enviado a esta Secretaria de Planejamento na data de 29 de Novembro de 2017, temos a informar, de acordo com os itens apresentados, que:

1. O digno Órgão Público Federal denominado ICMBio informa no item 1 do respectivo ofício, que teve noticia da Audiência Publica Realizada na Câmara de Vereadores, contudo a mesma não enviou nenhum representante para a mesma.

Informamos que a presença de um representante desta entidade se faz importante sempre que são apresentadas modificações que visam alterar as características urbanísticas de nosso município. Ocorre que nesses últimos anos foram realizadas varias audiências no paço municipal e no mesmo passo na câmara de vereadores e tal situação já poderia estar sanada há muito tempo, contudo entendemos a importância e a preocupação desta entidade e estaremos enviando o respectivo documento a comissão do plano diretor para providenciar tal alteração.

2. O digno Órgão Público Federal informa em item 2 que *“há relevante erro em considerar área de terras sob posse e domínio da União”*, pois bem acredito que houve um equivoco por parte desta entidade ICMBio visto que desde 15 de fevereiro de 2007 a área mencionada recebeu tal classificação, e em momento algum neste 10 anos bem como nas diversas vezes em que foram propostas alterações para o mapa de classificação, esta entidade manifestou-se sobre a existência e necessidade de modificar tal desconformidade. Cabe informar que nada esta sendo alterado neste local, estamos mantendo a classificação do local que sempre existiu desde o ano de 2007 ou seja desde a implantação do primeiro plano diretor, o qual em momento algum nestes longos 10 anos trouxe prejuízo a esta entidade bem como não trara, visto qu esta Administração Publica se preocupa com esta entidade federal bem como as demais que compõe nosso município bem como desta Secretaria de Planejamento esta sempre atenta as ações que visam o bem estar destas entidades face a importância e o benefício que as mesma agregam ao município. Também a titulo de esclarecimento acredito que o assunto foi analisado por esta entidade de forma simplória sem a devida aten-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO
Engenharia de Agrimensura



ção que o caso mereça visto que a Lei Complementar 76/2007 em seu Art 31 especifica em seu texto que a devida classificação designada ZSG – Zona de Serviço Especiais e Institucionais Gerais traz o seguinte “ *São zonas de serviços especiais e institucionais gerais aquelas onde devem estar localizados equipamentos de prestação de serviços à população e à administração pública, como os destinados à educação, à saúde, à segurança, à pesquisa, às organizações cívicas e políticas, à prestação de serviços específicos, tais como energia, transportes, comunicações; serviços de âmbito regional, tais como IBAMA, AFA, USP, DER, CETESB, ELEKTRO, TELEFONICA, 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Santa Casa, Sindicatos, Cooperativas Regionais e similares.* “

Sendo assim a simples modificação do mapa além de ir contra a legislação vigente não resolve a problemática do assunto como assim acha esta entidade ICMBio, visto que o contexto da legislação vigente também terá que ser alterado o que afetara não só a entidade mencionada mas as demais entidades citadas sendo elas IBAMA, AFA, USP, DER, CETESB, ELEKTRO, TELEFONICA, 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Santa Casa, Sindicatos, Cooperativas Regionais e similares as quais deverão estar ciente da modificação que esta sendo sugerida.

3. Com relação a retirada de pauta acreditamos não haver necessidade em virtude de que tal mapa será alterando novamente no ano de 2018 devido a apresentação do novo plano diretor que encontra-se em fase de execução, o qual estamos encaminhado essa informação que nos foi apresentada para que seja providenciada a futura alteração. Aproveitamos este a fim de, se possível, o digno Órgão Público Federal envie seus técnicos para participar das reuniões de elaboração do plano diretor do nosso município para colaborar com os trabalhos que estão sendo realizados assim como já vem sendo realiado pela USP de Pirassununga.
4. A Administração Pública do Município esta sempre se mostrando preocupada com a questão da preservação do meio ambiente local (Cerrado de Emas) bem como de toda sua área urbana e rural, e com certeza estaremos realizando a devida modificação conforme o interesse desta digna instituição federal no projeto do novo plano diretor, que conforme já informado encontra-se em fase de elaboração sendo assim não haverá prejuízo a esta entidade mesmo porque vem convivendo com tal situação a mais de 10 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO
Engenharia de Agrimensura



5. Para esclarecimento a modificação proposta para o momento se faz necessária para cumprir o Termo de Ajuste de Conduta existente entre o Município de Pirassununga e o Ministério Público, bem como em cumprimento as Leis Municipais que determina a classificação para os loteamentos que estão em andamento em nosso município e em fase de implantação. O não cumprimento da devida lei e do plano diretor, trará inúmeros transtornos ao município e possível prejuízo ao erário público em virtude do descumprimento da mesma.

Desde já agradecemos pela atenção dada ao assunto e nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que ainda se fizerem necessários.

Pirassununga, 04 de Dezembro de 2017.

Edson Aquiles Sanches
Engenheiro Agrimensor - SEPLAN

De Acordo:

Antônio Carlos Felix dos Santos
Secretário de Planejamento de Desenvolvimento Econômico



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 02407/2017 – SG

Pirassununga, 13 de dezembro de 2017.

Senhor Coordenador,

Em atenção ao Ofício SEI nº 78/2017-CEPTA/DIBIO/ICMBio, objeto do protocolado na secretaria da Câmara sob o nº 05071, de 29/11/2017, o qual recebeu especial atenção desta Casa, informamos que o Projeto de Lei Complementar nº 08/2017 é matéria de autoria e competência privativa do Prefeito, motivo ao qual, diante da relevância do assunto, foi solicitada providências ao Poder Executivo, que em resposta, enviou o Ofício Gab. nº 733/2017, cópia em anexo, para conhecimento desse importante Instituto.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e consideração.



Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Ilustríssimo Senhor

ANTONIO FERNANDO BRUNI LUCAS

Coordenador do ICMBio/CEPTA - Substituto

Rodovia Prefeito Euberto Nemésio Pereira de Godoy, s/n

13.630-970 – PIRASSUNUNGA-SP



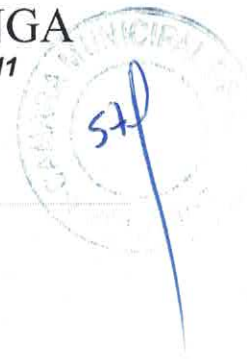
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 156

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2017

"Dá nova definição ao perímetro urbano e zoneamento do Distrito Sede e atribui destinação às áreas expandidas".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Perímetro urbano do Município de Pirassununga passa a obedecer à seguinte delimitação: a descrição se inicia no vértice 1, localizado na margem esquerda da Rodovia SP 330, sentido Pirassununga - Ribeirão Preto, na confluência com a margem direita da Rodovia SP 225, sentido Analândia: do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimuth de 30°37'46", na extensão de 620,44 m; do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimuth de 126°46'12", na extensão de 45,90 m; do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimuth de 125°48'30", na extensão de 10,58 m; do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimuth de 125°12'04", na extensão de 163,03 m; do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimuth de 37°34'58", na extensão de 181,14 m; do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimuth de 2°57'53", na extensão de 232,39 m; do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimuth de 3°10'07", na extensão de 173,69 m; do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimuth de 1°25'39", na extensão de 22,48 m; do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimuth de 75°53'18", na extensão de 7,38 m; do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimuth de 100°36'55", na extensão de 16,34 m; do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimuth de 82°58'48", na extensão de 33,14 m; do vértice 12 segue até o vértice 13 no azimuth de 104°19'50", na extensão de 59,96 m; do vértice 13 segue até o vértice 14 no azimuth de 74°31'33", na extensão de 28,22 m; do vértice 14 segue até o vértice 15 no azimuth de 79°45'15", na extensão de 54,59 m; do vértice 15 segue até o vértice 16 no azimuth de 88°02'54", na extensão de 17,91 m; do vértice 16 segue até o vértice 17 no azimuth de 109°33'57", na extensão de 16,18 m; do vértice 17 segue até o vértice 18 no azimuth de 123°17'14", na extensão de 52,88 m; do vértice 18 segue até o vértice 19 no azimuth de 112°36'48", na extensão de 26,87 m; do vértice 19 segue até o vértice 20 no azimuth de 105°43'09", na extensão de 24,36 m; do vértice 20 segue até o vértice 21 no azimuth de 113°13'55", na extensão de 15,32 m; do vértice 21 segue até o vértice 22 no azimuth de 47°52'46", na extensão de 761,86 m; do vértice 22 segue até o vértice 23 no azimuth de 41°10'27", na extensão de 74,70 m; do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimuth de 56°19'21", na extensão de 81,91 m; do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimuth de 34°19'12", na extensão de 42,92 m; do vértice 25 segue até o vértice 26 no azimuth de 47°51'37", na extensão de 17,84 m; do vértice 26 segue até o vértice 27 no azimuth de 35°21'59", na extensão de 100,07 m; do vértice 27 segue até o vértice 28 no azimuth de 49°03'16", na



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



extensão de 57,34 m; do vértice 28 segue até o vértice 29 no azimute de 29°48'00", na extensão de 32,11 m; do vértice 29 segue até o vértice 30 no azimute de 47°29'58", na extensão de 106,48 m; do vértice 30 segue até o vértice 31 no azimute de 28°32'34", na extensão de 95,55 m; do vértice 31 segue até o vértice 32 no azimute de 42°13'15", na extensão de 23,62 m; do vértice 32 segue até o vértice 33 no azimute de 22°36'55", na extensão de 75,44 m; do vértice 33 segue até o vértice 34 no azimute de 12°37'19", na extensão de 95,92 m; do vértice 34 segue até o vértice 35 no azimute de 33°41'09", na extensão de 161,68 m; do vértice 35 segue até o vértice 36 no azimute de 40°08'23", na extensão de 13,68 m; do vértice 36 segue até o vértice 37 no azimute de 26°34'27", na extensão de 94,96 m; do vértice 37 segue até o vértice 38 no azimute de 33°34'40", na extensão de 27,55 m; do vértice 38 segue até o vértice 39 no azimute de 27°13'38", na extensão de 40,22 m; do vértice 39 segue até o vértice 40 no azimute de 36°53'49", na extensão de 90,23 m; do vértice 40 segue até o vértice 41 no azimute de 38°51'15", na extensão de 73,45 m; do vértice 41 segue até o vértice 42 no azimute de 46°07'48", na extensão de 123,32 m; do vértice 42 segue até o vértice 43 no azimute de 47°15'19", na extensão de 117,80 m; do vértice 43 segue até o vértice 44 no azimute de 35°19'53", na extensão de 409,90 m; do vértice 44 segue até o vértice 45 no azimute de 70°23'08", na extensão de 961,38 m; do vértice 45 segue até o vértice 46 no azimute de 63°59'40", na extensão de 641,19 m; do vértice 46 segue até o vértice 47 no azimute de 115°37'14", na extensão de 78,22 m; do vértice 47 segue até o vértice 48 no azimute de 95°56'07", na extensão de 171,52 m; do vértice 48 segue até o vértice 49 no azimute de 108°14'47", na extensão de 176,91 m; do vértice 49 segue até o vértice 50 no azimute de 55°45'46", na extensão de 150,48 m; do vértice 50 segue até o vértice 51 no azimute de 77°31'32", na extensão de 104,91 m; do vértice 51 segue até o vértice 52 no azimute de 126°57'02", na extensão de 48,46 m; do vértice 52 segue até o vértice 53 no azimute de 87°04'01", na extensão de 130,30 m; do vértice 53 segue até o vértice 54 no azimute de 116°10'54", na extensão de 191,52 m; do vértice 54 segue até o vértice 55 no azimute de 128°31'54", na extensão de 140,65 m; do vértice 55 segue até o vértice 56 no azimute de 107°05'28", na extensão de 145,14 m; do vértice 56 segue até o vértice 57 no azimute de 134°48'52", na extensão de 92,18 m; do vértice 57 segue até o vértice 58 no azimute de 148°48'53", na extensão de 91,59 m; do vértice 58 segue até o vértice 59 no azimute de 125°00'37", na extensão de 141,44 m; do vértice 59 segue até o vértice 60 no azimute de 146°10'03", na extensão de 108,44 m; do vértice 60 segue até o vértice 61 no azimute de 121°28'48", na extensão de 213,57 m; do vértice 61 segue até o vértice 62 no azimute de 37°50'38", na extensão de 193,50 m; do vértice 62 segue até o vértice 63 no azimute de 91°53'02", na extensão de 99,73 m; do vértice 63 segue até o vértice 64 no azimute de 58°26'42", na extensão de 100,64 m; do vértice 64 segue até o vértice 65 no azimute de 44°35'55", na extensão de 170,74 m; do vértice 65 segue até o vértice 66 no azimute de 98°58'34", na extensão de 565,21 m; do vértice 66 segue até o vértice 67 no azimute de 82°39'22", na extensão de 1.256,97 m; do vértice 67 segue até o vértice 68 no azimute de 174°41'05", na extensão de 42,40 m; do vértice 68 segue até o vértice 69 no azimute de 153°06'40", na extensão de 74,93 m; do vértice 69 segue até o vértice 70 no azimute de 141°43'31", na



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

extensão de 137,68 m; do vértice 70 segue até o vértice 71 no azimute de $156^{\circ}15'17''$, na extensão de 119,72 m; do vértice 71 segue até o vértice 72 no azimute de $145^{\circ}32'48''$, na extensão de 175,47 m; do vértice 72 segue até o vértice 73 no azimute de $163^{\circ}35'31''$, na extensão de 51,18 m; do vértice 73 segue até o vértice 74 no azimute de $123^{\circ}55'19''$, na extensão de 982,82 m; do vértice 74 segue até o vértice 75 no azimute de $207^{\circ}05'49''$, na extensão de 693,83 m; do vértice 75 segue até o vértice 76 no azimute de $210^{\circ}51'21''$, na extensão de 174,31 m; do vértice 76 segue até o vértice 77 no azimute de $207^{\circ}30'16''$, na extensão de 214,73 m; do vértice 77 segue até o vértice 78 no azimute de $199^{\circ}26'59''$, na extensão de 57,74 m; do vértice 78 segue até o vértice 79 no azimute de $207^{\circ}14'49''$, na extensão de 205,40 m; do vértice 79 segue até o vértice 80 no azimute de $232^{\circ}00'48''$, na extensão de 248,19 m; do vértice 80 segue até o vértice 81 no azimute de $234^{\circ}08'25''$, na extensão de 228,59 m; do vértice 81 segue até o vértice 82 no azimute de $228^{\circ}52'50''$, na extensão de 153,45 m; do vértice 82 segue até o vértice 83 no azimute de $0^{\circ}00'00''$, na extensão de 0,00 m; do vértice 83 segue até o vértice 84 no azimute de $152^{\circ}26'26''$, na extensão de 2.715,74 m; do vértice 84 segue até o vértice 85 no azimute de $251^{\circ}28'33''$, na extensão de 4.283,81 m; do vértice 85 segue até o vértice 86 no azimute de $201^{\circ}15'35''$, na extensão de 486,32 m; do vértice 86 segue até o vértice 87 no azimute de $103^{\circ}51'59''$, na extensão de 149,38 m; do vértice 87 segue até o vértice 88 no azimute de $105^{\circ}11'17''$, na extensão de 58,33 m; do vértice 88 segue até o vértice 89 no azimute de $108^{\circ}04'42''$, na extensão de 58,33 m; do vértice 89 segue até o vértice 90 no azimute de $112^{\circ}24'49''$, na extensão de 116,62 m; do vértice 90 segue até o vértice 91 no azimute de $115^{\circ}36'58''$, na extensão de 245,49 m; do vértice 91 segue até o vértice 92 no azimute de $207^{\circ}34'03''$, na extensão de 8,26 m; do vértice 92 segue até o vértice 93 no azimute de $134^{\circ}02'39''$, na extensão de 19,67 m; do vértice 93 segue até o vértice 94 no azimute de $174^{\circ}23'14''$, na extensão de 482,23 m; do vértice 94 segue até o vértice 95 no azimute de $264^{\circ}48'04''$, na extensão de 294,96 m; do vértice 95 segue até o vértice 96 no azimute de $244^{\circ}23'57''$, na extensão de 455,42 m; do vértice 96 segue até o vértice 97 no azimute de $334^{\circ}24'06''$, na extensão de 386,16 m; do vértice 97 segue até o vértice 98 no azimute de $202^{\circ}32'38''$, na extensão de 165,99 m; do vértice 98 segue até o vértice 99 no azimute de $251^{\circ}11'51''$, na extensão de 1.737,81 m; do vértice 99 segue até o vértice 100 no azimute de $251^{\circ}28'33''$, na extensão de 860,10 m; do vértice 100 segue até o vértice 101 no azimute de $22^{\circ}10'29''$, na extensão de 1.319,00 m; do vértice 101 segue até o vértice 102 no azimute de $22^{\circ}10'32''$, na extensão de 1.249,51 m; do vértice 102 segue até o vértice 103 no azimute de $30^{\circ}42'11''$, na extensão de 94,21 m; do vértice 103 segue até o vértice 104 no azimute de $70^{\circ}20'05''$, na extensão de 135,50 m; do vértice 104 segue até o vértice 105 no azimute de $62^{\circ}09'15''$, na extensão de 58,02 m; do vértice 105 segue até o vértice 106 no azimute de $48^{\circ}29'19''$, na extensão de 78,86 m; do vértice 106 segue até o vértice 107 no azimute de $27^{\circ}58'05''$, na extensão de 143,61 m; do vértice 107 segue até o vértice 108 no azimute de $42^{\circ}45'11''$, na extensão de 31,25 m; do vértice 108 segue até o vértice 109 no azimute de $43^{\circ}03'47''$, na extensão de 35,25 m; do vértice 109 segue até o vértice 110 no azimute de $49^{\circ}47'23''$, na extensão de 52,75 m; do vértice 110 segue até o vértice 111 no azimute de $60^{\circ}06'08''$, na extensão de 535,24 m; do vértice 111 segue até o vértice 112 no azimute de $320^{\circ}29'27''$, na



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



extensão de 33,18 m; do vértice 112 segue até o vértice 113 no azimute de $312^{\circ}23'35''$, na extensão de 16,11 m; do vértice 113 segue até o vértice 114 no azimute de $308^{\circ}59'24''$, na extensão de 32,24 m; do vértice 114 segue até o vértice 115 no azimute de $315^{\circ}38'05''$, na extensão de 24,98 m; do vértice 115 segue até o vértice 116 no azimute de $330^{\circ}17'39''$, na extensão de 33,84 m; do vértice 116 segue até o vértice 117 no azimute de $328^{\circ}05'04''$, na extensão de 212,43 m; do vértice 117 segue até o vértice 118 no azimute de $297^{\circ}56'59''$, na extensão de 21,32 m; do vértice 118 segue até o vértice 119 no azimute de $312^{\circ}07'49''$, na extensão de 23,46 m; do vértice 119 segue até o vértice 120 no azimute de $326^{\circ}41'34''$, na extensão de 22,62 m; do vértice 120 segue até o vértice 121 no azimute de $334^{\circ}26'51''$, na extensão de 22,52 m; do vértice 121 segue até o vértice 122 no azimute de $324^{\circ}16'16''$, na extensão de 10,73 m; do vértice 122 segue até o vértice 123 no azimute de $319^{\circ}47'15''$, na extensão de 114,54 m; do vértice 123 segue até o vértice 124 no azimute de $315^{\circ}24'40''$, na extensão de 15,32 m; do vértice 124 segue até o vértice 125 no azimute de $306^{\circ}52'54''$, na extensão de 65,76 m; do vértice 125 segue até o vértice 126 no azimute de $279^{\circ}51'35''$, na extensão de 71,83 m; do vértice 126 segue até o vértice 127 no azimute de $294^{\circ}49'21''$, na extensão de 93,18 m; do vértice 127 segue até o vértice 128 no azimute de $312^{\circ}03'30''$, na extensão de 89,07 m; do vértice 128 segue até o vértice 129 no azimute de $325^{\circ}16'38''$, na extensão de 93,85 m; do vértice 129 segue até o vértice 130 no azimute de $302^{\circ}42'12''$, na extensão de 322,61 m; do vértice 130 segue até o vértice 131 no azimute de $303^{\circ}13'54''$, na extensão de 39,37 m; do vértice 131 segue até o vértice 132 no azimute de $309^{\circ}17'28''$, na extensão de 65,90 m; do vértice 132 segue até o vértice 133 no azimute de $311^{\circ}42'40''$, na extensão de 64,59 m; do vértice 133 segue até o vértice 134 no azimute de $324^{\circ}21'09''$, na extensão de 21,90 m; do vértice 134 segue até o vértice 135 no azimute de $337^{\circ}00'15''$, na extensão de 34,14 m; do vértice 135 segue até o vértice 136 no azimute de $262^{\circ}42'18''$, na extensão de 294,52 m; do vértice 136 segue até o vértice 137 no azimute de $224^{\circ}12'00''$, na extensão de 364,38 m; do vértice 137 segue até o vértice 138 no azimute de $220^{\circ}08'31''$, na extensão de 79,43 m; do vértice 138 segue até o vértice 139 no azimute de $222^{\circ}15'04''$, na extensão de 25,41 m; do vértice 139 segue até o vértice 140 no azimute de $225^{\circ}42'56''$, na extensão de 126,78 m; do vértice 140 segue até o vértice 141 no azimute de $227^{\circ}06'51''$, na extensão de 53,60 m; do vértice 141 segue até o vértice 142 no azimute de $224^{\circ}47'24''$, na extensão de 30,72 m; do vértice 142 segue até o vértice 143 no azimute de $232^{\circ}21'07''$, na extensão de 281,86 m; do vértice 143 segue até o vértice 144 no azimute de $235^{\circ}33'28''$, na extensão de 140,96 m; do vértice 144 segue até o vértice 145 no azimute de $239^{\circ}43'15''$, na extensão de 24,57 m; do vértice 145 segue até o vértice 146 no azimute de $235^{\circ}52'15''$, na extensão de 47,38 m; do vértice 146 segue até o vértice 147 no azimute de $238^{\circ}53'25''$, na extensão de 24,54 m; do vértice 147 segue até o vértice 148 no azimute de $246^{\circ}14'56''$, na extensão de 25,78 m; do vértice 148 segue até o vértice 149 no azimute de $251^{\circ}26'57''$, na extensão de 30,56 m; do vértice 149 segue até o vértice 150 no azimute de $255^{\circ}12'48''$, na extensão de 237,51 m; do vértice 150 segue até o vértice 151 no azimute de $256^{\circ}26'38''$, na extensão de 70,89 m; do vértice 151 segue até o vértice 152 no azimute de $250^{\circ}14'35''$, na extensão de 76,36 m; do vértice 152 segue até o vértice 153 no azimute de $247^{\circ}39'03''$, na extensão de 19,29 m; do vértice 153 segue até o vértice 154 no azimute de $240^{\circ}25'58''$, na



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



extensão de 35,32 m; do vértice 154 segue até o vértice 155 no azimute de $239^{\circ}57'56''$, na extensão de 28,86 m; do vértice 155 segue até o vértice 156 no azimute de $233^{\circ}19'55''$, na extensão de 63,65 m; do vértice 156 segue até o vértice 157 no azimute de $0^{\circ}00'00''$, na extensão de 0,00 m; do vértice 157 segue até o vértice 158 no azimute de $314^{\circ}27'41''$, na extensão de 179,37 m; do vértice 158 segue até o vértice 159 no azimute de $334^{\circ}14'00''$, na extensão de 80,30 m; do vértice 159 segue até o vértice 160 no azimute de $342^{\circ}25'53''$, na extensão de 93,83 m; do vértice 160 segue até o vértice 161 no azimute de $323^{\circ}39'57''$, na extensão de 33,42 m; do vértice 161 segue até o vértice 162 no azimute de $317^{\circ}40'00''$, na extensão de 75,98 m; do vértice 162 segue até o vértice 163 no azimute de $322^{\circ}16'18''$, na extensão de 87,16 m; do vértice 163 segue até o vértice 164 no azimute de $335^{\circ}03'01''$, na extensão de 455,94 m; do vértice 164 segue até o vértice 165 no azimute de $335^{\circ}01'16''$, na extensão de 7,49 m; do vértice 165 segue até o vértice 166 no azimute de $85^{\circ}43'59''$, na extensão de 41,14 m; do vértice 166 segue até o vértice 167 no azimute de $84^{\circ}56'44''$, na extensão de 131,33 m; do vértice 167 segue até o vértice 168 no azimute de $84^{\circ}48'16''$, na extensão de 68,26 m; do vértice 168 segue até o vértice 169 no azimute de $87^{\circ}54'39''$, na extensão de 6,54 m; do vértice 169 segue até o vértice 170 no azimute de $85^{\circ}17'56''$, na extensão de 6,54 m; do vértice 170 segue até o vértice 171 no azimute de $82^{\circ}41'09''$, na extensão de 6,54 m; do vértice 171 segue até o vértice 172 no azimute de $80^{\circ}04'25''$, na extensão de 6,54 m; do vértice 172 segue até o vértice 173 no azimute de $77^{\circ}27'41''$, na extensão de 6,54 m; do vértice 173 segue até o vértice 174 no azimute de $74^{\circ}50'54''$, na extensão de 6,54 m; do vértice 174 segue até o vértice 175 no azimute de $72^{\circ}14'11''$, na extensão de 6,54 m; do vértice 175 segue até o vértice 176 no azimute de $69^{\circ}37'26''$, na extensão de 6,54 m; do vértice 176 segue até o vértice 177 no azimute de $67^{\circ}00'40''$, na extensão de 6,54 m; do vértice 177 segue até o vértice 178 no azimute de $64^{\circ}23'54''$, na extensão de 6,54 m; do vértice 178 segue até o vértice 179 no azimute de $60^{\circ}34'04''$, na extensão de 30,01 m; do vértice 179 segue até o vértice 180 no azimute de $60^{\circ}33'59''$, na extensão de 24,28 m; do vértice 180 segue até o vértice 181 no azimute de $67^{\circ}57'51''$, na extensão de 32,07 m; do vértice 181 segue até o vértice 182 no azimute de $68^{\circ}06'03''$, na extensão de 8,54 m; do vértice 182 segue até o vértice 183 no azimute de $71^{\circ}19'25''$, na extensão de 8,54 m; do vértice 183 segue até o vértice 184 no azimute de $74^{\circ}32'43''$, na extensão de 8,54 m; do vértice 184 segue até o vértice 185 no azimute de $77^{\circ}46'04''$, na extensão de 8,54 m; do vértice 185 segue até o vértice 186 no azimute de $80^{\circ}59'24''$, na extensão de 8,54 m; do vértice 186 segue até o vértice 187 no azimute de $84^{\circ}12'42''$, na extensão de 8,54 m; do vértice 187 segue até o vértice 188 no azimute de $87^{\circ}26'06''$, na extensão de 8,54 m; do vértice 188 segue até o vértice 189 no azimute de $90^{\circ}39'25''$, na extensão de 8,54 m; do vértice 189 segue até o vértice 190 no azimute de $93^{\circ}52'44''$, na extensão de 8,54 m; do vértice 190 segue até o vértice 191 no azimute de $97^{\circ}06'03''$, na extensão de 8,54 m; do vértice 191 segue até o vértice 192 no azimute de $102^{\circ}22'33''$, na extensão de 22,74 m; do vértice 192 segue até o vértice 193 no azimute de $100^{\circ}00'39''$, na extensão de 14,27 m; do vértice 193 segue até o vértice 194 no azimute de $36^{\circ}22'48''$, na extensão de 100,19 m; do vértice 194 segue até o vértice 195 no azimute de $287^{\circ}00'27''$, na extensão de 90,42 m; do vértice 195 segue até o vértice 196 no azimute de $299^{\circ}13'21''$, na



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



extensão de 21,20 m; do vértice 196 segue até o vértice 197 no azimute de $288^{\circ}56'58''$, na extensão de 19,07 m; do vértice 197 segue até o vértice 198 no azimute de $253^{\circ}19'57''$, na extensão de 17,38 m; do vértice 198 segue até o vértice 199 no azimute de $283^{\circ}04'06''$, na extensão de 26,44 m; do vértice 199 segue até o vértice 200 no azimute de $298^{\circ}35'32''$, na extensão de 84,51 m; do vértice 200 segue até o vértice 201 no azimute de $306^{\circ}29'45''$, na extensão de 25,50 m; do vértice 201 segue até o vértice 202 no azimute de $291^{\circ}34'16''$, na extensão de 10,23 m; do vértice 202 segue até o vértice 203 no azimute de $300^{\circ}04'34''$, na extensão de 31,22 m; do vértice 203 segue até o vértice 204 no azimute de $304^{\circ}28'02''$, na extensão de 34,32 m; do vértice 204 segue até o vértice 205 no azimute de $303^{\circ}26'38''$, na extensão de 30,24 m; do vértice 205 segue até o vértice 206 no azimute de $313^{\circ}57'52''$, na extensão de 24,19 m; do vértice 206 segue até o vértice 207 no azimute de $294^{\circ}09'34''$, na extensão de 24,62 m; do vértice 207 segue até o vértice 208 no azimute de $304^{\circ}10'35''$, na extensão de 17,06 m; do vértice 208 segue até o vértice 209 no azimute de $323^{\circ}59'42''$, na extensão de 7,52 m; do vértice 209 segue até o vértice 210 no azimute de $307^{\circ}55'15''$, na extensão de 14,14 m; do vértice 210 segue até o vértice 211 no azimute de $340^{\circ}03'47''$, na extensão de 18,82 m; do vértice 211 segue até o vértice 212 no azimute de $344^{\circ}38'13''$, na extensão de 17,57 m; do vértice 212 segue até o vértice 213 no azimute de $353^{\circ}50'28''$, na extensão de 20,55 m; do vértice 213 segue até o vértice 214 no azimute de $301^{\circ}15'03''$, na extensão de 23,59 m; do vértice 214 segue até o vértice 215 no azimute de $320^{\circ}51'23''$, na extensão de 24,88 m; do vértice 215 segue até o vértice 216 no azimute de $332^{\circ}08'10''$, na extensão de 38,31 m; do vértice 216 segue até o vértice 217 no azimute de $339^{\circ}30'11''$, na extensão de 35,97 m; do vértice 217 segue até o vértice 218 no azimute de $9^{\circ}13'27''$, na extensão de 16,23 m; do vértice 218 segue até o vértice 219 no azimute de $338^{\circ}20'22''$, na extensão de 35,26 m; do vértice 219 segue até o vértice 220 no azimute de $81^{\circ}36'23''$, na extensão de 12,17 m; do vértice 220 segue até o vértice 221 no azimute de $1^{\circ}17'59''$, na extensão de 54,46 m; do vértice 221 segue até o vértice 222 no azimute de $323^{\circ}01'17''$, na extensão de 9,47 m; do vértice 222 segue até o vértice 223 no azimute de $26^{\circ}30'21''$, na extensão de 12,11 m; do vértice 223 segue até o vértice 224 no azimute de $343^{\circ}12'40''$, na extensão de 23,35 m; do vértice 224 segue até o vértice 225 no azimute de $350^{\circ}28'54''$, na extensão de 19,66 m; do vértice 225 segue até o vértice 226 no azimute de $311^{\circ}42'05''$, na extensão de 13,24 m; do vértice 226 segue até o vértice 227 no azimute de $314^{\circ}10'33''$, na extensão de 22,26 m; do vértice 227 segue até o vértice 228 no azimute de $268^{\circ}13'18''$, na extensão de 8,09 m; do vértice 228 segue até o vértice 229 no azimute de $305^{\circ}22'07''$, na extensão de 19,65 m; do vértice 229 segue até o vértice 230 no azimute de $269^{\circ}24'10''$, na extensão de 22,11 m; do vértice 230 segue até o vértice 231 no azimute de $327^{\circ}17'55''$, na extensão de 40,81 m; do vértice 231 segue até o vértice 232 no azimute de $265^{\circ}59'52''$, na extensão de 18,40 m; do vértice 232 segue até o vértice 233 no azimute de $310^{\circ}37'57''$, na extensão de 21,76 m; finalmente do vértice 233 segue até o vértice 1, (no início da descrição), no azimute de $281^{\circ}41'46''$, na extensão de 17,29 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo a área de 46.624.987,268 m² ou 4.662,4987 ha ou 1.926,6524 Alqs e um perímetro de 37.587,170 m.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



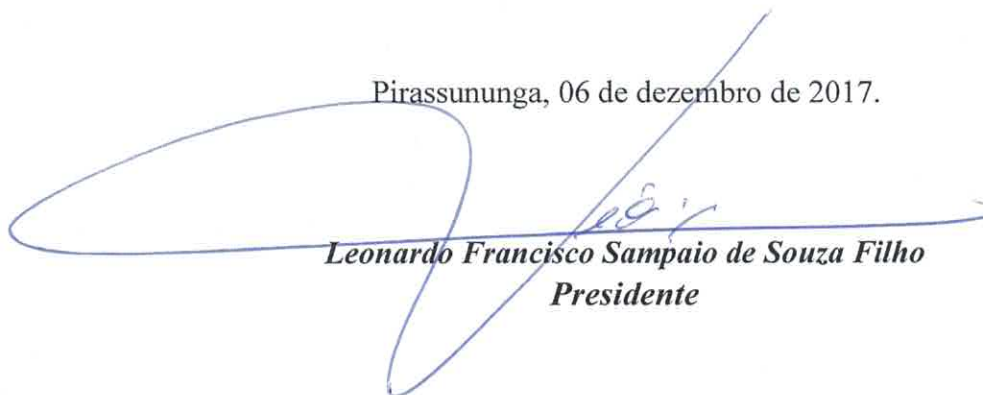
Art. 2º As estradas municipais que estiverem contidas dentro do perímetro urbano definido no artigo anterior, serão definidas como ruas ou avenidas, observadas as larguras mínimas especificadas na Lei Complementar de parcelamento do solo vigente.

Art. 3º Na aprovação de propostas para estudos do parcelamento do solo urbano, as áreas deverão ser contíguas às já urbanizadas, de modo a elidir custos da municipalidade com a extensão da infra-estrutura.

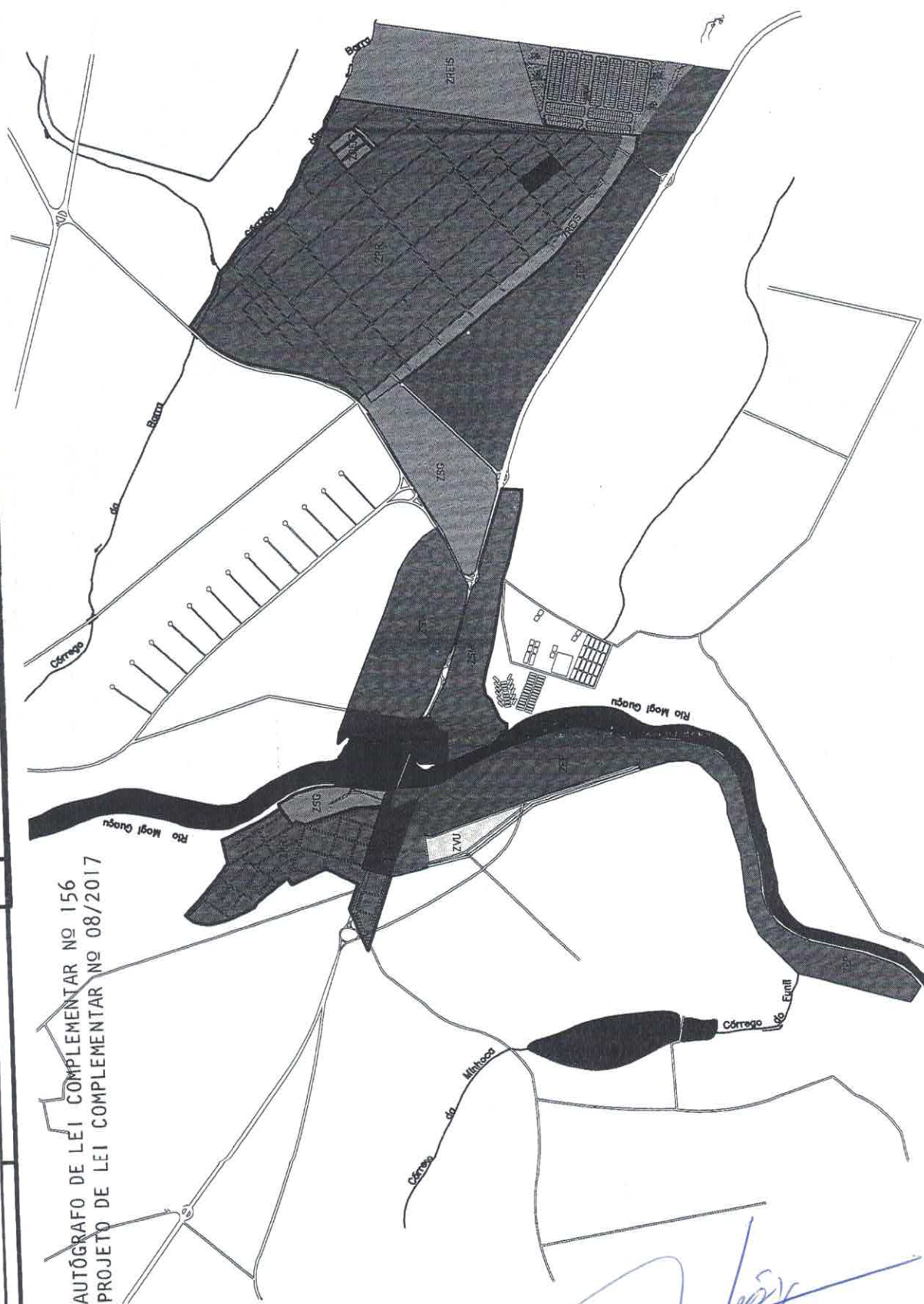
Art. 4º A área do Perímetro Urbano é de 35.201.692,104 m².

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 116, de 28 de novembro de 2013.

Pirassununga, 06 de dezembro de 2017.



Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



LEGENDA:

-  CÓRREGO OU RIBEIRÃO
-  CURVA DE NÍVEL
-  DIVISA DE ÁREA
-  LAGOA OU REPRESA
-  PONTE
-  ZONAMENTO URBANO

ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO

ZONA VÁZIO URBANO

ZONA DE PREDOMINÂNCIA RESIDENCIAL

ZONA SERV. ESPECIAIS E INSTT. - CERAIS

ZONA DE SERV. ESPECIAIS E INSTT. - LOCAL

ZONA SERV. ESPECIAIS E INSTT. - MUNICIPAL

ZONA COMÉRCIO/SERVIÇO DE NÍVEL GERAL
ZREIS - ZONA RES. DE ESPECIAL INTERESSE
INTERESSE SOCIAL.

ESCALA GRÁFICA

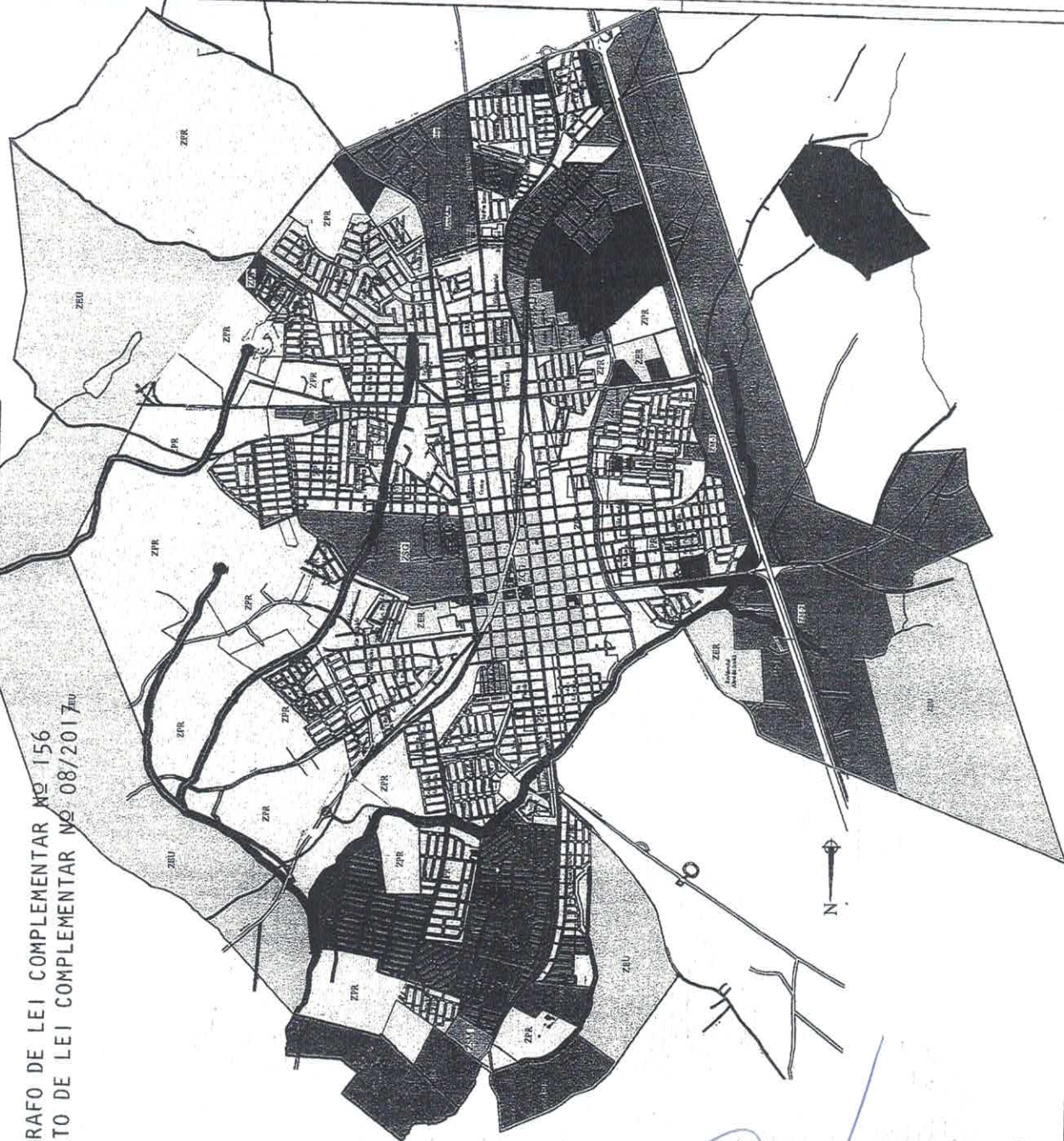
Plano Diretor de Pirassununga

REVISÃO:	ASSUNTO:	ESC.: 1:10.000
PROJ.:	OBJETO:	DATA: JUN/06
PROJ.:	PROJ.:	FOLHA N°

CACHOEIRA DE EMAS ZONEAMENTO
 Obs. - FONTE
 PLANO DIRETOR DE 1991
 LEVANTAMENTO USO DO SOLO DE 2006
 MAPA ELETRÔ

1

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 156
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2017^{TO}

[illegible]

Plano Diretor de Pirassununga

CTC 1 - CORREDOIR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - 1
CTC 2 - CORREDOIR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - 2
CTC 3 - CORREDOIR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - 3

ZCP - ZONA COMÉRCIO-SERVIÇO FEIADO
 ZM - ZONA DE MANEJO
 ZSM - ZONA SERVIÇOS ESPECIAIS E INST. MUNICIPAIS
 ZSG - ZONA SERVIÇOS ESPECIAIS E INST. GERAIS
 ZEP - ZONA ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO
 ZU - ZONA DE EXPANSÃO URBANA
 ZIN - ZONA DE INDÚSTRIA NÚCLEO

ZM - ZONA MISTA
ZER - ZONA ESTRITAMENTE RESIDENCIAL
ZPR - ZONA DE PREDOMINANCIA RESIDENCIAL
ZREIS - ZONA RES. DE ESPECIAL INTERESSE
SOCIAL
ZCV - ZONA COMERCIO/SERVICIO/INDUSTRIAL

LEGENDA:

- CÓRREGO OU RIBEIRÃO
- CURVA DE NÍVEL
- DIVISA DE ÁREA
- LADO OU REPRESA
- FONTE

1. The first part of the text discusses the importance of understanding the context of a document. It emphasizes that a reader should not only understand the words but also the situation in which they are used. This includes knowing the author's background, the time period, and the purpose of the document.

2. The second part of the text talks about the role of the reader. It suggests that a reader should actively engage with the text, asking questions and making connections between different parts of the document. This helps in building a deeper understanding of the material.

3. The third part of the text discusses the importance of critical thinking. It encourages readers to evaluate the information they are reading, looking for evidence and reasoning. This helps in distinguishing between facts and opinions, and in making informed judgments.

4. The fourth part of the text talks about the importance of communication. It suggests that readers should be able to express their thoughts and feelings about the text. This can be done through writing, speaking, or other forms of communication.

5. The fifth part of the text discusses the importance of reflection. It encourages readers to think about what they have learned and how it applies to their own lives. This helps in internalizing the information and making it a part of one's knowledge.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 02369/2017-SG

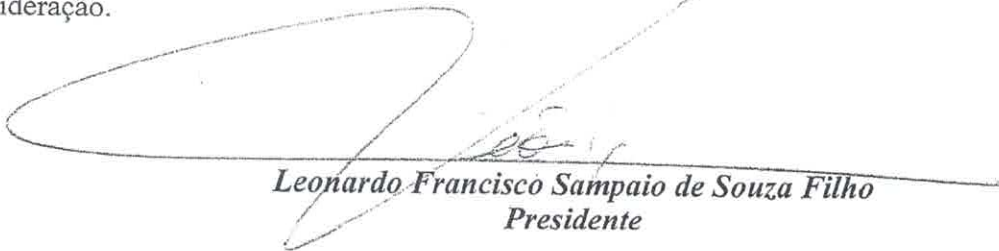
Pirassununga, 06 de dezembro de 2017.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 870 a 893/2017; e Pedidos de Informações nºs 325, 326, 327, 328 e 329/2017, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 05 de dezembro de 2017.

Seguem, outrossim, o Autógrafo de Lei Complementar nº 156, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 08/2017; Autógrafos de Lei nºs 5110, 5111, 5112, 5113 e 5114, referentes aos Projetos de Lei nºs 144, 145, 146, 147 e 148/2017; Autógrafos de Lei nºs 5106, 5107 e 5109, referentes aos Projetos de Lei nºs 140, 141 e 143/2017, de autoria da Vereadora Luciana Batista (cópia anexa/emenda); e Autógrafo de Lei nº 5108, referente ao Projeto de Lei nº 142/2017, de autoria do Vereador Edson Sidinei Vick (cópia anexa/emenda).

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA - SP

Recib:
07/012/17
Luci



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 -

"Dá nova definição ao perímetro urbano e zoneamento do Distrito Sede e atribui destinação às áreas expandidas".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Perímetro urbano do Município de Pirassununga passa a obedecer à seguinte delimitação: a descrição se inicia no vértice 1, localizado na margem esquerda da Rodovia SP 330, sentido Pirassununga – Ribeirão Preto, na confluência com a margem direita da Rodovia SP 225, sentido Analândia: do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimuth de 38°37'46", na extensão de 620,44 m; do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimuth de 126°46'12", na extensão de 45,90 m; do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimuth de 125°48'30", na extensão de 10,58 m; do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimuth de 125°12'04", na extensão de 163,03 m; do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimuth de 37°34'58", na extensão de 181,14 m; do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimuth de 2°57'53", na extensão de 232,39 m; do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimuth de 3°10'07", na extensão de 173,69 m; do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimuth de 1°25'39", na extensão de 22,48 m; do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimuth de 75°53'18", na extensão de 7,38 m; do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimuth de 100°36'55", na extensão de 16,34 m; do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimuth de 82°58'48", na extensão de 33,14 m; do vértice 12 segue até o vértice 13 no azimuth de 104°19'50", na extensão de 59,96 m; do vértice 13 segue até o vértice 14 no azimuth de 74°31'33", na extensão de 28,22 m; do vértice 14 segue até o vértice 15 no azimuth de 79°45'15", na extensão de 54,59 m; do vértice 15 segue até o vértice 16 no azimuth de 88°02'54", na extensão de 17,91 m; do vértice 16 segue até o vértice 17 no azimuth de 109°33'57", na extensão de 16,18 m; do vértice 17 segue até o vértice 18 no azimuth de 123°17'14", na extensão de 52,88 m; do vértice 18 segue até o vértice 19 no azimuth de 112°36'48", na extensão de 26,87 m; do vértice 19 segue até o vértice 20 no azimuth de 105°43'09", na extensão de 24,36 m; do vértice 20 segue até o vértice 21 no azimuth de 113°13'55", na extensão de 15,32 m; do vértice 21 segue até o vértice 22 no azimuth de 47°52'46", na extensão de 761,86 m; do vértice 22 segue até o vértice 23 no azimuth de 41°10'27", na extensão de 74,70 m; do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimuth de 56°19'21", na extensão de 81,91 m; do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimuth de 34°19'12", na extensão de 42,92 m; do vértice 25 segue até o vértice 26 no azimuth de 47°51'37", na extensão de 17,84 m; do vértice 26 segue até o vértice 27 no azimuth de 35°21'59", na extensão de 100,07 m; do vértice 27 segue até o vértice 28 no azimuth de 49°03'16", na extensão de 57,34 m; do vértice 28 segue até o vértice 29 no azimuth de 29°48'00", na extensão de 32,11 m; do vértice 29 segue até o vértice 30 no azimuth de 47°29'58", na extensão de 106,48 m; do vértice 30 segue até o vértice 31 no azimuth de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



28°32'34", na extensão de 95,55 m; do vértice 31 segue até o vértice 32 no azimute de 42°13'15", na extensão de 23,62 m; do vértice 32 segue até o vértice 33 no azimute de 22°36'55", na extensão de 75,44 m; do vértice 33 segue até o vértice 34 no azimute de 12°37'19", na extensão de 95,92 m; do vértice 34 segue até o vértice 35 no azimute de 33°41'09", na extensão de 161,68 m; do vértice 35 segue até o vértice 36 no azimute de 40°08'23", na extensão de 13,68 m; do vértice 36 segue até o vértice 37 no azimute de 26°34'27", na extensão de 94,96 m; do vértice 37 segue até o vértice 38 no azimute de 33°34'40", na extensão de 27,55 m; do vértice 38 segue até o vértice 39 no azimute de 27°13'38", na extensão de 40,22 m; do vértice 39 segue até o vértice 40 no azimute de 36°53'49", na extensão de 90,23 m; do vértice 40 segue até o vértice 41 no azimute de 38°51'15", na extensão de 73,45 m; do vértice 41 segue até o vértice 42 no azimute de 46°07'48", na extensão de 123,32 m; do vértice 42 segue até o vértice 43 no azimute de 47°15'19", na extensão de 117,80 m; do vértice 43 segue até o vértice 44 no azimute de 35°19'53", na extensão de 409,90 m; do vértice 44 segue até o vértice 45 no azimute de 70°23'08", na extensão de 961,38 m; do vértice 45 segue até o vértice 46 no azimute de 63°59'40", na extensão de 641,19 m; do vértice 46 segue até o vértice 47 no azimute de 115°37'14", na extensão de 78,22 m; do vértice 47 segue até o vértice 48 no azimute de 95°56'07", na extensão de 171,52 m; do vértice 48 segue até o vértice 49 no azimute de 108°14'47", na extensão de 176,91 m; do vértice 49 segue até o vértice 50 no azimute de 55°45'46", na extensão de 150,48 m; do vértice 50 segue até o vértice 51 no azimute de 77°31'32", na extensão de 104,91 m; do vértice 51 segue até o vértice 52 no azimute de 126°57'02", na extensão de 48,46 m; do vértice 52 segue até o vértice 53 no azimute de 87°04'01", na extensão de 130,30 m; do vértice 53 segue até o vértice 54 no azimute de 116°10'54", na extensão de 191,52 m; do vértice 54 segue até o vértice 55 no azimute de 128°31'54", na extensão de 140,65 m; do vértice 55 segue até o vértice 56 no azimute de 107°05'28", na extensão de 145,14 m; do vértice 56 segue até o vértice 57 no azimute de 134°48'52", na extensão de 92,18 m; do vértice 57 segue até o vértice 58 no azimute de 148°48'53", na extensão de 91,59 m; do vértice 58 segue até o vértice 59 no azimute de 125°00'37", na extensão de 141,44 m; do vértice 59 segue até o vértice 60 no azimute de 146°10'03", na extensão de 108,44 m; do vértice 60 segue até o vértice 61 no azimute de 121°28'48", na extensão de 213,57 m; do vértice 61 segue até o vértice 62 no azimute de 37°50'38", na extensão de 193,50 m; do vértice 62 segue até o vértice 63 no azimute de 91°53'02", na extensão de 99,73 m; do vértice 63 segue até o vértice 64 no azimute de 58°26'42", na extensão de 100,64 m; do vértice 64 segue até o vértice 65 no azimute de 44°35'55", na extensão de 170,74 m; do vértice 65 segue até o vértice 66 no azimute de 98°58'34", na extensão de 565,21 m; do vértice 66 segue até o vértice 67 no azimute de 82°39'22", na extensão de 1.256,97 m; do vértice 67 segue até o vértice 68 no azimute de 174°41'05", na extensão de 42,40 m; do vértice 68 segue até o vértice 69 no azimute de 153°06'40", na extensão de 74,93 m; do vértice 69 segue até o vértice 70 no azimute de 141°43'31", na extensão de 137,68 m; do vértice 70 segue até o vértice 71 no azimute de 156°15'17", na extensão de 119,72 m; do vértice 71 segue até o vértice 72 no azimute de 145°32'48", na extensão de 175,47 m; do vértice 72 segue até o vértice 73 no azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



163°35'31", na extensão de 51,18 m; do vértice 73 segue até o vértice 74 no azimute de 123°55'19", na extensão de 982,82 m; do vértice 74 segue até o vértice 75 no azimute de 207°05'49", na extensão de 693,83 m; do vértice 75 segue até o vértice 76 no azimute de 210°51'21", na extensão de 174,31 m; do vértice 76 segue até o vértice 77 no azimute de 207°30'16", na extensão de 214,73 m; do vértice 77 segue até o vértice 78 no azimute de 199°26'59", na extensão de 57,74 m; do vértice 78 segue até o vértice 79 no azimute de 207°14'49", na extensão de 205,40 m; do vértice 79 segue até o vértice 80 no azimute de 232°00'48", na extensão de 248,19 m; do vértice 80 segue até o vértice 81 no azimute de 234°08'25", na extensão de 228,59 m; do vértice 81 segue até o vértice 82 no azimute de 228°52'50", na extensão de 153,45 m; do vértice 82 segue até o vértice 83 no azimute de 0°00'00", na extensão de 0,00 m; do vértice 83 segue até o vértice 84 no azimute de 152°26'26", na extensão de 2.715,74 m; do vértice 84 segue até o vértice 85 no azimute de 251°28'33", na extensão de 4.283,81 m; do vértice 85 segue até o vértice 86 no azimute de 201°15'35", na extensão de 486,32 m; do vértice 86 segue até o vértice 87 no azimute de 103°51'59", na extensão de 149,38 m; do vértice 87 segue até o vértice 88 no azimute de 105°11'17", na extensão de 58,33 m; do vértice 88 segue até o vértice 89 no azimute de 108°04'42", na extensão de 58,33 m; do vértice 89 segue até o vértice 90 no azimute de 112°24'49", na extensão de 116,62 m; do vértice 90 segue até o vértice 91 no azimute de 115°36'58", na extensão de 245,49 m; do vértice 91 segue até o vértice 92 no azimute de 207°34'03", na extensão de 8,26 m; do vértice 92 segue até o vértice 93 no azimute de 134°02'39", na extensão de 19,67 m; do vértice 93 segue até o vértice 94 no azimute de 174°23'14", na extensão de 482,23 m; do vértice 94 segue até o vértice 95 no azimute de 264°48'04", na extensão de 294,96 m; do vértice 95 segue até o vértice 96 no azimute de 244°23'57", na extensão de 455,42 m; do vértice 96 segue até o vértice 97 no azimute de 334°24'06", na extensão de 386,16 m; do vértice 97 segue até o vértice 98 no azimute de 202°32'38", na extensão de 165,99 m; do vértice 98 segue até o vértice 99 no azimute de 251°11'51", na extensão de 1.737,81 m; do vértice 99 segue até o vértice 100 no azimute de 251°28'33", na extensão de 860,10 m; do vértice 100 segue até o vértice 101 no azimute de 22°10'29", na extensão de 1.319,00 m; do vértice 101 segue até o vértice 102 no azimute de 22°10'32", na extensão de 1.249,51 m; do vértice 102 segue até o vértice 103 no azimute de 30°42'11", na extensão de 94,21 m; do vértice 103 segue até o vértice 104 no azimute de 70°20'05", na extensão de 135,50 m; do vértice 104 segue até o vértice 105 no azimute de 62°09'15", na extensão de 58,02 m; do vértice 105 segue até o vértice 106 no azimute de 48°29'19", na extensão de 78,86 m; do vértice 106 segue até o vértice 107 no azimute de 27°58'05", na extensão de 143,61 m; do vértice 107 segue até o vértice 108 no azimute de 42°45'11", na extensão de 31,25 m; do vértice 108 segue até o vértice 109 no azimute de 43°03'47", na extensão de 35,25 m; do vértice 109 segue até o vértice 110 no azimute de 49°47'23", na extensão de 52,75 m; do vértice 110 segue até o vértice 111 no azimute de 60°06'08", na extensão de 535,24 m; do vértice 111 segue até o vértice 112 no azimute de 320°29'27", na extensão de 33,18 m; do vértice 112 segue até o vértice 113 no azimute de 312°23'35", na extensão de 16,11 m; do vértice 113 segue até o vértice 114 no azimute de 308°59'24", na extensão de 32,24 m; do vértice 114 segue até o vértice 115 no azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



315°38'05", na extensão de 24,98 m; do vértice 115 segue até o vértice 116 no azimute de 330°17'39", na extensão de 33,84 m; do vértice 116 segue até o vértice 117 no azimute de 328°05'04", na extensão de 212,43 m; do vértice 117 segue até o vértice 118 no azimute de 297°56'59", na extensão de 21,32 m; do vértice 118 segue até o vértice 119 no azimute de 312°07'49", na extensão de 23,46 m; do vértice 119 segue até o vértice 120 no azimute de 326°41'34", na extensão de 22,62 m; do vértice 120 segue até o vértice 121 no azimute de 334°26'51", na extensão de 22,52 m; do vértice 121 segue até o vértice 122 no azimute de 324°16'16", na extensão de 10,73 m; do vértice 122 segue até o vértice 123 no azimute de 319°47'15", na extensão de 114,54 m; do vértice 123 segue até o vértice 124 no azimute de 315°24'40", na extensão de 15,32 m; do vértice 124 segue até o vértice 125 no azimute de 306°52'54", na extensão de 65,76 m; do vértice 125 segue até o vértice 126 no azimute de 279°51'35", na extensão de 71,83 m; do vértice 126 segue até o vértice 127 no azimute de 294°49'21", na extensão de 93,18 m; do vértice 127 segue até o vértice 128 no azimute de 312°03'30", na extensão de 89,07 m; do vértice 128 segue até o vértice 129 no azimute de 325°16'38", na extensão de 93,85 m; do vértice 129 segue até o vértice 130 no azimute de 302°42'12", na extensão de 322,61 m; do vértice 130 segue até o vértice 131 no azimute de 303°13'54", na extensão de 39,37 m; do vértice 131 segue até o vértice 132 no azimute de 309°17'28", na extensão de 65,90 m; do vértice 132 segue até o vértice 133 no azimute de 311°42'40", na extensão de 64,59 m; do vértice 133 segue até o vértice 134 no azimute de 324°21'09", na extensão de 21,90 m; do vértice 134 segue até o vértice 135 no azimute de 337°00'15", na extensão de 34,14 m; do vértice 135 segue até o vértice 136 no azimute de 262°42'18", na extensão de 294,52 m; do vértice 136 segue até o vértice 137 no azimute de 224°12'00", na extensão de 364,38 m; do vértice 137 segue até o vértice 138 no azimute de 220°08'31", na extensão de 79,43 m; do vértice 138 segue até o vértice 139 no azimute de 222°15'04", na extensão de 25,41 m; do vértice 139 segue até o vértice 140 no azimute de 225°42'56", na extensão de 126,78 m; do vértice 140 segue até o vértice 141 no azimute de 227°06'51", na extensão de 53,60 m; do vértice 141 segue até o vértice 142 no azimute de 224°47'24", na extensão de 30,72 m; do vértice 142 segue até o vértice 143 no azimute de 232°21'07", na extensão de 281,86 m; do vértice 143 segue até o vértice 144 no azimute de 235°33'28", na extensão de 140,96 m; do vértice 144 segue até o vértice 145 no azimute de 239°43'15", na extensão de 24,57 m; do vértice 145 segue até o vértice 146 no azimute de 235°52'15", na extensão de 47,38 m; do vértice 146 segue até o vértice 147 no azimute de 238°53'25", na extensão de 24,54 m; do vértice 147 segue até o vértice 148 no azimute de 246°14'56", na extensão de 25,78 m; do vértice 148 segue até o vértice 149 no azimute de 251°26'57", na extensão de 30,56 m; do vértice 149 segue até o vértice 150 no azimute de 255°12'48", na extensão de 237,51 m; do vértice 150 segue até o vértice 151 no azimute de 256°26'38", na extensão de 70,89 m; do vértice 151 segue até o vértice 152 no azimute de 250°14'35", na extensão de 76,36 m; do vértice 152 segue até o vértice 153 no azimute de 247°39'03", na extensão de 19,29 m; do vértice 153 segue até o vértice 154 no azimute de 240°25'58", na extensão de 35,32 m; do vértice 154 segue até o vértice 155 no azimute de 239°57'56", na extensão de 28,86 m; do vértice 155 segue até o vértice 156 no azimute de 233°19'55", na extensão de 63,65 m; do vértice 156 segue até o vértice 157 no azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



0°00'00", na extensão de 0,00 m; do vértice 157 segue até o vértice 158 no azimute de 314°27'41", na extensão de 179,37 m; do vértice 158 segue até o vértice 159 no azimute de 334°14'00", na extensão de 80,30 m; do vértice 159 segue até o vértice 160 no azimute de 342°25'53", na extensão de 93,83 m; do vértice 160 segue até o vértice 161 no azimute de 323°39'57", na extensão de 33,42 m; do vértice 161 segue até o vértice 162 no azimute de 317°40'00", na extensão de 75,98 m; do vértice 162 segue até o vértice 163 no azimute de 322°16'18", na extensão de 87,16 m; do vértice 163 segue até o vértice 164 no azimute de 335°03'01", na extensão de 455,94 m; do vértice 164 segue até o vértice 165 no azimute de 335°01'16", na extensão de 7,49 m; do vértice 165 segue até o vértice 166 no azimute de 85°43'59", na extensão de 41,14 m; do vértice 166 segue até o vértice 167 no azimute de 84°56'44", na extensão de 131,33 m; do vértice 167 segue até o vértice 168 no azimute de 84°48'16", na extensão de 68,26 m; do vértice 168 segue até o vértice 169 no azimute de 87°54'39", na extensão de 6,54 m; do vértice 169 segue até o vértice 170 no azimute de 85°17'56", na extensão de 6,54 m; do vértice 170 segue até o vértice 171 no azimute de 82°41'09", na extensão de 6,54 m; do vértice 171 segue até o vértice 172 no azimute de 80°04'25", na extensão de 6,54 m; do vértice 172 segue até o vértice 173 no azimute de 77°27'41", na extensão de 6,54 m; do vértice 173 segue até o vértice 174 no azimute de 74°50'54", na extensão de 6,54 m; do vértice 174 segue até o vértice 175 no azimute de 72°14'11", na extensão de 6,54 m; do vértice 175 segue até o vértice 176 no azimute de 69°37'26", na extensão de 6,54 m; do vértice 176 segue até o vértice 177 no azimute de 67°00'40", na extensão de 6,54 m; do vértice 177 segue até o vértice 178 no azimute de 64°23'54", na extensão de 6,54 m; do vértice 178 segue até o vértice 179 no azimute de 60°34'04", na extensão de 30,01 m; do vértice 179 segue até o vértice 180 no azimute de 60°33'59", na extensão de 24,28 m; do vértice 180 segue até o vértice 181 no azimute de 61°57'51", na extensão de 32,07 m; do vértice 181 segue até o vértice 182 no azimute de 68°06'03", na extensão de 8,54 m; do vértice 182 segue até o vértice 183 no azimute de 71°19'25", na extensão de 8,54 m; do vértice 183 segue até o vértice 184 no azimute de 74°32'43", na extensão de 8,54 m; do vértice 184 segue até o vértice 185 no azimute de 77°46'04", na extensão de 8,54 m; do vértice 185 segue até o vértice 186 no azimute de 80°59'24", na extensão de 8,54 m; do vértice 186 segue até o vértice 187 no azimute de 84°12'42", na extensão de 8,54 m; do vértice 187 segue até o vértice 188 no azimute de 87°26'06", na extensão de 8,54 m; do vértice 188 segue até o vértice 189 no azimute de 90°39'25", na extensão de 8,54 m; do vértice 189 segue até o vértice 190 no azimute de 93°52'44", na extensão de 8,54 m; do vértice 190 segue até o vértice 191 no azimute de 97°06'03", na extensão de 8,54 m; do vértice 191 segue até o vértice 192 no azimute de 102°22'33", na extensão de 22,74 m; do vértice 192 segue até o vértice 193 no azimute de 100°00'39", na extensão de 14,27 m; do vértice 193 segue até o vértice 194 no azimute de 36°22'48", na extensão de 100,19 m; do vértice 194 segue até o vértice 195 no azimute de 287°00'27", na extensão de 90,42 m; do vértice 195 segue até o vértice 196 no azimute de 299°13'21", na extensão de 21,20 m; do vértice 196 segue até o vértice 197 no azimute de 288°56'58", na extensão de 19,07 m; do vértice 197 segue até o vértice 198 no azimute de 253°19'57", na extensão de 17,38 m; do vértice 198 segue até o vértice 199 no azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



283°04'06", na extensão de 26,44 m; do vértice 199 segue até o vértice 200 no azimute de 298°35'32", na extensão de 84,51 m; do vértice 200 segue até o vértice 201 no azimute de 306°29'45", na extensão de 25,50 m; do vértice 201 segue até o vértice 202 no azimute de 291°34'16", na extensão de 10,23 m; do vértice 202 segue até o vértice 203 no azimute de 300°04'34", na extensão de 31,22 m; do vértice 203 segue até o vértice 204 no azimute de 304°28'02", na extensão de 34,32 m; do vértice 204 segue até o vértice 205 no azimute de 303°26'38", na extensão de 30,24 m; do vértice 205 segue até o vértice 206 no azimute de 313°57'52", na extensão de 24,19 m; do vértice 206 segue até o vértice 207 no azimute de 294°09'34", na extensão de 24,62 m; do vértice 207 segue até o vértice 208 no azimute de 304°10'35", na extensão de 17,06 m; do vértice 208 segue até o vértice 209 no azimute de 323°59'42", na extensão de 7,52 m; do vértice 209 segue até o vértice 210 no azimute de 307°55'15", na extensão de 14,14 m; do vértice 210 segue até o vértice 211 no azimute de 340°03'47", na extensão de 18,82 m; do vértice 211 segue até o vértice 212 no azimute de 334°38'13", na extensão de 17,57 m; do vértice 212 segue até o vértice 213 no azimute de 353°50'28", na extensão de 20,55 m; do vértice 213 segue até o vértice 214 no azimute de 301°15'03", na extensão de 23,59 m; do vértice 214 segue até o vértice 215 no azimute de 320°51'23", na extensão de 24,88 m; do vértice 215 segue até o vértice 216 no azimute de 332°08'10", na extensão de 38,31 m; do vértice 216 segue até o vértice 217 no azimute de 339°30'11", na extensão de 35,97 m; do vértice 217 segue até o vértice 218 no azimute de 9°13'27", na extensão de 16,23 m; do vértice 218 segue até o vértice 219 no azimute de 338°20'22", na extensão de 35,26 m; do vértice 219 segue até o vértice 220 no azimute de 81°36'23", na extensão de 12,17 m; do vértice 220 segue até o vértice 221 no azimute de 2°17'59", na extensão de 54,46 m; do vértice 221 segue até o vértice 222 no azimute de 323°01'17", na extensão de 9,47 m; do vértice 222 segue até o vértice 223 no azimute de 26°30'21", na extensão de 12,11 m; do vértice 223 segue até o vértice 224 no azimute de 343°12'40", na extensão de 23,35 m; do vértice 224 segue até o vértice 225 no azimute de 350°28'54", na extensão de 19,66 m; do vértice 225 segue até o vértice 226 no azimute de 311°42'05", na extensão de 13,24 m; do vértice 226 segue até o vértice 227 no azimute de 314°10'33", na extensão de 22,26 m; do vértice 227 segue até o vértice 228 no azimute de 268°13'18", na extensão de 8,09 m; do vértice 228 segue até o vértice 229 no azimute de 305°22'07", na extensão de 19,65 m; do vértice 229 segue até o vértice 230 no azimute de 269°24'10", na extensão de 22,11 m; do vértice 230 segue até o vértice 231 no azimute de 327°17'55", na extensão de 40,81 m; do vértice 231 segue até o vértice 232 no azimute de 265°59'52", na extensão de 18,40 m; do vértice 232 segue até o vértice 233 no azimute de 310°37'57", na extensão de 21,76 m; finalmente do vértice 233 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 281°41'46", na extensão de 17,29 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 46.624.987,268 m² ou 4.662,4987 ha ou 1.926,6524 Alqs e um perímetro de 37.587,170 m.

Art. 2º As estradas municipais que estiverem contidas dentro do perímetro urbano definido no artigo anterior, serão definidas como ruas ou avenidas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



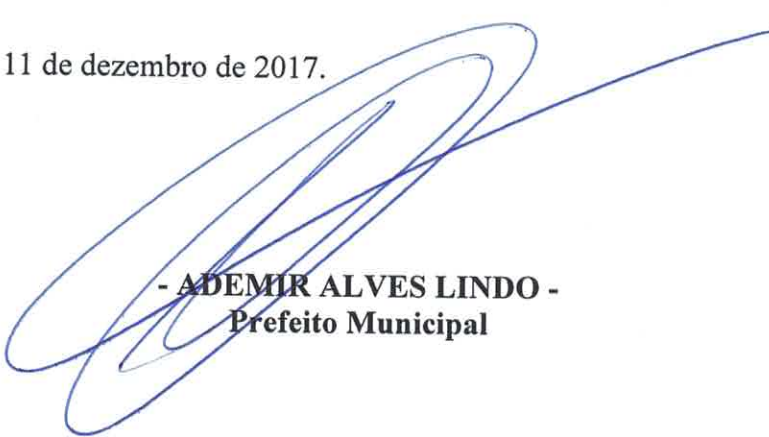
observadas as larguras mínimas especificadas na Lei Complementar de parcelamento do solo vigente.

Art. 3º Na aprovação de propostas para estudos do parcelamento do solo urbano, as áreas deverão ser contíguas às já urbanizadas, de modo a elidir custos da municipalidade com a extensão da infra-estrutura.

Art. 4º A área do Perímetro Urbano é de 35.201.692,104 m².

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 116, de 28 de novembro de 2013.

Pirassununga, 11 de dezembro de 2017.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal


Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 8 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI (S) COMPLEMENTAR (ES)

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017** -

"Dá nova definição ao perímetro urbano e zoneamento do Distrito Sede e atribui destinação às áreas expandidas".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Perímetro urbano do Município de Pirassununga passa a obedecer à seguinte delimitação: a descrição se inicia no vértice 1, localizado na margem esquerda da Rodovia SP 330, sentido Pirassununga – Ribeirão Preto, na confluência com a margem direita da Rodovia SP 225, sentido Analândia; do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimuth de 38°37'46", na extensão de 620,44 m; do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimuth de 126°46'12", na extensão de 45,90 m; do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimuth de 125°48'30", na extensão de 10,58 m; do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimuth de 125°12'04", na extensão de 163,03 m; do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimuth de 37°34'58", na extensão de 181,14 m; do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimuth de 2°57'53", na extensão de 232,39 m; do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimuth de 3°10'07", na extensão de 173,69 m; do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimuth de 1°25'39", na extensão de 22,48 m; do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimuth de 75°53'18", na extensão de 7,38 m; do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimuth de 100°36'55", na extensão de 16,34 m; do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimuth de 82°58'48", na extensão de 33,14 m; do vértice 12 segue até o vértice 13 no azimuth de 104°19'50", na extensão de 59,96 m; do vértice 13 segue até o vértice 14 no azimuth de 74°31'33", na extensão de 28,22 m; do vértice 14 segue até o vértice 15 no azimuth de 79°45'15", na extensão de 54,59 m; do vértice 15 segue até o vértice 16 no azimuth de 88°02'54", na extensão de 17,91 m; do vértice 16 segue até o vértice 17 no azimuth de 109°33'57", na extensão de 16,18 m; do vértice 17 segue até o vértice 18 no azimuth de 123°17'14", na extensão de 52,88 m; do vértice 18 segue até o vértice 19 no azimuth de 112°36'48", na extensão de 26,87 m; do vértice 19 segue até o vértice 20 no azimuth de 105°43'09", na extensão de 24,36 m; do vértice 20 segue até o vértice 21 no azimuth de 113°13'55", na extensão de 15,32 m; do vértice 21 segue até o vértice 22 no azimuth de 47°52'46", na extensão de 761,86 m; do vértice 22 segue até o vértice 23 no azimuth de 41°10'27", na extensão de 74,70 m; do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimuth de 56°19'21", na extensão de 81,91 m; do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimuth de 34°19'12", na extensão de 42,92 m; do vértice 25 segue até o vértice 26 no azimuth de 47°51'37", na extensão de 17,84 m; do vértice 26 segue até o vértice 27 no azimuth de 35°21'59", na extensão de 100,07 m; do vértice 27 segue até o vértice 28 no azimuth de 49°03'16", na extensão de 57,34 m; do vértice 28 segue até o vértice 29 no azimuth de 29°48'00", na extensão de 32,11 m; do vértice 29 segue até o vértice 30 no azimuth de 47°29'58", na extensão de 106,48 m; do vértice 30 segue até o vértice 31 no azimuth de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 8 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

28°32'34", na extensão de 95,55 m; do vértice 31 segue até o vértice 32 no azimute de 42°13'15", na extensão de 23,62 m; do vértice 32 segue até o vértice 33 no azimute de 22°36'55", na extensão de 75,44 m; do vértice 33 segue até o vértice 34 no azimute de 12°37'19", na extensão de 95,92 m; do vértice 34 segue até o vértice 35 no azimute de 33°41'09", na extensão de 161,68 m; do vértice 35 segue até o vértice 36 no azimute de 40°08'23", na extensão de 13,68 m; do vértice 36 segue até o vértice 37 no azimute de 26°34'27", na extensão de 94,96 m; do vértice 37 segue até o vértice 38 no azimute de 33°34'40", na extensão de 27,55 m; do vértice 38 segue até o vértice 39 no azimute de 27°13'38", na extensão de 40,22 m; do vértice 39 segue até o vértice 40 no azimute de 36°53'49", na extensão de 90,23 m; do vértice 40 segue até o vértice 41 no azimute de 38°51'15", na extensão de 73,45 m; do vértice 41 segue até o vértice 42 no azimute de 46°07'48", na extensão de 123,32 m; do vértice 42 segue até o vértice 43 no azimute de 47°15'19", na extensão de 117,80 m; do vértice 43 segue até o vértice 44 no azimute de 35°19'53", na extensão de 409,90 m; do vértice 44 segue até o vértice 45 no azimute de 70°23'08", na extensão de 961,38 m; do vértice 45 segue até o vértice 46 no azimute de 63°59'40", na extensão de 641,19 m; do vértice 46 segue até o vértice 47 no azimute de 115°37'14", na extensão de 78,22 m; do vértice 47 segue até o vértice 48 no azimute de 95°56'07", na extensão de 171,52 m; do vértice 48 segue até o vértice 49 no azimute de 108°14'47", na extensão de 176,91 m; do vértice 49 segue até o vértice 50 no azimute de 55°45'46", na extensão de 150,48 m; do vértice 50 segue até o vértice 51 no azimute de 77°31'32", na extensão de 104,91 m; do vértice 51 segue até o vértice 52 no azimute de 126°57'02", na extensão de 48,46 m; do vértice 52 segue até o vértice 53 no azimute de 87°04'01", na extensão de 130,30 m; do vértice 53 segue até o vértice 54 no azimute de 116°10'54", na extensão de 191,52 m; do vértice 54 segue até o vértice 55 no azimute de 128°31'54", na extensão de 140,65 m; do vértice 55 segue até o vértice 56 no azimute de 107°05'28", na extensão de 145,14 m; do vértice 56 segue até o vértice 57 no azimute de 134°48'52", na extensão de 92,18 m; do vértice 57 segue até o vértice 58 no azimute de 148°48'53", na extensão de 91,59 m; do vértice 58 segue até o vértice 59 no azimute de 125°00'37", na extensão de 141,44 m; do vértice 59 segue até o vértice 60 no azimute de 146°10'03", na extensão de 108,44 m; do vértice 60 segue até o vértice 61 no azimute de 121°28'48", na extensão de 213,57 m; do vértice 61 segue até o vértice 62 no azimute de 37°50'38", na extensão de 193,50 m; do vértice 62 segue até o vértice 63 no azimute de 91°53'02", na extensão de 99,73 m; do vértice 63 segue até o vértice 64 no azimute de 58°26'42", na extensão de 100,64 m; do vértice 64 segue até o vértice 65 no azimute de 44°35'55", na extensão de 170,74 m; do vértice 65 segue até o vértice 66 no azimute de 98°58'34", na extensão de 565,21 m; do vértice 66 segue até o vértice 67 no azimute de 82°39'22", na extensão de 1.256,97 m; do vértice 67 segue até o vértice 68 no azimute de 174°41'05", na extensão de 42,40 m; do vértice 68 segue até o vértice 69 no azimute de 153°06'40", na extensão de 74,93 m; do vértice 69 segue até o vértice 70 no azimute de 141°43'31", na extensão de 137,68 m; do vértice 70 segue até o vértice 71 no azimute de 156°15'17", na extensão de 119,72 m; do vértice 71 segue até o vértice 72 no azimute de 145°32'48", na extensão de 175,47 m; do vértice 72 segue até o vértice 73 no azimute de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 8 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

163°35'31", na extensão de 51,18 m; do vértice 73 segue até o vértice 74 no azimute de 123°55'19", na extensão de 982,82 m; do vértice 74 segue até o vértice 75 no azimute de 207°05'49", na extensão de 693,83 m; do vértice 75 segue até o vértice 76 no azimute de 210°51'21", na extensão de 174,31 m; do vértice 76 segue até o vértice 77 no azimute de 207°30'16", na extensão de 214,73 m; do vértice 77 segue até o vértice 78 no azimute de 199°26'59", na extensão de 57,74 m; do vértice 78 segue até o vértice 79 no azimute de 207°14'49", na extensão de 205,40 m; do vértice 79 segue até o vértice 80 no azimute de 232°00'48", na extensão de 248,19 m; do vértice 80 segue até o vértice 81 no azimute de 234°08'25", na extensão de 228,59 m; do vértice 81 segue até o vértice 82 no azimute de 228°52'50", na extensão de 153,45 m; do vértice 82 segue até o vértice 83 no azimute de 0°00'00", na extensão de 0,00 m; do vértice 83 segue até o vértice 84 no azimute de 152°26'26", na extensão de 2.715,74 m; do vértice 84 segue até o vértice 85 no azimute de 251°28'33", na extensão de 4.283,81 m; do vértice 85 segue até o vértice 86 no azimute de 201°15'35", na extensão de 486,32 m; do vértice 86 segue até o vértice 87 no azimute de 103°51'59", na extensão de 149,38 m; do vértice 87 segue até o vértice 88 no azimute de 105°11'17", na extensão de 58,33 m; do vértice 88 segue até o vértice 89 no azimute de 108°04'42", na extensão de 58,33 m; do vértice 89 segue até o vértice 90 no azimute de 112°24'49", na extensão de 116,62 m; do vértice 90 segue até o vértice 91 no azimute de 115°36'58", na extensão de 245,49 m; do vértice 91 segue até o vértice 92 no azimute de 207°34'03", na extensão de 8,26 m; do vértice 92 segue até o vértice 93 no azimute de 134°02'39", na extensão de 19,67 m; do vértice 93 segue até o vértice 94 no azimute de 174°23'14", na extensão de 482,23 m; do vértice 94 segue até o vértice 95 no azimute de 264°48'04", na extensão de 294,96 m; do vértice 95 segue até o vértice 96 no azimute de 244°23'57", na extensão de 455,42 m; do vértice 96 segue até o vértice 97 no azimute de 334°24'06", na extensão de 386,16 m; do vértice 97 segue até o vértice 98 no azimute de 202°32'38", na extensão de 165,99 m; do vértice 98 segue até o vértice 99 no azimute de 251°11'51", na extensão de 1.737,81 m; do vértice 99 segue até o vértice 100 no azimute de 251°28'33", na extensão de 860,10 m; do vértice 100 segue até o vértice 101 no azimute de 22°10'29", na extensão de 1.319,00 m; do vértice 101 segue até o vértice 102 no azimute de 22°10'32", na extensão de 1.249,51 m; do vértice 102 segue até o vértice 103 no azimute de 30°42'11", na extensão de 94,21 m; do vértice 103 segue até o vértice 104 no azimute de 70°20'05", na extensão de 135,50 m; do vértice 104 segue até o vértice 105 no azimute de 62°09'15", na extensão de 58,02 m; do vértice 105 segue até o vértice 106 no azimute de 48°29'19", na extensão de 78,86 m; do vértice 106 segue até o vértice 107 no azimute de 27°58'05", na extensão de 143,61 m; do vértice 107 segue até o vértice 108 no azimute de 42°45'11", na extensão de 31,25 m; do vértice 108 segue até o vértice 109 no azimute de 43°03'47", na extensão de 35,25 m; do vértice 109 segue até o vértice 110 no azimute de 49°47'23", na extensão de 52,75 m; do vértice 110 segue até o vértice 111 no azimute de 60°06'08", na extensão de 535,24 m; do vértice 111 segue até o vértice 112 no azimute de 320°29'27", na extensão de 33,18 m; do vértice 112 segue até o vértice 113 no azimute de 312°23'35", na extensão de 16,11 m; do vértice 113 segue até o vértice 114 no azimute de 308°59'24", na extensão de 32,24 m; do vértice 114 segue até o vértice 115 no azimute de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 8 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

315°38'05", na extensão de 24,98 m; do vértice 115 segue até o vértice 116 no azimuth de 330°17'39", na extensão de 33,84 m; do vértice 116 segue até o vértice 117 no azimuth de 328°05'04", na extensão de 212,43 m; do vértice 117 segue até o vértice 118 no azimuth de 297°56'59", na extensão de 21,32 m; do vértice 118 segue até o vértice 119 no azimuth de 312°07'49", na extensão de 23,46 m; do vértice 119 segue até o vértice 120 no azimuth de 326°41'34", na extensão de 22,62 m; do vértice 120 segue até o vértice 121 no azimuth de 334°26'51", na extensão de 22,52 m; do vértice 121 segue até o vértice 122 no azimuth de 324°16'16", na extensão de 10,73 m; do vértice 122 segue até o vértice 123 no azimuth de 319°47'15", na extensão de 114,54 m; do vértice 123 segue até o vértice 124 no azimuth de 315°24'40", na extensão de 15,32 m; do vértice 124 segue até o vértice 125 no azimuth de 306°52'54", na extensão de 65,76 m; do vértice 125 segue até o vértice 126 no azimuth de 279°51'35", na extensão de 71,83 m; do vértice 126 segue até o vértice 127 no azimuth de 294°49'21", na extensão de 93,18 m; do vértice 127 segue até o vértice 128 no azimuth de 312°03'30", na extensão de 89,07 m; do vértice 128 segue até o vértice 129 no azimuth de 325°16'38", na extensão de 93,85 m; do vértice 129 segue até o vértice 130 no azimuth de 302°42'12", na extensão de 322,61 m; do vértice 130 segue até o vértice 131 no azimuth de 303°13'54", na extensão de 39,37 m; do vértice 131 segue até o vértice 132 no azimuth de 309°17'28", na extensão de 65,90 m; do vértice 132 segue até o vértice 133 no azimuth de 311°42'40", na extensão de 64,59 m; do vértice 133 segue até o vértice 134 no azimuth de 324°21'09", na extensão de 21,90 m; do vértice 134 segue até o vértice 135 no azimuth de 337°00'15", na extensão de 34,14 m; do vértice 135 segue até o vértice 136 no azimuth de 262°42'18", na extensão de 294,52 m; do vértice 136 segue até o vértice 137 no azimuth de 224°12'00", na extensão de 364,38 m; do vértice 137 segue até o vértice 138 no azimuth de 220°08'31", na extensão de 79,43 m; do vértice 138 segue até o vértice 139 no azimuth de 222°15'04", na extensão de 25,41 m; do vértice 139 segue até o vértice 140 no azimuth de 225°42'56", na extensão de 126,78 m; do vértice 140 segue até o vértice 141 no azimuth de 227°06'51", na extensão de 53,60 m; do vértice 141 segue até o vértice 142 no azimuth de 224°47'24", na extensão de 30,72 m; do vértice 142 segue até o vértice 143 no azimuth de 232°21'07", na extensão de 281,86 m; do vértice 143 segue até o vértice 144 no azimuth de 235°33'28", na extensão de 140,96 m; do vértice 144 segue até o vértice 145 no azimuth de 239°43'15", na extensão de 24,57 m; do vértice 145 segue até o vértice 146 no azimuth de 235°52'15", na extensão de 47,38 m; do vértice 146 segue até o vértice 147 no azimuth de 238°53'25", na extensão de 24,54 m; do vértice 147 segue até o vértice 148 no azimuth de 246°14'56", na extensão de 25,78 m; do vértice 148 segue até o vértice 149 no azimuth de 251°26'57", na extensão de 30,56 m; do vértice 149 segue até o vértice 150 no azimuth de 255°12'48", na extensão de 237,51 m; do vértice 150 segue até o vértice 151 no azimuth de 256°26'38", na extensão de 70,89 m; do vértice 151 segue até o vértice 152 no azimuth de 250°14'35", na extensão de 76,36 m; do vértice 152 segue até o vértice 153 no azimuth de 247°39'03", na extensão de 19,29 m; do vértice 153 segue até o vértice 154 no azimuth de 240°25'58", na extensão de 35,32 m; do vértice 154 segue até o vértice 155 no azimuth de 239°57'56", na extensão de 28,86 m; do vértice 155 segue até o vértice 156 no azimuth de 233°19'55", na extensão de 63,65 m; do vértice 156 segue até o vértice 157 no azimuth de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 8 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

0°00'00", na extensão de 0,00 m; do vértice 157 segue até o vértice 158 no azimute de 314°27'41", na extensão de 179,37 m; do vértice 158 segue até o vértice 159 no azimute de 334°14'00", na extensão de 80,30 m; do vértice 159 segue até o vértice 160 no azimute de 342°25'53", na extensão de 93,83 m; do vértice 160 segue até o vértice 161 no azimute de 323°39'57", na extensão de 33,42 m; do vértice 161 segue até o vértice 162 no azimute de 317°40'00", na extensão de 75,98 m; do vértice 162 segue até o vértice 163 no azimute de 322°16'18", na extensão de 87,16 m; do vértice 163 segue até o vértice 164 no azimute de 335°03'01", na extensão de 455,94 m; do vértice 164 segue até o vértice 165 no azimute de 335°01'16", na extensão de 7,49 m; do vértice 165 segue até o vértice 166 no azimute de 85°43'59", na extensão de 41,14 m; do vértice 166 segue até o vértice 167 no azimute de 84°56'44", na extensão de 131,33 m; do vértice 167 segue até o vértice 168 no azimute de 84°48'16", na extensão de 68,26 m; do vértice 168 segue até o vértice 169 no azimute de 87°54'39", na extensão de 6,54 m; do vértice 169 segue até o vértice 170 no azimute de 85°17'56", na extensão de 6,54 m; do vértice 170 segue até o vértice 171 no azimute de 82°41'09", na extensão de 6,54 m; do vértice 171 segue até o vértice 172 no azimute de 80°04'25", na extensão de 6,54 m; do vértice 172 segue até o vértice 173 no azimute de 77°27'41", na extensão de 6,54 m; do vértice 173 segue até o vértice 174 no azimute de 74°50'54", na extensão de 6,54 m; do vértice 174 segue até o vértice 175 no azimute de 72°14'11", na extensão de 6,54 m; do vértice 175 segue até o vértice 176 no azimute de 69°37'26", na extensão de 6,54 m; do vértice 176 segue até o vértice 177 no azimute de 67°00'40", na extensão de 6,54 m; do vértice 177 segue até o vértice 178 no azimute de 64°23'54", na extensão de 6,54 m; do vértice 178 segue até o vértice 179 no azimute de 60°34'04", na extensão de 30,01 m; do vértice 179 segue até o vértice 180 no azimute de 60°33'59", na extensão de 24,28 m; do vértice 180 segue até o vértice 181 no azimute de 61°57'51", na extensão de 32,07 m; do vértice 181 segue até o vértice 182 no azimute de 68°06'03", na extensão de 8,54 m; do vértice 182 segue até o vértice 183 no azimute de 71°19'25", na extensão de 8,54 m; do vértice 183 segue até o vértice 184 no azimute de 74°32'43", na extensão de 8,54 m; do vértice 184 segue até o vértice 185 no azimute de 77°46'04", na extensão de 8,54 m; do vértice 185 segue até o vértice 186 no azimute de 80°59'24", na extensão de 8,54 m; do vértice 186 segue até o vértice 187 no azimute de 84°12'42", na extensão de 8,54 m; do vértice 187 segue até o vértice 188 no azimute de 87°26'06", na extensão de 8,54 m; do vértice 188 segue até o vértice 189 no azimute de 90°39'25", na extensão de 8,54 m; do vértice 189 segue até o vértice 190 no azimute de 93°52'44", na extensão de 8,54 m; do vértice 190 segue até o vértice 191 no azimute de 97°06'03", na extensão de 8,54 m; do vértice 191 segue até o vértice 192 no azimute de 102°22'33", na extensão de 22,74 m; do vértice 192 segue até o vértice 193 no azimute de 100°00'39", na extensão de 14,27 m; do vértice 193 segue até o vértice 194 no azimute de 36°22'48", na extensão de 100,19 m; do vértice 194 segue até o vértice 195 no azimute de 287°00'27", na extensão de 90,42 m; do vértice 195 segue até o vértice 196 no azimute de 299°13'21", na extensão de 21,20 m; do vértice 196 segue até o vértice 197 no azimute de 288°56'58", na extensão de 19,07 m; do vértice 197 segue até o vértice 198 no azimute de 253°19'57", na extensão de 17,38 m; do vértice 198 segue até o vértice 199 no azimute de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 8 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

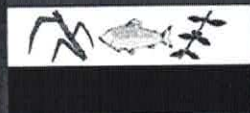
283°04'06", na extensão de 26,44 m; do vértice 199 segue até o vértice 200 no azimute de 298°35'32", na extensão de 84,51 m; do vértice 200 segue até o vértice 201 no azimute de 306°29'45", na extensão de 25,50 m; do vértice 201 segue até o vértice 202 no azimute de 291°34'16", na extensão de 10,23 m; do vértice 202 segue até o vértice 203 no azimute de 300°04'34", na extensão de 31,22 m; do vértice 203 segue até o vértice 204 no azimute de 304°28'02", na extensão de 34,32 m; do vértice 204 segue até o vértice 205 no azimute de 303°26'38", na extensão de 30,24 m; do vértice 205 segue até o vértice 206 no azimute de 313°57'52", na extensão de 24,19 m; do vértice 206 segue até o vértice 207 no azimute de 294°09'34", na extensão de 24,62 m; do vértice 207 segue até o vértice 208 no azimute de 304°10'35", na extensão de 17,06 m; do vértice 208 segue até o vértice 209 no azimute de 323°59'42", na extensão de 7,52 m; do vértice 209 segue até o vértice 210 no azimute de 307°55'15", na extensão de 14,14 m; do vértice 210 segue até o vértice 211 no azimute de 340°03'47", na extensão de 18,82 m; do vértice 211 segue até o vértice 212 no azimute de 334°38'13", na extensão de 17,57 m; do vértice 212 segue até o vértice 213 no azimute de 353°50'28", na extensão de 20,55 m; do vértice 213 segue até o vértice 214 no azimute de 301°15'03", na extensão de 23,59 m; do vértice 214 segue até o vértice 215 no azimute de 320°51'23", na extensão de 24,88 m; do vértice 215 segue até o vértice 216 no azimute de 332°08'10", na extensão de 38,31 m; do vértice 216 segue até o vértice 217 no azimute de 339°30'11", na extensão de 35,97 m; do vértice 217 segue até o vértice 218 no azimute de 9°13'27", na extensão de 16,23 m; do vértice 218 segue até o vértice 219 no azimute de 338°20'22", na extensão de 35,26 m; do vértice 219 segue até o vértice 220 no azimute de 81°36'23", na extensão de 12,17 m; do vértice 220 segue até o vértice 221 no azimute de 2°17'59", na extensão de 54,46 m; do vértice 221 segue até o vértice 222 no azimute de 323°01'17", na extensão de 9,47 m; do vértice 222 segue até o vértice 223 no azimute de 26°30'21", na extensão de 12,11 m; do vértice 223 segue até o vértice 224 no azimute de 343°12'40", na extensão de 23,35 m; do vértice 224 segue até o vértice 225 no azimute de 350°28'54", na extensão de 19,66 m; do vértice 225 segue até o vértice 226 no azimute de 311°42'05", na extensão de 13,24 m; do vértice 226 segue até o vértice 227 no azimute de 314°10'33", na extensão de 22,26 m; do vértice 227 segue até o vértice 228 no azimute de 268°13'18", na extensão de 8,09 m; do vértice 228 segue até o vértice 229 no azimute de 305°22'07", na extensão de 19,65 m; do vértice 229 segue até o vértice 230 no azimute de 269°24'10", na extensão de 22,11 m; do vértice 230 segue até o vértice 231 no azimute de 327°17'55", na extensão de 40,81 m; do vértice 231 segue até o vértice 232 no azimute de 265°59'52", na extensão de 18,40 m; do vértice 232 segue até o vértice 233 no azimute de 310°37'57", na extensão de 21,76 m; finalmente do vértice 233 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 281°41'46", na extensão de 17,29 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 46.624.987,268 m² ou 4.662,4987 ha ou 1.926.6524 Alqs e um perímetro de 37.587,170 m.

Art. 2º As estradas municipais que estiverem contidas dentro do perímetro urbano definido no artigo anterior, serão definidas como ruas ou avenidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 8 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

observadas as larguras mínimas especificadas na Lei Complementar de parcelamento do solo vigente.

Art. 3º Na aprovação de propostas para estudos do parcelamento do solo urbano, as áreas deverão ser contíguas às já urbanizadas, de modo a elidir custos da municipalidade com a extensão da infra-estrutura.

Art. 4º A área do Perímetro Urbano é de 35.201.692,10+ m².

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 116, de 28 de novembro de 2013.

Pirassununga, 11 de dezembro de 2017.

- ADEMAR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
jkr.



[2018-01-22 - Diário Eletrônico nº 54 - 22 de janeiro de 2018.pdf](#)

[2018-01-19 - Diário Eletrônico nº 54 - 19 de janeiro de 2018.pdf](#)

[2018-01-18 - Diário Eletrônico nº 54 - 18 de janeiro de 2018.pdf](#)

[2018-01-17 - Diário Eletrônico nº 54 - 17 de janeiro de 2018.pdf](#)

[2018-01-16 - Diário Eletrônico nº 54 - 16 de janeiro de 2018.pdf](#)

[2018-01-15 - Diário Eletrônico nº 54 - 15 de janeiro de 2018.pdf](#)

[2018-01-12 - Diário Eletrônico nº 54 - 12 de janeiro de 2018.pdf](#)

[2018-01-11 - Diário Eletrônico nº 54 - 11 de janeiro de 2018.pdf](#)

[2018-01-10 - Diário Eletrônico nº 54 - 10 de janeiro de 2018.pdf](#)

[2018-01-09 - Diário Eletrônico nº 54 - 9 de janeiro de 2018.pdf](#)

[2018-01-08 - Diário Eletrônico nº 54 - 8 de janeiro de 2018.pdf](#)

[2018-01-05 - Diário Eletrônico nº 54 - 5 de janeiro de 2018.pdf](#)

[2018-01-04 - Diário Eletrônico nº 54 - 4 de janeiro de 2018.pdf](#)

[2018-01-03 - Diário Eletrônico nº 54 - 3 de janeiro de 2018.pdf](#)

[2018-01-02 - Diário Eletrônico nº 54 - 2 de janeiro de 2018.pdf](#)

15:30

22-Jan-2018 14:32 189K

19-Jan-2018 16:21 135K

18-Jan-2018 15:17 536K

17-Jan-2018 14:25 208K

16-Jan-2018 15:49 149K

15-Jan-2018 15:47 157K

12-Jan-2018 14:09 174K

11-Jan-2018 14:54 355K

10-Jan-2018 16:28 1.0M

09-Jan-2018 15:12 324K

08-Jan-2018 14:46 1.5M

05-Jan-2018 15:05 156K

04-Jan-2018 14:23 215K

04-Jan-2018 08:58 2.4M

04-Jan-2018 09:23 920K



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00012/2018 – SG

Pirassununga, 25 de janeiro de 2018.

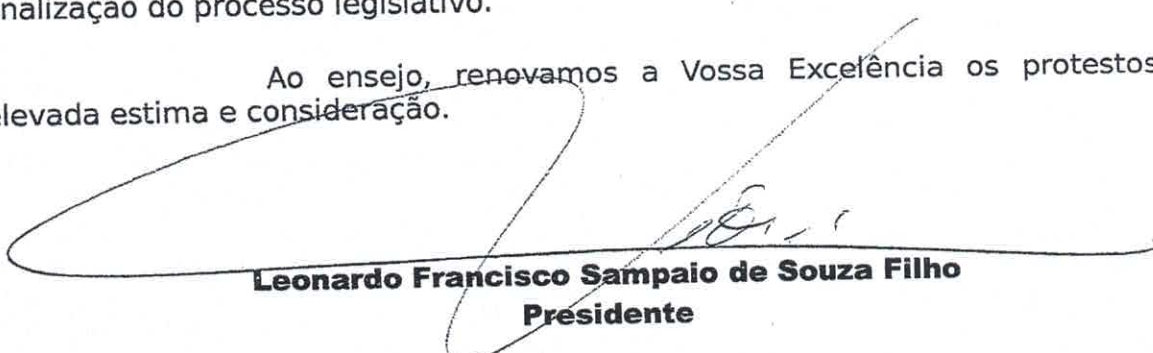
Senhor Prefeito,

Comunicamos que a secretaria da Câmara Municipal recebeu da Prefeitura Municipal a Lei complementar nº 156, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre “a nova definição ao perímetro urbano e zoneamento do Distrito Sede e atribui destinação às áreas expandidas”, não acompanhando referida legislação, os mapas que integram a Lei.

Da mesma forma, verifica-se que referida Lei Complementar foi publicada, sem os mapas no Diário Oficial Eletrônico do Município(ano 05/nº054/08/01/18).

Diante do exposto, solicitamos os bons ofícios para as correções necessárias e o posterior envio a esta Casa, da Lei Complementar nº 156, de 11/12/2017 acompanhada dos respectivos mapas que a integram, para a finalização do processo legislativo.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal de Pirassununga
Rua Galácio Del Nero, nº 51 – Centro
13.630-900

Recebi
Pirassununga, 26/01/2018
Alencar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 012/2018

A secretaria para conferência,
Estando em termos, juntada no Projeto de
Lei Complementar competente.
Piras; 15/2/2018.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Pirassununga, 5 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 00012/2018 - SG dessa insigne Casa de Leis encaminhamos os mapas que integram a Lei Complementar nº 156, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a nova definição ao perímetro urbano e zoneamento do Distrito Sede e atribui destinação às áreas expandidas.

Aproveitamos a oportunidade para esclarecer que o não encaminhamento à época se deu em razão de problemas operacionais com a impressora plotter da municipalidade.

Estando à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, renovamos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

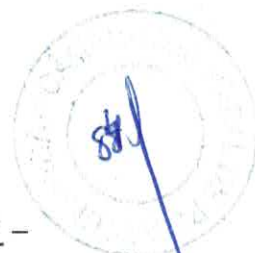
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 –

“Dá nova definição ao perímetro urbano e zoneamento do Distrito Sede e atribui destinação às áreas expandidas”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Perímetro urbano do Município de Pirassununga passa a obedecer à seguinte delimitação: a descrição se inicia no vértice 1, localizado na margem esquerda da Rodovia **SP 330**, sentido Pirassununga – Ribeirão Preto, na confluência com a margem direita da Rodovia **SP 225**, sentido Analândia: do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimuth de $38^{\circ}37'46''$, na extensão de 620,44 m; do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimuth de $126^{\circ}46'12''$, na extensão de 45,90 m; do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimuth de $125^{\circ}48'30''$, na extensão de 10,58 m; do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimuth de $125^{\circ}12'04''$, na extensão de 163,03 m; do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimuth de $37^{\circ}34'58''$, na extensão de 181,14 m; do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimuth de $2^{\circ}57'53''$, na extensão de 232,39 m; do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimuth de $3^{\circ}10'07''$, na extensão de 173,69 m; do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimuth de $1^{\circ}25'39''$, na extensão de 22,48 m; do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimuth de $75^{\circ}53'18''$, na extensão de 7,38 m; do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimuth de $100^{\circ}36'55''$, na extensão de 16,34 m; do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimuth de $82^{\circ}58'48''$, na extensão de 33,14 m; do vértice 12 segue até o vértice 13 no azimuth de $104^{\circ}19'50''$, na extensão de 59,96 m; do vértice 13 segue até o vértice 14 no azimuth de $74^{\circ}31'33''$, na extensão de 28,22 m; do vértice 14 segue até o vértice 15 no azimuth de $79^{\circ}45'15''$, na extensão de 54,59 m; do vértice 15 segue até o vértice 16 no azimuth de $88^{\circ}02'54''$, na extensão de 17,91 m; do vértice 16 segue até o vértice 17 no azimuth de $109^{\circ}33'57''$, na extensão de 16,18 m; do vértice 17 segue até o vértice 18 no azimuth de $123^{\circ}17'14''$, na extensão de 52,88 m; do vértice 18 segue até o vértice 19 no azimuth de $112^{\circ}36'48''$, na extensão de 26,87 m; do vértice 19 segue até o vértice 20 no azimuth de $105^{\circ}43'09''$, na extensão de 24,36 m; do vértice 20 segue até o vértice 21 no azimuth de $113^{\circ}13'55''$, na extensão de 15,32 m; do vértice 21 segue até o vértice 22 no azimuth de $47^{\circ}52'46''$, na extensão de 761,86 m; do vértice 22 segue até o vértice 23 no azimuth de $41^{\circ}10'27''$, na extensão de 74,70 m; do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimuth de $56^{\circ}19'21''$, na extensão de 81,91 m; do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimuth de $34^{\circ}19'12''$, na extensão de 42,92 m; do vértice 25 segue até o vértice 26 no azimuth de $47^{\circ}51'37''$, na extensão de 17,84 m; do vértice 26 segue até o vértice 27 no azimuth de $35^{\circ}21'59''$, na extensão de 100,07 m; do vértice 27 segue até o vértice 28 no azimuth de $49^{\circ}03'16''$, na extensão de 57,34 m; do vértice 28 segue até o vértice 29 no azimuth de $29^{\circ}48'00''$, na extensão de 32,11 m; do vértice 29 segue até o vértice 30 no azimuth de $47^{\circ}29'58''$, na extensão de 106,48 m; do vértice 30 segue até o vértice 31 no azimuth de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

28°32'34", na extensão de 95,55 m; do vértice 31 segue até o vértice 32 no azimute de 42°13'15", na extensão de 23,62 m; do vértice 32 segue até o vértice 33 no azimute de 22°36'55", na extensão de 75,44 m; do vértice 33 segue até o vértice 34 no azimute de 12°37'19", na extensão de 95,92 m; do vértice 34 segue até o vértice 35 no azimute de 33°41'09", na extensão de 161,68 m; do vértice 35 segue até o vértice 36 no azimute de 40°08'23", na extensão de 13,68 m; do vértice 36 segue até o vértice 37 no azimute de 26°34'27", na extensão de 94,96 m; do vértice 37 segue até o vértice 38 no azimute de 33°34'40", na extensão de 27,55 m; do vértice 38 segue até o vértice 39 no azimute de 27°13'38", na extensão de 40,22 m; do vértice 39 segue até o vértice 40 no azimute de 36°53'49", na extensão de 90,23 m; do vértice 40 segue até o vértice 41 no azimute de 38°51'15", na extensão de 73,45 m; do vértice 41 segue até o vértice 42 no azimute de 46°07'48", na extensão de 123,32 m; do vértice 42 segue até o vértice 43 no azimute de 47°15'19", na extensão de 117,80 m; do vértice 43 segue até o vértice 44 no azimute de 35°19'53", na extensão de 409,90 m; do vértice 44 segue até o vértice 45 no azimute de 70°23'08", na extensão de 961,38 m; do vértice 45 segue até o vértice 46 no azimute de 63°59'40", na extensão de 641,19 m; do vértice 46 segue até o vértice 47 no azimute de 115°37'14", na extensão de 78,22 m; do vértice 47 segue até o vértice 48 no azimute de 95°56'07", na extensão de 171,52 m; do vértice 48 segue até o vértice 49 no azimute de 108°14'47", na extensão de 176,91 m; do vértice 49 segue até o vértice 50 no azimute de 55°45'46", na extensão de 150,48 m; do vértice 50 segue até o vértice 51 no azimute de 77°31'32", na extensão de 104,91 m; do vértice 51 segue até o vértice 52 no azimute de 126°57'02", na extensão de 48,46 m; do vértice 52 segue até o vértice 53 no azimute de 87°04'01", na extensão de 130,30 m; do vértice 53 segue até o vértice 54 no azimute de 116°10'54", na extensão de 191,52 m; do vértice 54 segue até o vértice 55 no azimute de 128°31'54", na extensão de 140,65 m; do vértice 55 segue até o vértice 56 no azimute de 107°05'28", na extensão de 145,14 m; do vértice 56 segue até o vértice 57 no azimute de 134°48'52", na extensão de 92,18 m; do vértice 57 segue até o vértice 58 no azimute de 148°48'53", na extensão de 91,59 m; do vértice 58 segue até o vértice 59 no azimute de 125°00'37", na extensão de 141,44 m; do vértice 59 segue até o vértice 60 no azimute de 146°10'03", na extensão de 108,44 m; do vértice 60 segue até o vértice 61 no azimute de 121°28'48", na extensão de 213,57 m; do vértice 61 segue até o vértice 62 no azimute de 37°50'38", na extensão de 193,50 m; do vértice 62 segue até o vértice 63 no azimute de 91°53'02", na extensão de 99,73 m; do vértice 63 segue até o vértice 64 no azimute de 58°26'42", na extensão de 100,64 m; do vértice 64 segue até o vértice 65 no azimute de 44°35'55", na extensão de 170,74 m; do vértice 65 segue até o vértice 66 no azimute de 98°58'34", na extensão de 565,21 m; do vértice 66 segue até o vértice 67 no azimute de 82°39'22", na extensão de 1.256,97 m; do vértice 67 segue até o vértice 68 no azimute de 174°41'05", na extensão de 42,40 m; do vértice 68 segue até o vértice 69 no azimute de 153°06'40", na extensão de 74,93 m; do vértice 69 segue até o vértice 70 no azimute de 141°43'31", na extensão de 137,68 m; do vértice 70 segue até o vértice 71 no azimute de 156°15'17", na extensão de 119,72 m; do vértice 71 segue até o vértice 72 no azimute de 145°32'48", na extensão de 175,47 m; do vértice 72 segue até o vértice 73 no azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



163°35'31", na extensão de 51,18 m; do vértice 73 segue até o vértice 74 no azimute de 123°55'19", na extensão de 982,82 m; do vértice 74 segue até o vértice 75 no azimute de 207°05'49", na extensão de 693,83 m; do vértice 75 segue até o vértice 76 no azimute de 210°51'21", na extensão de 174,31 m; do vértice 76 segue até o vértice 77 no azimute de 207°30'16", na extensão de 214,73 m; do vértice 77 segue até o vértice 78 no azimute de 199°26'59", na extensão de 57,74 m; do vértice 78 segue até o vértice 79 no azimute de 207°14'49", na extensão de 205,40 m; do vértice 79 segue até o vértice 80 no azimute de 232°00'48", na extensão de 248,19 m; do vértice 80 segue até o vértice 81 no azimute de 234°08'25", na extensão de 228,59 m; do vértice 81 segue até o vértice 82 no azimute de 228°52'50", na extensão de 153,45 m; do vértice 82 segue até o vértice 83 no azimute de 0°00'00", na extensão de 0,00 m; do vértice 83 segue até o vértice 84 no azimute de 152°26'26", na extensão de 2.715,74 m; do vértice 84 segue até o vértice 85 no azimute de 251°28'33", na extensão de 4.283,81 m; do vértice 85 segue até o vértice 86 no azimute de 201°15'35", na extensão de 486,32 m; do vértice 86 segue até o vértice 87 no azimute de 103°51'59", na extensão de 149,38 m; do vértice 87 segue até o vértice 88 no azimute de 105°11'17", na extensão de 58,33 m; do vértice 88 segue até o vértice 89 no azimute de 108°04'42", na extensão de 58,33 m; do vértice 89 segue até o vértice 90 no azimute de 112°24'49", na extensão de 116,62 m; do vértice 90 segue até o vértice 91 no azimute de 115°36'58", na extensão de 245,49 m; do vértice 91 segue até o vértice 92 no azimute de 207°34'03", na extensão de 8,26 m; do vértice 92 segue até o vértice 93 no azimute de 134°02'39", na extensão de 19,67 m; do vértice 93 segue até o vértice 94 no azimute de 174°23'14", na extensão de 482,23 m; do vértice 94 segue até o vértice 95 no azimute de 264°48'04", na extensão de 294,96 m; do vértice 95 segue até o vértice 96 no azimute de 244°23'57", na extensão de 455,42 m; do vértice 96 segue até o vértice 97 no azimute de 334°24'06", na extensão de 386,16 m; do vértice 97 segue até o vértice 98 no azimute de 202°32'38", na extensão de 165,99 m; do vértice 98 segue até o vértice 99 no azimute de 251°11'51", na extensão de 1.737,81 m; do vértice 99 segue até o vértice 100 no azimute de 251°28'33", na extensão de 860,10 m; do vértice 100 segue até o vértice 101 no azimute de 22°10'29", na extensão de 1.319,00 m; do vértice 101 segue até o vértice 102 no azimute de 22°10'32", na extensão de 1.249,51 m; do vértice 102 segue até o vértice 103 no azimute de 30°42'11", na extensão de 94,21 m; do vértice 103 segue até o vértice 104 no azimute de 70°20'05", na extensão de 135,50 m; do vértice 104 segue até o vértice 105 no azimute de 62°09'15", na extensão de 58,02 m; do vértice 105 segue até o vértice 106 no azimute de 48°29'19", na extensão de 78,86 m; do vértice 106 segue até o vértice 107 no azimute de 27°58'05", na extensão de 143,61 m; do vértice 107 segue até o vértice 108 no azimute de 42°45'11", na extensão de 31,25 m; do vértice 108 segue até o vértice 109 no azimute de 43°03'47", na extensão de 35,25 m; do vértice 109 segue até o vértice 110 no azimute de 49°47'23", na extensão de 52,75 m; do vértice 110 segue até o vértice 111 no azimute de 60°06'08", na extensão de 535,24 m; do vértice 111 segue até o vértice 112 no azimute de 320°29'27", na extensão de 33,18 m; do vértice 112 segue até o vértice 113 no azimute de 312°23'35", na extensão de 16,11 m; do vértice 113 segue até o vértice 114 no azimute de 308°59'24", na extensão de 32,24 m; do vértice 114 segue até o vértice 115 no azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



315°38'05", na extensão de 24,98 m; do vértice 115 segue até o vértice 116 no azimute de 330°17'39", na extensão de 33,84 m; do vértice 116 segue até o vértice 117 no azimute de 328°05'04", na extensão de 212,43 m; do vértice 117 segue até o vértice 118 no azimute de 297°56'59", na extensão de 21,32 m; do vértice 118 segue até o vértice 119 no azimute de 312°07'49", na extensão de 23,46 m; do vértice 119 segue até o vértice 120 no azimute de 326°41'34", na extensão de 22,62 m; do vértice 120 segue até o vértice 121 no azimute de 334°26'51", na extensão de 22,52 m; do vértice 121 segue até o vértice 122 no azimute de 324°16'16", na extensão de 10,73 m; do vértice 122 segue até o vértice 123 no azimute de 319°47'15", na extensão de 114,54 m; do vértice 123 segue até o vértice 124 no azimute de 315°24'40", na extensão de 15,32 m; do vértice 124 segue até o vértice 125 no azimute de 306°52'54", na extensão de 65,76 m; do vértice 125 segue até o vértice 126 no azimute de 279°51'35", na extensão de 71,83 m; do vértice 126 segue até o vértice 127 no azimute de 294°49'21", na extensão de 93,18 m; do vértice 127 segue até o vértice 128 no azimute de 312°03'30", na extensão de 89,07 m; do vértice 128 segue até o vértice 129 no azimute de 325°16'38", na extensão de 93,85 m; do vértice 129 segue até o vértice 130 no azimute de 302°42'12", na extensão de 322,61 m; do vértice 130 segue até o vértice 131 no azimute de 303°13'54", na extensão de 39,37 m; do vértice 131 segue até o vértice 132 no azimute de 309°17'28", na extensão de 65,90 m; do vértice 132 segue até o vértice 133 no azimute de 311°42'40", na extensão de 64,59 m; do vértice 133 segue até o vértice 134 no azimute de 324°21'09", na extensão de 21,90 m; do vértice 134 segue até o vértice 135 no azimute de 337°00'15", na extensão de 34,14 m; do vértice 135 segue até o vértice 136 no azimute de 262°42'18", na extensão de 294,52 m; do vértice 136 segue até o vértice 137 no azimute de 224°12'00", na extensão de 364,38 m; do vértice 137 segue até o vértice 138 no azimute de 220°08'31", na extensão de 79,43 m; do vértice 138 segue até o vértice 139 no azimute de 222°15'04", na extensão de 25,41 m; do vértice 139 segue até o vértice 140 no azimute de 225°42'56", na extensão de 126,78 m; do vértice 140 segue até o vértice 141 no azimute de 227°06'51", na extensão de 53,60 m; do vértice 141 segue até o vértice 142 no azimute de 224°47'24", na extensão de 30,72 m; do vértice 142 segue até o vértice 143 no azimute de 232°21'07", na extensão de 281,86 m; do vértice 143 segue até o vértice 144 no azimute de 235°33'28", na extensão de 140,96 m; do vértice 144 segue até o vértice 145 no azimute de 239°43'15", na extensão de 24,57 m; do vértice 145 segue até o vértice 146 no azimute de 235°52'15", na extensão de 47,38 m; do vértice 146 segue até o vértice 147 no azimute de 238°53'25", na extensão de 24,54 m; do vértice 147 segue até o vértice 148 no azimute de 246°14'56", na extensão de 25,78 m; do vértice 148 segue até o vértice 149 no azimute de 251°26'57", na extensão de 30,56 m; do vértice 149 segue até o vértice 150 no azimute de 255°12'48", na extensão de 237,51 m; do vértice 150 segue até o vértice 151 no azimute de 256°26'38", na extensão de 70,89 m; do vértice 151 segue até o vértice 152 no azimute de 250°14'35", na extensão de 76,36 m; do vértice 152 segue até o vértice 153 no azimute de 247°39'03", na extensão de 19,29 m; do vértice 153 segue até o vértice 154 no azimute de 240°25'58", na extensão de 35,32 m; do vértice 154 segue até o vértice 155 no azimute de 239°57'56", na extensão de 28,86 m; do vértice 155 segue até o vértice 156 no azimute de 233°19'55", na extensão de 63,65 m; do vértice 156 segue até o vértice 157 no azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

88

0°00'00", na extensão de 0,00 m; do vértice 157 segue até o vértice 158 no azimute de 314°27'41", na extensão de 179,37 m; do vértice 158 segue até o vértice 159 no azimute de 334°14'00", na extensão de 80,30 m; do vértice 159 segue até o vértice 160 no azimute de 342°25'53", na extensão de 93,83 m; do vértice 160 segue até o vértice 161 no azimute de 323°39'57", na extensão de 33,42 m; do vértice 161 segue até o vértice 162 no azimute de 317°40'00", na extensão de 75,98 m; do vértice 162 segue até o vértice 163 no azimute de 322°16'18", na extensão de 87,16 m; do vértice 163 segue até o vértice 164 no azimute de 335°03'01", na extensão de 455,94 m; do vértice 164 segue até o vértice 165 no azimute de 335°01'16", na extensão de 7,49 m; do vértice 165 segue até o vértice 166 no azimute de 85°43'59", na extensão de 41,14 m; do vértice 166 segue até o vértice 167 no azimute de 84°56'44", na extensão de 131,33 m; do vértice 167 segue até o vértice 168 no azimute de 84°48'16", na extensão de 68,26 m; do vértice 168 segue até o vértice 169 no azimute de 87°54'39", na extensão de 6,54 m; do vértice 169 segue até o vértice 170 no azimute de 85°17'56", na extensão de 6,54 m; do vértice 170 segue até o vértice 171 no azimute de 82°41'09", na extensão de 6,54 m; do vértice 171 segue até o vértice 172 no azimute de 80°04'25", na extensão de 6,54 m; do vértice 172 segue até o vértice 173 no azimute de 77°27'41", na extensão de 6,54 m; do vértice 173 segue até o vértice 174 no azimute de 74°50'54", na extensão de 6,54 m; do vértice 174 segue até o vértice 175 no azimute de 72°14'11", na extensão de 6,54 m; do vértice 175 segue até o vértice 176 no azimute de 69°37'26", na extensão de 6,54 m; do vértice 176 segue até o vértice 177 no azimute de 67°00'40", na extensão de 6,54 m; do vértice 177 segue até o vértice 178 no azimute de 64°23'54", na extensão de 6,54 m; do vértice 178 segue até o vértice 179 no azimute de 60°34'04", na extensão de 30,01 m; do vértice 179 segue até o vértice 180 no azimute de 60°33'59", na extensão de 24,28 m; do vértice 180 segue até o vértice 181 no azimute de 61°57'51", na extensão de 32,07 m; do vértice 181 segue até o vértice 182 no azimute de 68°06'03", na extensão de 8,54 m; do vértice 182 segue até o vértice 183 no azimute de 71°19'25", na extensão de 8,54 m; do vértice 183 segue até o vértice 184 no azimute de 74°32'43", na extensão de 8,54 m; do vértice 184 segue até o vértice 185 no azimute de 77°46'04", na extensão de 8,54 m; do vértice 185 segue até o vértice 186 no azimute de 80°59'24", na extensão de 8,54 m; do vértice 186 segue até o vértice 187 no azimute de 84°12'42", na extensão de 8,54 m; do vértice 187 segue até o vértice 188 no azimute de 87°26'06", na extensão de 8,54 m; do vértice 188 segue até o vértice 189 no azimute de 90°39'25", na extensão de 8,54 m; do vértice 189 segue até o vértice 190 no azimute de 93°52'44", na extensão de 8,54 m; do vértice 190 segue até o vértice 191 no azimute de 97°06'03", na extensão de 8,54 m; do vértice 191 segue até o vértice 192 no azimute de 102°22'33", na extensão de 22,74 m; do vértice 192 segue até o vértice 193 no azimute de 100°00'39", na extensão de 14,27 m; do vértice 193 segue até o vértice 194 no azimute de 36°22'48", na extensão de 100,19 m; do vértice 194 segue até o vértice 195 no azimute de 287°00'27", na extensão de 90,42 m; do vértice 195 segue até o vértice 196 no azimute de 299°13'21", na extensão de 21,20 m; do vértice 196 segue até o vértice 197 no azimute de 288°56'58", na extensão de 19,07 m; do vértice 197 segue até o vértice 198 no azimute de 253°19'57", na extensão de 17,38 m; do vértice 198 segue até o vértice 199 no azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



283°04'06", na extensão de 26,44 m; do vértice 199 segue até o vértice 200 no azimute de 298°35'32", na extensão de 84,51 m; do vértice 200 segue até o vértice 201 no azimute de 306°29'45", na extensão de 25,50 m; do vértice 201 segue até o vértice 202 no azimute de 291°34'16", na extensão de 10,23 m; do vértice 202 segue até o vértice 203 no azimute de 300°04'34", na extensão de 31,22 m; do vértice 203 segue até o vértice 204 no azimute de 304°28'02", na extensão de 34,32 m; do vértice 204 segue até o vértice 205 no azimute de 303°26'38", na extensão de 30,24 m; do vértice 205 segue até o vértice 206 no azimute de 313°57'52", na extensão de 24,19 m; do vértice 206 segue até o vértice 207 no azimute de 294°09'34", na extensão de 24,62 m; do vértice 207 segue até o vértice 208 no azimute de 304°10'35", na extensão de 17,06 m; do vértice 208 segue até o vértice 209 no azimute de 323°59'42", na extensão de 7,52 m; do vértice 209 segue até o vértice 210 no azimute de 307°55'15", na extensão de 14,14 m; do vértice 210 segue até o vértice 211 no azimute de 340°03'47", na extensão de 18,82 m; do vértice 211 segue até o vértice 212 no azimute de 334°38'13", na extensão de 17,57 m; do vértice 212 segue até o vértice 213 no azimute de 353°50'28", na extensão de 20,55 m; do vértice 213 segue até o vértice 214 no azimute de 301°15'03", na extensão de 23,59 m; do vértice 214 segue até o vértice 215 no azimute de 320°51'23", na extensão de 24,88 m; do vértice 215 segue até o vértice 216 no azimute de 332°08'10", na extensão de 38,31 m; do vértice 216 segue até o vértice 217 no azimute de 339°30'11", na extensão de 35,97 m; do vértice 217 segue até o vértice 218 no azimute de 9°13'27", na extensão de 16,23 m; do vértice 218 segue até o vértice 219 no azimute de 338°20'22", na extensão de 35,26 m; do vértice 219 segue até o vértice 220 no azimute de 81°36'23", na extensão de 12,17 m; do vértice 220 segue até o vértice 221 no azimute de 2°17'59", na extensão de 54,46 m; do vértice 221 segue até o vértice 222 no azimute de 323°01'17", na extensão de 9,47 m; do vértice 222 segue até o vértice 223 no azimute de 26°30'21", na extensão de 12,11 m; do vértice 223 segue até o vértice 224 no azimute de 343°12'40", na extensão de 23,35 m; do vértice 224 segue até o vértice 225 no azimute de 350°28'54", na extensão de 19,66 m; do vértice 225 segue até o vértice 226 no azimute de 311°42'05", na extensão de 13,24 m; do vértice 226 segue até o vértice 227 no azimute de 314°10'33", na extensão de 22,26 m; do vértice 227 segue até o vértice 228 no azimute de 268°13'18", na extensão de 8,09 m; do vértice 228 segue até o vértice 229 no azimute de 305°22'07", na extensão de 19,65 m; do vértice 229 segue até o vértice 230 no azimute de 269°24'10", na extensão de 22,11 m; do vértice 230 segue até o vértice 231 no azimute de 327°17'55", na extensão de 40,81 m; do vértice 231 segue até o vértice 232 no azimute de 265°59'52", na extensão de 18,40 m; do vértice 232 segue até o vértice 233 no azimute de 310°37'57", na extensão de 21,76 m; finalmente do vértice 233 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 281°41'46", na extensão de 17,29 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 46.624.987,268 m² ou 4.662,4987 ha ou 1.926,6524 Alqs e um perímetro de 37.587,170 m.

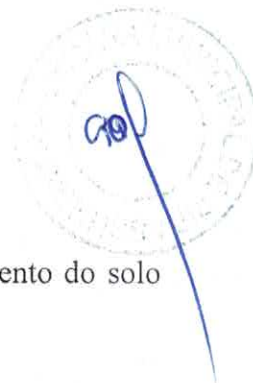
Art. 2º As estradas municipais que estiverem contidas dentro do perímetro urbano definido no artigo anterior, serão definidas como ruas ou avenidas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



observadas as larguras mínimas especificadas na Lei Complementar de parcelamento do solo vigente.

Art. 3º Na aprovação de propostas para estudos do parcelamento do solo urbano, as áreas deverão ser contíguas às já urbanizadas, de modo a elidir custos da municipalidade com a extensão da infra-estrutura.

Art. 4º A área do Perímetro Urbano é de 35.201.692,104 m².

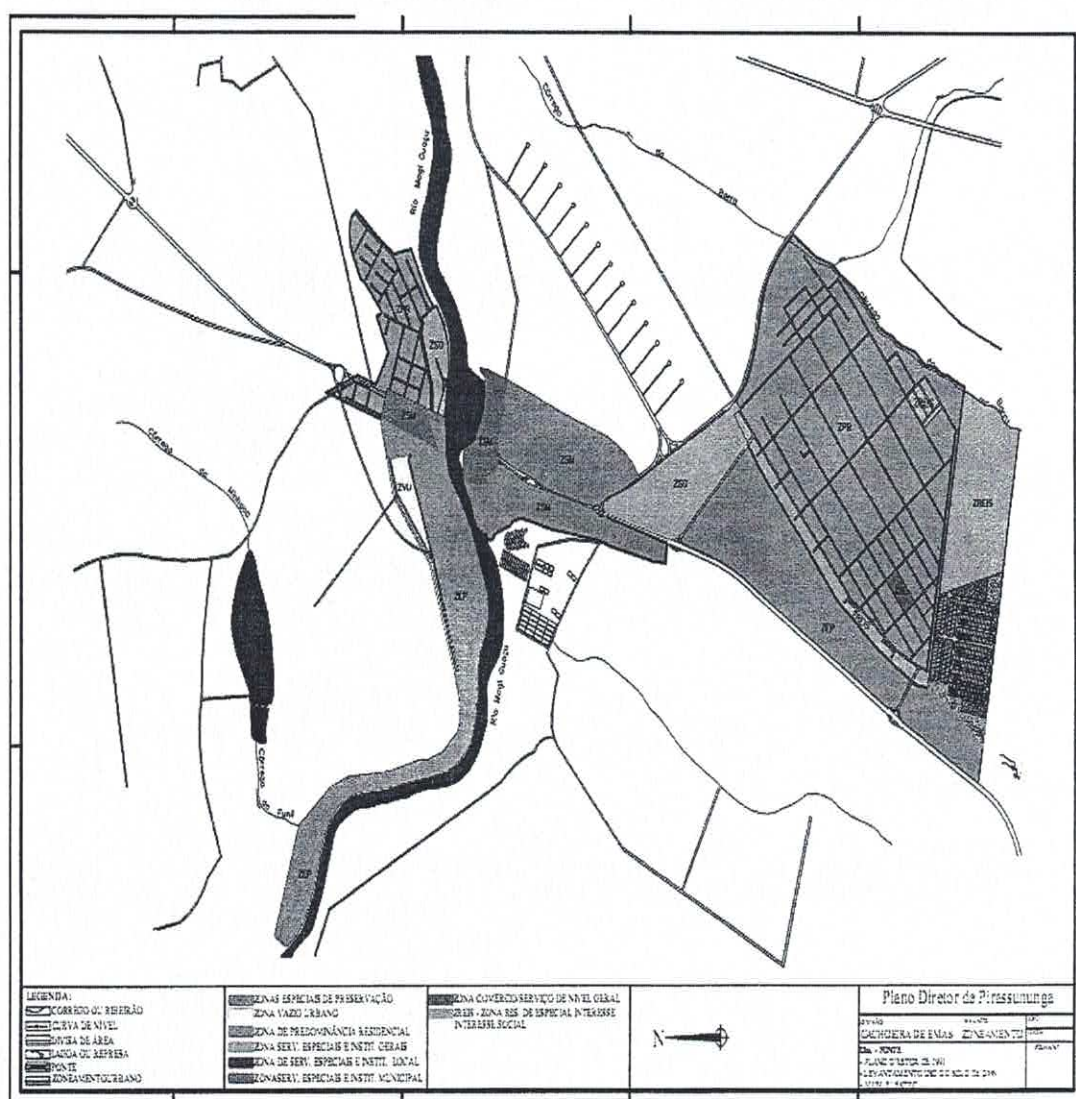
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 116, de 28 de novembro de 2013.

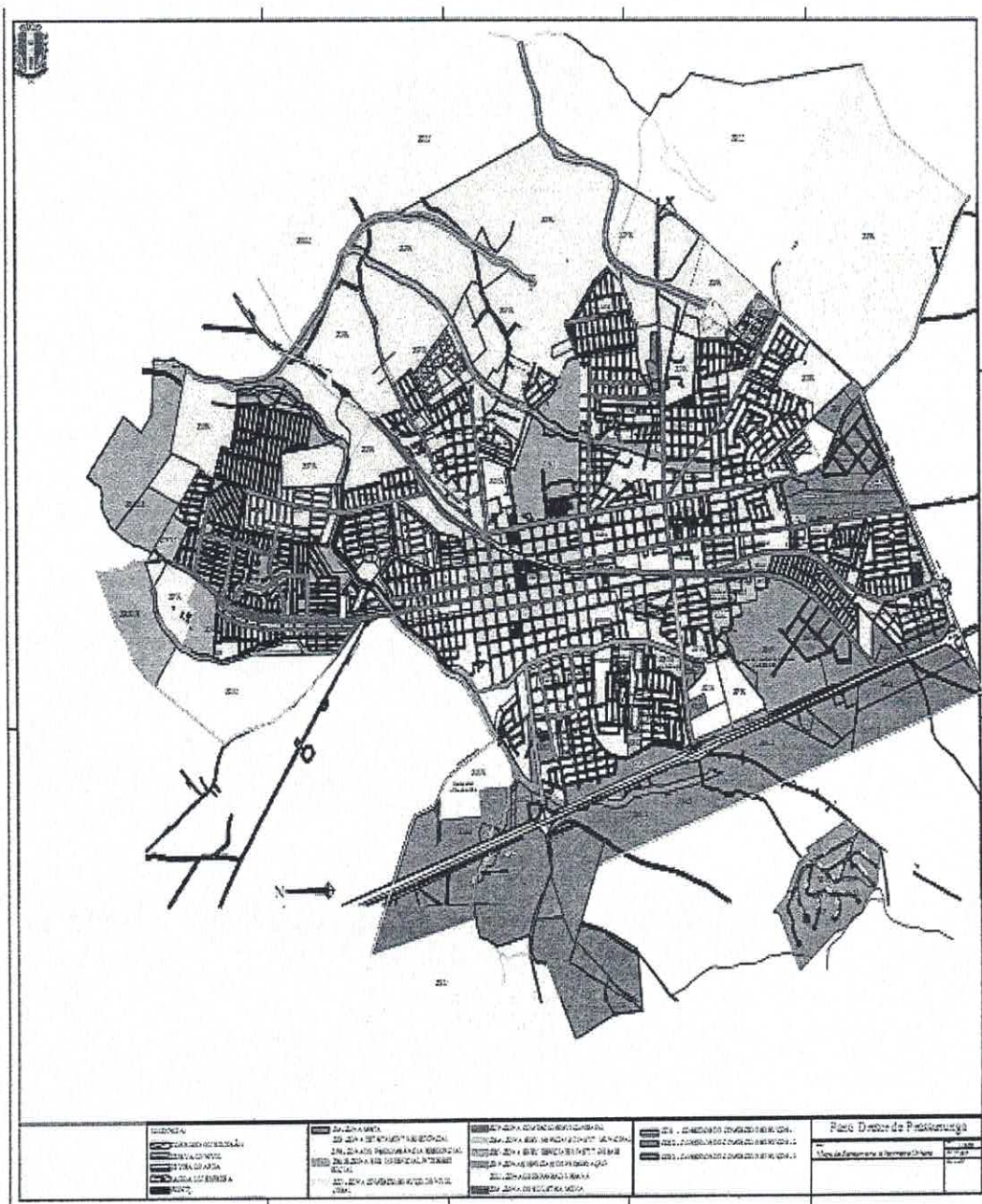
Pirassununga, 11 de dezembro de 2017.

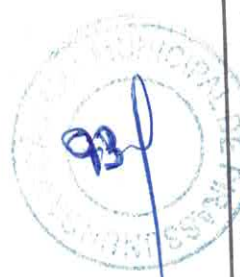
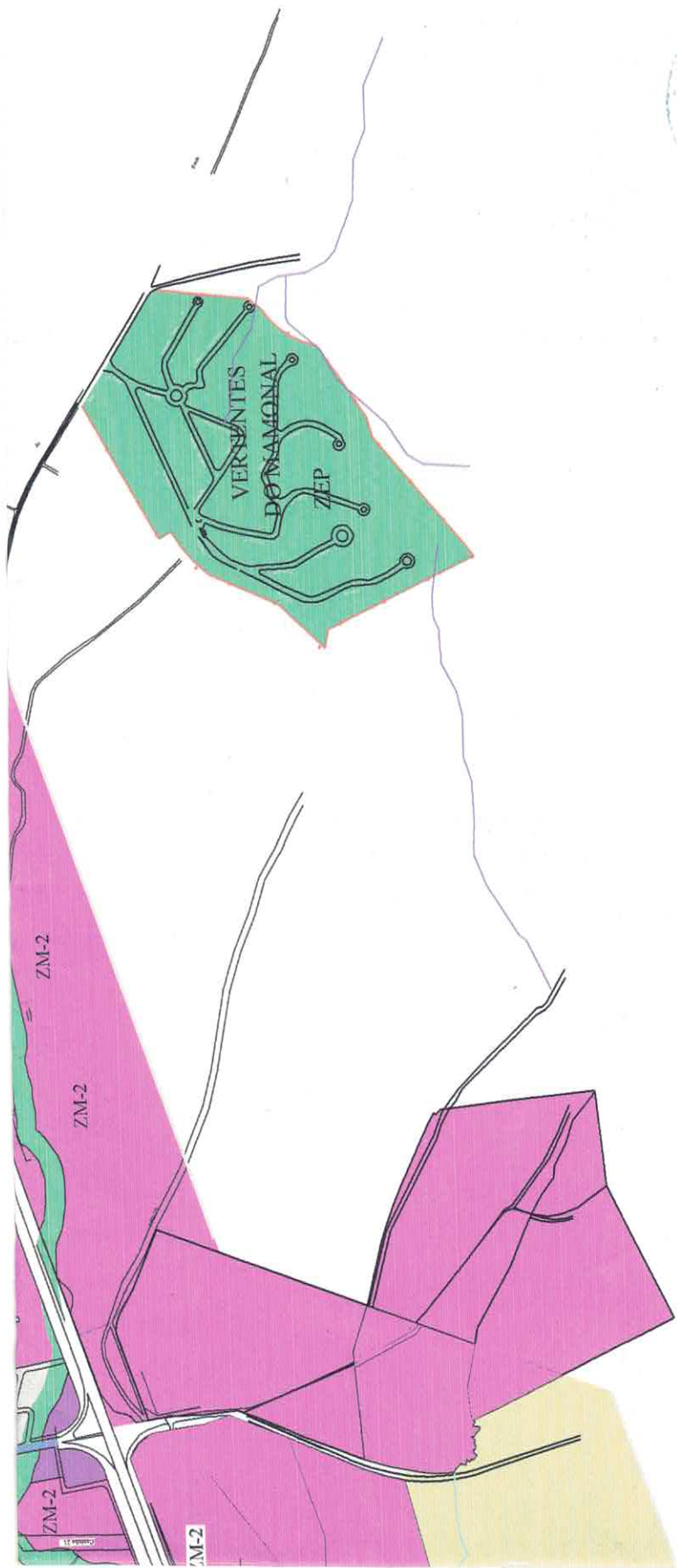
- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/.







Plano Diretor de Pirassununga		ESC: 1:10.000
Título: Mapa de Zoneamento e Perímetro Urbano		DATA: 2017
		FOLHA Nº
CCS 1 - CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - 1	1 - ZONA COMÉRCIO/SERVIÇO PESADO	
CCS 2 - CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - 2	1 - ZONA SERV. ESPECIAIS E INSTT. MUNICIPAL	
CCS 3 - CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - 3	1 - ZONA SERV. ESPECIAIS E INSTT. GERAIS	
	1 - ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO	
	1 - ZONA DE EXPANSÃO URBANA	
	1 - ZONA DE INDÚSTRIA MÉDIA	



Plano Diretor de Pirassununga

DIVISÃO:

CACHOEIRA DE EMAS

ASSUNTO:

ZONEAMENTO

ESC:

DATA:

Obs. - FONTE

- PLANO DIRETOR DE 1991

- LEVANTAMENTO USO DO SOLO DE 2006

- MAPA ELEKTRO

FOLHA N°



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 26 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

**ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO**

LEI (S) COMPLEMENTAR (ES)

**Secretaria Municipal
de Administração**

- LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 -

"Dá nova definição ao perímetro urbano e zoneamento do Distrito Sede e atribui destinação às áreas expandidas"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Perímetro urbano do Município de Pirassununga passa a obedecer à seguinte delimitação: a descrição se inicia no vértice 1, localizado na margem esquerda da Rodovia SP 330, sentido Pirassununga – Ribeirão Preto, na confluência com a margem direita da Rodovia SP 225, sentido Analândia; do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 38°37'46", na extensão de 620,44 m; do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 126°46'12", na extensão de 45,90 m; do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 125°48'30", na extensão de 10,58 m; do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 125°12'04", na extensão de 163,03 m; do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de 37°34'58", na extensão de 181,14 m; do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute de 2°57'53", na extensão de 232,39 m; do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute de 3°10'07", na extensão de 173,69 m; do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute de 1°25'39", na extensão de 22,48 m; do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute de 75°53'18", na extensão de 7,38 m; do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute de 100°36'55", na extensão de 16,34 m; do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimute de 82°58'48", na extensão de 33,14 m; do vértice 12 segue até o vértice 13 no azimute de 104°19'50", na extensão de 59,96 m; do vértice 13 segue até o vértice 14 no azimute de 74°31'33", na extensão de 28,22 m; do vértice 14 segue até o vértice 15 no azimute de 79°45'15", na extensão de 54,59 m; do vértice 15 segue até o vértice 16 no azimute de 88°02'54", na extensão de 17,91 m; do vértice 16 segue até o vértice 17 no azimute de 109°33'57", na extensão de 16,18 m; do vértice 17 segue até o vértice 18 no azimute de 123°17'14", na extensão de 52,88 m; do vértice 18 segue até o vértice 19 no azimute de 112°36'48", na extensão de 26,87 m; do vértice 19 segue até o vértice 20 no azimute de 105°43'09", na extensão de 24,36 m; do vértice 20 segue até o vértice 21 no azimute de 113°13'55", na extensão de 15,32 m; do vértice 21 segue até o vértice 22 no azimute de 47°52'46", na extensão de 761,86 m; do vértice 22 segue até o vértice 23 no azimute de 41°10'27", na extensão de 74,70 m; do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimute de 56°19'21", na extensão de 81,91 m; do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimute de 34°19'12", na extensão de 42,92 m; do vértice 25 segue até o vértice 26 no azimute de 47°51'37", na extensão de 17,84 m; do vértice 26 segue até o vértice 27 no azimute de 35°21'59", na extensão de 100,07 m; do vértice 27 segue até o vértice 28 no azimute de 49°03'16", na extensão de 57,34 m; do vértice 28 segue até o vértice 29 no azimute de 29°48'00", na extensão de 32,11 m; do vértice 29 segue até o vértice 30 no azimute de 47°29'58", na extensão de 106,48 m; do vértice 30 segue até o vértice 31 no azimute de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 26 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

28°32'34", na extensão de 95,55 m; do vértice 31 segue até o vértice 32 no azimute de 42°13'15", na extensão de 23,62 m; do vértice 32 segue até o vértice 33 no azimute de 22°36'55", na extensão de 75,44 m; do vértice 33 segue até o vértice 34 no azimute de 12°37'19", na extensão de 95,92 m; do vértice 34 segue até o vértice 35 no azimute de 33°41'09", na extensão de 161,68 m; do vértice 35 segue até o vértice 36 no azimute de 40°08'23", na extensão de 13,68 m; do vértice 36 segue até o vértice 37 no azimute de 26°34'27", na extensão de 94,96 m; do vértice 37 segue até o vértice 38 no azimute de 33°34'40", na extensão de 27,55 m; do vértice 38 segue até o vértice 39 no azimute de 27°13'38", na extensão de 40,22 m; do vértice 39 segue até o vértice 40 no azimute de 36°53'49", na extensão de 90,23 m; do vértice 40 segue até o vértice 41 no azimute de 38°51'15", na extensão de 73,45 m; do vértice 41 segue até o vértice 42 no azimute de 46°07'48", na extensão de 123,32 m; do vértice 42 segue até o vértice 43 no azimute de 47°15'19", na extensão de 117,80 m; do vértice 43 segue até o vértice 44 no azimute de 35°19'53", na extensão de 409,90 m; do vértice 44 segue até o vértice 45 no azimute de 70°23'08", na extensão de 961,38 m; do vértice 45 segue até o vértice 46 no azimute de 63°59'40", na extensão de 641,19 m; do vértice 46 segue até o vértice 47 no azimute de 115°37'14", na extensão de 78,22 m; do vértice 47 segue até o vértice 48 no azimute de 95°56'07", na extensão de 171,52 m; do vértice 48 segue até o vértice 49 no azimute de 108°14'47", na extensão de 176,91 m; do vértice 49 segue até o vértice 50 no azimute de 55°45'46", na extensão de 150,48 m; do vértice 50 segue até o vértice 51 no azimute de 77°31'32", na extensão de 104,91 m; do vértice 51 segue até o vértice 52 no azimute de 126°57'02", na extensão de 48,46 m; do vértice 52 segue até o vértice 53 no azimute de 87°04'01", na extensão de 130,30 m; do vértice 53 segue até o vértice 54 no azimute de 116°10'54", na extensão de 191,52 m; do vértice 54 segue até o vértice 55 no azimute de 128°31'54", na extensão de 140,65 m; do vértice 55 segue até o vértice 56 no azimute de 107°05'28", na extensão de 145,14 m; do vértice 56 segue até o vértice 57 no azimute de 134°48'52", na extensão de 92,18 m; do vértice 57 segue até o vértice 58 no azimute de 148°48'53", na extensão de 91,59 m; do vértice 58 segue até o vértice 59 no azimute de 125°00'37", na extensão de 141,44 m; do vértice 59 segue até o vértice 60 no azimute de 146°10'03", na extensão de 108,44 m; do vértice 60 segue até o vértice 61 no azimute de 121°28'48", na extensão de 213,57 m; do vértice 61 segue até o vértice 62 no azimute de 37°50'38", na extensão de 193,50 m; do vértice 62 segue até o vértice 63 no azimute de 91°53'02", na extensão de 99,73 m; do vértice 63 segue até o vértice 64 no azimute de 58°26'42", na extensão de 100,64 m; do vértice 64 segue até o vértice 65 no azimute de 44°35'55", na extensão de 170,74 m; do vértice 65 segue até o vértice 66 no azimute de 98°58'34", na extensão de 565,21 m; do vértice 66 segue até o vértice 67 no azimute de 82°39'22", na extensão de 1.256,97 m; do vértice 67 segue até o vértice 68 no azimute de 174°41'05", na extensão de 42,40 m; do vértice 68 segue até o vértice 69 no azimute de 153°06'40", na extensão de 74,93 m; do vértice 69 segue até o vértice 70 no azimute de 141°43'31", na extensão de 137,68 m; do vértice 70 segue até o vértice 71 no azimute de 156°15'17", na extensão de 119,72 m; do vértice 71 segue até o vértice 72 no azimute de 145°32'48", na extensão de 175,47 m; do vértice 72 segue até o vértice 73 no azimute de



Pirassununga, 26 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

163°35'31", na extensão de 51,18 m; do vértice 73 segue até o vértice 74 no azimute de 123°55'19", na extensão de 982,82 m; do vértice 74 segue até o vértice 75 no azimute de 207°05'49", na extensão de 693,83 m; do vértice 75 segue até o vértice 76 no azimute de 210°51'21", na extensão de 174,31 m; do vértice 76 segue até o vértice 77 no azimute de 207°30'16", na extensão de 214,73 m; do vértice 77 segue até o vértice 78 no azimute de 199°26'59", na extensão de 57,74 m; do vértice 78 segue até o vértice 79 no azimute de 207°14'49", na extensão de 205,40 m; do vértice 79 segue até o vértice 80 no azimute de 232°00'48", na extensão de 248,19 m; do vértice 80 segue até o vértice 81 no azimute de 234°08'25", na extensão de 228,59 m; do vértice 81 segue até o vértice 82 no azimute de 228°52'50", na extensão de 153,45 m; do vértice 82 segue até o vértice 83 no azimute de 0°00'00", na extensão de 0,00 m; do vértice 83 segue até o vértice 84 no azimute de 152°26'26", na extensão de 2.715,74 m; do vértice 84 segue até o vértice 85 no azimute de 251°28'33", na extensão de 4.283,81 m; do vértice 85 segue até o vértice 86 no azimute de 201°15'35", na extensão de 486,32 m; do vértice 86 segue até o vértice 87 no azimute de 103°51'59", na extensão de 149,38 m; do vértice 87 segue até o vértice 88 no azimute de 105°11'17", na extensão de 58,33 m; do vértice 88 segue até o vértice 89 no azimute de 108°04'42", na extensão de 58,33 m; do vértice 89 segue até o vértice 90 no azimute de 112°24'49", na extensão de 116,62 m; do vértice 90 segue até o vértice 91 no azimute de 115°36'58", na extensão de 245,49 m; do vértice 91 segue até o vértice 92 no azimute de 207°34'03", na extensão de 8,26 m; do vértice 92 segue até o vértice 93 no azimute de 134°02'39", na extensão de 19,67 m; do vértice 93 segue até o vértice 94 no azimute de 174°23'14", na extensão de 482,23 m; do vértice 94 segue até o vértice 95 no azimute de 264°48'04", na extensão de 294,96 m; do vértice 95 segue até o vértice 96 no azimute de 244°23'57", na extensão de 455,42 m; do vértice 96 segue até o vértice 97 no azimute de 334°24'06", na extensão de 386,16 m; do vértice 97 segue até o vértice 98 no azimute de 202°32'38", na extensão de 165,99 m; do vértice 98 segue até o vértice 99 no azimute de 251°11'51", na extensão de 1.737,81 m; do vértice 99 segue até o vértice 100 no azimute de 251°28'33", na extensão de 860,10 m; do vértice 100 segue até o vértice 101 no azimute de 22°10'29", na extensão de 1.319,00 m; do vértice 101 segue até o vértice 102 no azimute de 22°10'32", na extensão de 1.249,51 m; do vértice 102 segue até o vértice 103 no azimute de 30°42'11", na extensão de 94,21 m; do vértice 103 segue até o vértice 104 no azimute de 70°20'05", na extensão de 135,50 m; do vértice 104 segue até o vértice 105 no azimute de 62°09'15", na extensão de 58,02 m; do vértice 105 segue até o vértice 106 no azimute de 48°29'19", na extensão de 78,86 m; do vértice 106 segue até o vértice 107 no azimute de 27°58'05", na extensão de 143,61 m; do vértice 107 segue até o vértice 108 no azimute de 42°45'11", na extensão de 31,25 m; do vértice 108 segue até o vértice 109 no azimute de 43°03'47", na extensão de 35,25 m; do vértice 109 segue até o vértice 110 no azimute de 49°47'23", na extensão de 52,75 m; do vértice 110 segue até o vértice 111 no azimute de 60°06'08", na extensão de 535,24 m; do vértice 111 segue até o vértice 112 no azimute de 320°29'27", na extensão de 33,18 m; do vértice 112 segue até o vértice 113 no azimute de 312°23'35", na extensão de 16,11 m; do vértice 113 segue até o vértice 114 no azimute de 308°59'24", na extensão de 32,24 m; do vértice 114 segue até o vértice 115 no azimute de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



982

Pirassununga, 26 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

315°38'05", na extensão de 24,98 m; do vértice 115 segue até o vértice 116 no azimute de 330°17'39", na extensão de 33,84 m; do vértice 116 segue até o vértice 117 no azimute de 328°05'04", na extensão de 212,43 m; do vértice 117 segue até o vértice 118 no azimute de 297°56'59", na extensão de 21,32 m; do vértice 118 segue até o vértice 119 no azimute de 312°07'49", na extensão de 23,46 m; do vértice 119 segue até o vértice 120 no azimute de 326°41'34", na extensão de 22,62 m; do vértice 120 segue até o vértice 121 no azimute de 334°26'51", na extensão de 22,52 m; do vértice 121 segue até o vértice 122 no azimute de 324°16'16", na extensão de 10,73 m; do vértice 122 segue até o vértice 123 no azimute de 319°47'15", na extensão de 114,54 m; do vértice 123 segue até o vértice 124 no azimute de 315°24'40", na extensão de 15,32 m; do vértice 124 segue até o vértice 125 no azimute de 306°52'54", na extensão de 65,76 m; do vértice 125 segue até o vértice 126 no azimute de 279°51'35", na extensão de 71,83 m; do vértice 126 segue até o vértice 127 no azimute de 294°49'21", na extensão de 93,18 m; do vértice 127 segue até o vértice 128 no azimute de 312°03'30", na extensão de 89,07 m; do vértice 128 segue até o vértice 129 no azimute de 325°16'38", na extensão de 93,85 m; do vértice 129 segue até o vértice 130 no azimute de 302°42'12", na extensão de 322,61 m; do vértice 130 segue até o vértice 131 no azimute de 303°13'54", na extensão de 39,37 m; do vértice 131 segue até o vértice 132 no azimute de 309°17'28", na extensão de 65,90 m; do vértice 132 segue até o vértice 133 no azimute de 311°42'40", na extensão de 64,59 m; do vértice 133 segue até o vértice 134 no azimute de 324°21'09", na extensão de 21,90 m; do vértice 134 segue até o vértice 135 no azimute de 337°00'15", na extensão de 34,14 m; do vértice 135 segue até o vértice 136 no azimute de 262°42'18", na extensão de 294,52 m; do vértice 136 segue até o vértice 137 no azimute de 224°12'00", na extensão de 364,38 m; do vértice 137 segue até o vértice 138 no azimute de 220°08'31", na extensão de 79,43 m; do vértice 138 segue até o vértice 139 no azimute de 222°15'04", na extensão de 25,41 m; do vértice 139 segue até o vértice 140 no azimute de 225°42'56", na extensão de 126,78 m; do vértice 140 segue até o vértice 141 no azimute de 227°06'51", na extensão de 53,60 m; do vértice 141 segue até o vértice 142 no azimute de 224°47'24", na extensão de 30,72 m; do vértice 142 segue até o vértice 143 no azimute de 232°21'07", na extensão de 281,86 m; do vértice 143 segue até o vértice 144 no azimute de 235°33'28", na extensão de 140,96 m; do vértice 144 segue até o vértice 145 no azimute de 239°43'15", na extensão de 24,57 m; do vértice 145 segue até o vértice 146 no azimute de 235°52'15", na extensão de 47,38 m; do vértice 146 segue até o vértice 147 no azimute de 238°53'25", na extensão de 24,54 m; do vértice 147 segue até o vértice 148 no azimute de 246°14'56", na extensão de 25,78 m; do vértice 148 segue até o vértice 149 no azimute de 251°26'57", na extensão de 30,56 m; do vértice 149 segue até o vértice 150 no azimute de 255°12'48", na extensão de 237,51 m; do vértice 150 segue até o vértice 151 no azimute de 256°26'38", na extensão de 70,89 m; do vértice 151 segue até o vértice 152 no azimute de 250°14'35", na extensão de 76,36 m; do vértice 152 segue até o vértice 153 no azimute de 247°39'03", na extensão de 19,29 m; do vértice 153 segue até o vértice 154 no azimute de 240°25'58", na extensão de 35,32 m; do vértice 154 segue até o vértice 155 no azimute de 239°57'56", na extensão de 28,86 m; do vértice 155 segue até o vértice 156 no azimute de 233°19'55", na extensão de 63,65 m; do vértice 156 segue até o vértice 157 no azimute de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 26 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

0°00'00", na extensão de 0,00 m; do vértice 157 segue até o vértice 158 no azimute de 314°27'41", na extensão de 179,37 m; do vértice 158 segue até o vértice 159 no azimute de 334°14'00", na extensão de 80,30 m; do vértice 159 segue até o vértice 160 no azimute de 342°25'53", na extensão de 93,83 m; do vértice 160 segue até o vértice 161 no azimute de 323°39'57", na extensão de 33,42 m; do vértice 161 segue até o vértice 162 no azimute de 317°40'00", na extensão de 75,98 m; do vértice 162 segue até o vértice 163 no azimute de 322°16'18", na extensão de 87,16 m; do vértice 163 segue até o vértice 164 no azimute de 335°03'01", na extensão de 455,94 m; do vértice 164 segue até o vértice 165 no azimute de 335°01'16", na extensão de 7,49 m; do vértice 165 segue até o vértice 166 no azimute de 85°43'59", na extensão de 41,14 m; do vértice 166 segue até o vértice 167 no azimute de 84°56'44", na extensão de 131,33 m; do vértice 167 segue até o vértice 168 no azimute de 84°48'16", na extensão de 68,26 m; do vértice 168 segue até o vértice 169 no azimute de 87°54'39", na extensão de 6,54 m; do vértice 169 segue até o vértice 170 no azimute de 85°17'56", na extensão de 6,54 m; do vértice 170 segue até o vértice 171 no azimute de 82°41'09", na extensão de 6,54 m; do vértice 171 segue até o vértice 172 no azimute de 80°04'25", na extensão de 6,54 m; do vértice 172 segue até o vértice 173 no azimute de 77°27'41", na extensão de 6,54 m; do vértice 173 segue até o vértice 174 no azimute de 74°50'54", na extensão de 6,54 m; do vértice 174 segue até o vértice 175 no azimute de 72°14'11", na extensão de 6,54 m; do vértice 175 segue até o vértice 176 no azimute de 69°37'26", na extensão de 6,54 m; do vértice 176 segue até o vértice 177 no azimute de 67°00'40", na extensão de 6,54 m; do vértice 177 segue até o vértice 178 no azimute de 64°23'54", na extensão de 6,54 m; do vértice 178 segue até o vértice 179 no azimute de 60°34'04", na extensão de 30,01 m; do vértice 179 segue até o vértice 180 no azimute de 60°33'59", na extensão de 24,28 m; do vértice 180 segue até o vértice 181 no azimute de 61°57'51", na extensão de 32,07 m; do vértice 181 segue até o vértice 182 no azimute de 68°06'03", na extensão de 8,54 m; do vértice 182 segue até o vértice 183 no azimute de 71°19'25", na extensão de 8,54 m; do vértice 183 segue até o vértice 184 no azimute de 74°32'43", na extensão de 8,54 m; do vértice 184 segue até o vértice 185 no azimute de 77°46'04", na extensão de 8,54 m; do vértice 185 segue até o vértice 186 no azimute de 80°59'24", na extensão de 8,54 m; do vértice 186 segue até o vértice 187 no azimute de 84°12'42", na extensão de 8,54 m; do vértice 187 segue até o vértice 188 no azimute de 87°26'06", na extensão de 8,54 m; do vértice 188 segue até o vértice 189 no azimute de 90°39'25", na extensão de 8,54 m; do vértice 189 segue até o vértice 190 no azimute de 93°52'44", na extensão de 8,54 m; do vértice 190 segue até o vértice 191 no azimute de 97°06'03", na extensão de 8,54 m; do vértice 191 segue até o vértice 192 no azimute de 102°22'33", na extensão de 22,74 m; do vértice 192 segue até o vértice 193 no azimute de 100°00'39", na extensão de 14,27 m; do vértice 193 segue até o vértice 194 no azimute de 36°22'48", na extensão de 100,19 m; do vértice 194 segue até o vértice 195 no azimute de 287°00'27", na extensão de 90,42 m; do vértice 195 segue até o vértice 196 no azimute de 299°13'21", na extensão de 21,20 m; do vértice 196 segue até o vértice 197 no azimute de 288°56'58", na extensão de 19,07 m; do vértice 197 segue até o vértice 198 no azimute de 253°19'57", na extensão de 17,38 m; do vértice 198 segue até o vértice 199 no azimute de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 26 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

283°04'06", na extensão de 26,44 m; do vértice 199 segue até o vértice 200 no azimute de 298°35'32", na extensão de 84,51 m; do vértice 200 segue até o vértice 201 no azimute de 306°29'45", na extensão de 25,50 m; do vértice 201 segue até o vértice 202 no azimute de 291°34'16", na extensão de 10,23 m; do vértice 202 segue até o vértice 203 no azimute de 300°04'34", na extensão de 31,22 m; do vértice 203 segue até o vértice 204 no azimute de 304°28'02", na extensão de 34,32 m; do vértice 204 segue até o vértice 205 no azimute de 303°26'38", na extensão de 30,24 m; do vértice 205 segue até o vértice 206 no azimute de 313°57'52", na extensão de 24,19 m; do vértice 206 segue até o vértice 207 no azimute de 294°09'34", na extensão de 24,62 m; do vértice 207 segue até o vértice 208 no azimute de 304°10'35", na extensão de 17,06 m; do vértice 208 segue até o vértice 209 no azimute de 323°59'42", na extensão de 7,52 m; do vértice 209 segue até o vértice 210 no azimute de 307°55'15", na extensão de 14,14 m; do vértice 210 segue até o vértice 211 no azimute de 340°03'47", na extensão de 18,82 m; do vértice 211 segue até o vértice 212 no azimute de 334°38'13", na extensão de 17,57 m; do vértice 212 segue até o vértice 213 no azimute de 353°50'28", na extensão de 20,55 m; do vértice 213 segue até o vértice 214 no azimute de 301°15'03", na extensão de 23,59 m; do vértice 214 segue até o vértice 215 no azimute de 320°51'23", na extensão de 24,88 m; do vértice 215 segue até o vértice 216 no azimute de 332°08'10", na extensão de 38,31 m; do vértice 216 segue até o vértice 217 no azimute de 339°30'11", na extensão de 35,97 m; do vértice 217 segue até o vértice 218 no azimute de 9°13'27", na extensão de 16,23 m; do vértice 218 segue até o vértice 219 no azimute de 338°20'22", na extensão de 35,26 m; do vértice 219 segue até o vértice 220 no azimute de 81°36'23", na extensão de 12,17 m; do vértice 220 segue até o vértice 221 no azimute de 2°17'59", na extensão de 54,46 m; do vértice 221 segue até o vértice 222 no azimute de 323°01'17", na extensão de 9,47 m; do vértice 222 segue até o vértice 223 no azimute de 26°30'21", na extensão de 12,11 m; do vértice 223 segue até o vértice 224 no azimute de 343°12'40", na extensão de 23,35 m; do vértice 224 segue até o vértice 225 no azimute de 350°28'54", na extensão de 19,66 m; do vértice 225 segue até o vértice 226 no azimute de 311°42'05", na extensão de 13,24 m; do vértice 226 segue até o vértice 227 no azimute de 314°10'33", na extensão de 22,26 m; do vértice 227 segue até o vértice 228 no azimute de 268°13'18", na extensão de 8,09 m; do vértice 228 segue até o vértice 229 no azimute de 305°22'07", na extensão de 19,65 m; do vértice 229 segue até o vértice 230 no azimute de 269°24'10", na extensão de 22,11 m; do vértice 230 segue até o vértice 231 no azimute de 327°17'55", na extensão de 40,81 m; do vértice 231 segue até o vértice 232 no azimute de 265°59'52", na extensão de 18,40 m; do vértice 232 segue até o vértice 233 no azimute de 310°37'57", na extensão de 21,76 m; finalmente do vértice 233 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 281°41'46", na extensão de 17,29 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 46.624,987,268 m² ou 4.662,4987 ha ou 1.926,6524 Alqs e um perímetro de 37.587,170 m.

Art. 2º As estradas municipais que estiverem contidas dentro do perímetro urbano definido no artigo anterior, serão definidas como ruas ou avenidas,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 26 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

observadas as larguras mínimas especificadas na Lei Complementar de parcelamento do solo vigente.

Art. 3º Na aprovação de propostas para estudos do parcelamento do solo urbano, as áreas deverão ser contíguas às já urbanizadas, de modo a elidir custos da municipalidade com a extensão da infra-estrutura.

Art. 4º A área do Perímetro Urbano é de 35.201.692,104 m².

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 116, de 28 de novembro de 2013.

Pirassununga, 11 de dezembro de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração.
jkr.

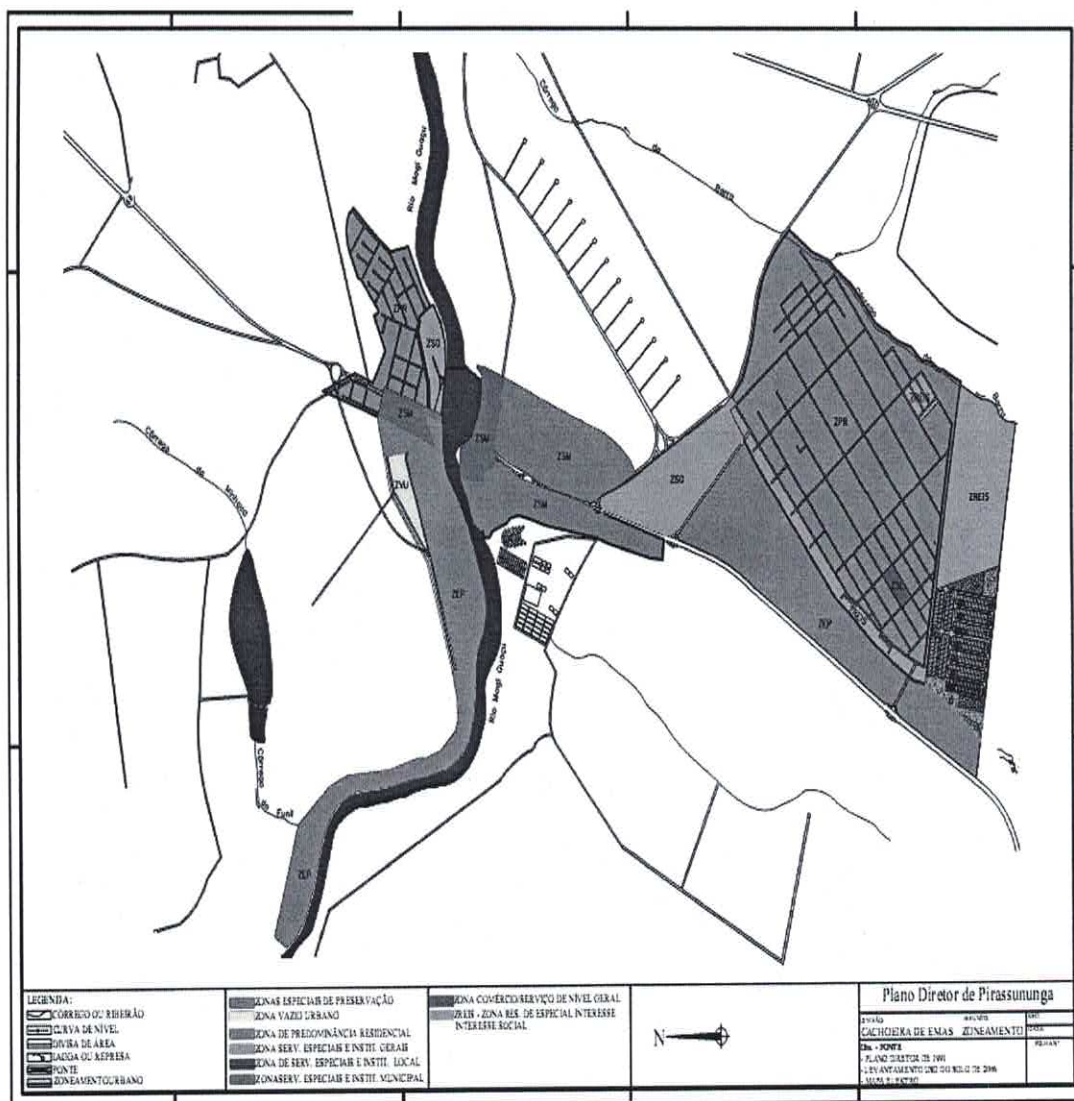
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



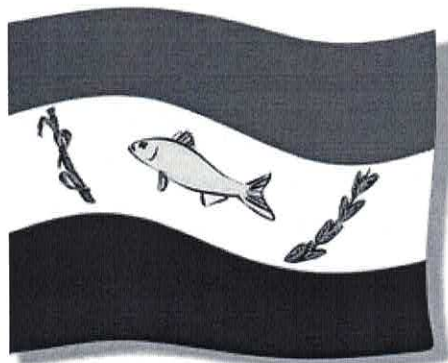
Pirassununga, 26 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054





103

[illegible]



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome ▼

Crescente ▼

Ordenar



Name

Last modified

Size

 2018-01-29 - Diário Eletrônico nº 54 - 29 de janeiro de 2018.pdf	29-Jan-2018 15:47	138K
 2018-01-26 - Diário Eletrônico nº 54 - 26 de janeiro de 2018.pdf	26-Jan-2018 16:54	2.9M
 2018-01-25 - Diário Eletrônico nº 54 - 25 de janeiro de 2018.pdf	26-Jan-2018 10:20	141K
 2018-01-24 - Diário Eletrônico nº 54 - 24 de janeiro de 2018.pdf	24-Jan-2018 16:50	149K
 2018-01-23 - Diário Eletrônico nº 54 - 23 de janeiro de 2018.pdf	23-Jan-2018 15:30	149K
 2018-01-22 - Diário Eletrônico nº 54 - 22 de janeiro de 2018.pdf	22-Jan-2018 14:32	189K
 2018-01-19 - Diário Eletrônico nº 54 - 19 de janeiro de 2018.pdf	19-Jan-2018 16:21	135K
 2018-01-18 - Diário Eletrônico nº 54 - 18 de janeiro de 2018.pdf	18-Jan-2018 15:17	536K
 2018-01-17 - Diário Eletrônico nº 54 - 17 de janeiro de 2018.pdf	17-Jan-2018 14:25	208K
 2018-01-16 - Diário Eletrônico nº 54 - 16 de janeiro de 2018.pdf	16-Jan-2018 15:49	149K
 2018-01-15 - Diário Eletrônico nº 54 - 15 de janeiro de 2018.pdf	15-Jan-2018 15:47	157K
 2018-01-12 - Diário Eletrônico nº 54 - 12 de janeiro de 2018.pdf	12-Jan-2018 14:09	174K
 2018-01-11 - Diário Eletrônico nº 54 - 11 de janeiro de 2018.pdf	11-Jan-2018 14:54	355K
 2018-01-10 - Diário Eletrônico nº 54 - 10 de janeiro de 2018.pdf	10-Jan-2018 16:28	1.0M
 2018-01-09 - Diário Eletrônico nº 54 - 9 de janeiro de 2018.pdf	09-Jan-2018 15:12	324K
 2018-01-08 - Diário Eletrônico nº 54 - 8 de janeiro de 2018.pdf	08-Jan-2018 14:46	1.5M
 2018-01-05 - Diário Eletrônico nº 54 - 5 de janeiro de 2018.pdf	05-Jan-2018 15:05	156K
 2018-01-04 - Diário Eletrônico nº 54 - 4 de janeiro de 2018.pdf	04-Jan-2018 14:23	215K
 2018-01-03 - Diário Eletrônico nº 54 - 3 de janeiro de 2018.pdf	04-Jan-2018 08:58	2.4M
 2018-01-02 - Diário Eletrônico nº 54 - 2 de janeiro de 2018.pdf	04-Jan-2018 09:23	920K